



SEGUROS

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira de Grupo Segurador

por referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017

Junho de 2018

Índice

Síntese	6
Revisor Oficial de Contas	8
Autoridade de Supervisão.....	8
A - Atividade e Desempenho	9
A.1 Atividade	9
A.2 Desempenho da Subscrição	11
A.3 Desempenho dos Investimentos	13
A.4 Desempenho de Outras Atividades	14
A.5 Informações Adicionais	14
B - Sistema de Governação	15
B.1 Informações Gerais sobre o Sistema de Governação	15
B.2 Sistema de Governo do Grupo.....	24
B.3 Requisito de Qualificação e de Idoneidade	27
B.4 Sistemas de Gestão de Risco com Inclusão de Autoavaliação do Risco e da Solvência	29
B.5 Sistema de Controlo Interno.....	32
B.6 Função de Auditoria Interna	35
B.7 Função Atuarial.....	37
B.8 Subcontratação.....	38
B.9 Eventuais Informações Adicionais.....	40
C - Perfil de Risco.....	41
C.1 Risco Específico de Seguros	45
C.2 Risco de Mercado	51
C.3 Risco de Crédito	55
C.4 Risco de Liquidez.....	58
C.5 Risco Operacional.....	60
C.6 Outros Riscos Materiais	61
C.7 Eventuais Informações Adicionais	61
D - Avaliação para Efeitos de Solvência	62
D.0 – Balanço.....	62
D.1 Ativos.....	64

D.2 Provisões Técnicas.....	68
D.3 Outras Responsabilidades	73
D.4 Métodos Alternativos de Avaliação	74
D.5 Eventuais Informações Adicionais	74
E - Gestão do Capital.....	75
E.1 Fundos Próprios.....	76
E.2 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo.....	78
E.3 Utilização do Submódulo de Risco Acionista baseado na Duração para calcular o Requisito de Capital de Solvência	79
E.4 Diferenças entre a Fórmula-Padrão e qualquer Modelo Interno utilizado	79
E.5 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e incumprimento do Requisito de Capital de Solvência.....	79
E.6 Eventuais Informações Adicionais.....	79
F - Anexos	80
Lista de Produtos por Grupo Homogéneo de Risco.....	80
S.02.01.02 – Balance Sheet.....	86
S.05.01.02 – Premiums, claims and expenses by line of business	88
S.23.01.22 – Own funds.....	89
S.25.01.22 – Solvency Capital Requirement - for undertakings on Standard Formula	90
S.32.01.22 – Undertakings in the scope of the group	91
Política de Remuneração	92

Índice das Tabelas

Tabela 1 – Prémios emitidos e Contribuições	12
Tabela 2 – Limites de Perfil de Risco.....	12
Tabela 3 – Carteira de Investimentos e ganhos e perdas por categoria de ativos, para os anos 2017 e 2016	13
Tabela 4 – Custos com gestão de investimentos	14
Tabela 5 – Função ou atividades importantes subcontratadas.....	40
Tabela 6 - <i>Pool</i> Resseguradores.....	47
Tabela 7 - <i>Pool</i> Resseguradores Produtos Financeiros	48
Tabela 8 – Riscos Específicos de Seguros	50
Tabela 9 – Sensibilidades dos riscos específicos de seguros de vida.....	51
Tabela 10 – Montante total dos lucros esperados nos prémios futuros	51
Tabela 11 – Carteira de Ativos.....	53
Tabela 12 – Componentes Risco de Mercado	54
Tabela 13 – Sensibilidades risco de mercado	55
Tabela 14 – Exposição de crédito por rating	56
Tabela 15 – Ratings e Exposição dos Resseguradores	56
Tabela 16 – Componentes Risco Incumprimento Contraparte	57
Tabela 17 – Sensibilidades risco de contraparte.....	57
Tabela 18 – Análise das Maturidades dos ativos e passivos.....	59
Tabela 19 – Avaliação do risco operacional	60
Tabela 20 - Balanço a 31.12.2017 / Ativo	63
Tabela 21 - Balanço a 31.12.2017 / Passivo	64
Tabela 22 – Ativos por impostos diferidos	65
Tabela 23 - Grupos Homogéneos de Risco.....	67
Tabela 24 - Provisões Técnicas a 31.12.2017 e 31.12.2016.....	71
Tabela 25 – Comparação entre provisões técnicas IFRS e solvência II	72
Tabela 26 - Recuperáveis de Resseguro	73
Tabela 27 – Passivos por impostos diferidos	73
Tabela 28 - Fundos Próprios a 31.12.2017.....	77
Tabela 29 - Fundos Próprios a 31.12.2016.....	77
Tabela 30 – Detalhe Reserva Reconciliação.....	77
Tabela 31 - Componentes do SCR	78

Índice das Figuras

Figura 1 – Estrutura de Participações Financeiras a 31 de Dezembro de 2017.....	9
Figura 2 - Organigrama da Santander Totta Seguros.....	16
Figura 3 – Estrutura de Governação.....	19
Figura 4 – Estrutura Organizacional da Sociedade.....	20
Figura 5 – Perfil de risco atual.....	45
Figura 6 - Processo de Gestão de Liquidez.....	58
Figura 7 - Gestão de Capital.....	75

Síntese

A alteração do regime regulamentar aplicável à Industria Seguradora e Resseguradora, denominado de Solvência II veio harmonizar, ao nível da UE, as bases relacionadas com governação, requisitos financeiros e prestação de informação, alterando significativamente a cultura de gestão de riscos, e consequentemente as decisões estratégicas das Seguradoras.

A Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida S.A. doravante designada por "Sociedade ou "STS", tem vindo a implementar os requisitos definidos no quadro regulamentar de Solvência II alinhando-os com a estratégia e negócio, a apropriação dos colaboradores e dotando-a dos necessários recursos tecnológicos.

Este novo regime veio ainda estabelecer novas disposições em matéria de reporte e divulgação pública, entre as quais o presente relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("SFCR").

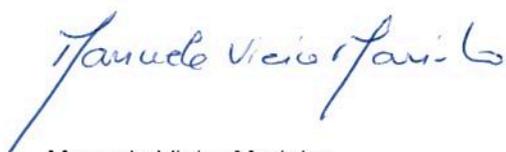
Este documento dá cumprimento à diretiva 2009/138/CE de 25 de Novembro de 2009 e abrange informações sobre a Atividade e o Desempenho da Sociedade, sobre o sistema de governação, avaliação da adequação do perfil de risco por tipologia de risco, avaliação para efeitos de Solvência e descrição da gestão de capital, com data efeito a 31-12-2017.

No final de 2017, o valor dos Fundos Próprios da Sociedade em Solvência II de 146,4 Milhões de euros e o Requisito de Capital 64,8 Milhões de euros. Neste contexto, o rácio de solvência era de 225,8%. O valor do requisito mínimo de capital era de 27,7 Milhões de euros.

É da responsabilidade do Departamento de Gestão de Riscos, Atuarial e Controlo Interno da Sociedade, a manutenção, atualização e divulgação deste documento, que deverá ser feita com uma periodicidade anual, cabendo aos Administradores a aprovação do mesmo.

O presente relatório foi aprovado no Conselho de Administração de 11 de Junho de 2018.

Lisboa, 11 de Junho de 2018



Manuela Vieira Marinho

Vogal



Nuno Miguel Frias Costa

Presidente do Conselho
de Administração

SANTANDER TOTTA SEGUROS, COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A.

Sede: Rua da Mesquita, n.º 6 - Torre A - 2º andar 1070-238 Lisboa

E_Postal: Rua dos Sapateiros, n.º 174 – 4º Piso 1100-580 Lisboa

T: (351) 21 370 40 00 • F: (351) 21 321 44 68 • E-mail: santandertottaseguros@santander.pt

Revisor Oficial de Contas

Pricewaterhousecoopers & Associados, S.R.O.C., Lda. representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia

E_Postal: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins 1 - R/C, 1069-316 Lisboa

T: (351) 213 599 000 • F: (351) 213 599 999

Autoridade de Supervisão

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

E_Postal: Av. da República, 76 1600-205 Lisboa

T: (351) 21 790 31 00 • F: (351) 21 793 85 68 • E-mail: asf@asf.com.pt

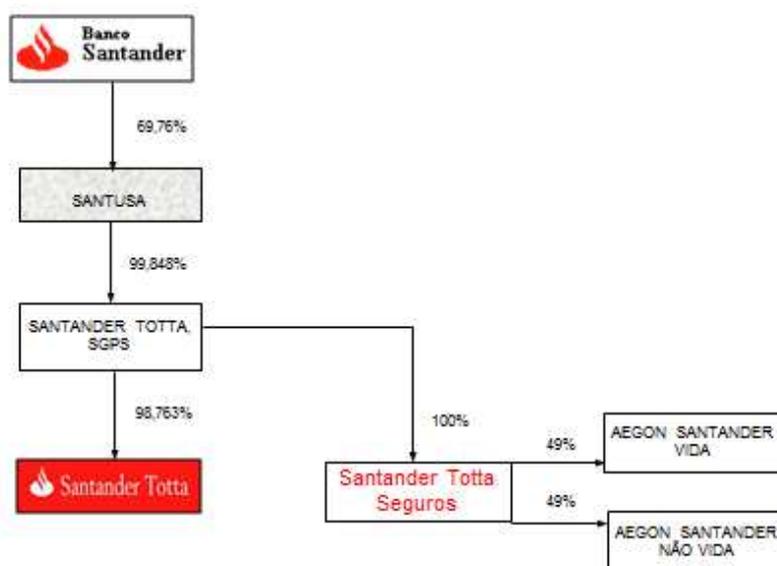
A - Atividade e Desempenho

A.1 | Atividade

O capital social da Sociedade é detido na totalidade pela Santander Totta SGPS, SA, a qual é diretamente dominada pela Sociedade de Direito Espanhol Santusa Holding, SL, que nela detêm uma percentagem de 99,848%.

Por sua vez a Sociedade Santusa é totalmente detida pelo Banco Santander SA que, assim, é, indiretamente dominante do Banco Santander Totta, SA e da Santander Totta Seguros.

Figura 1 – Estrutura de Participações Financeiras a 31 de Dezembro de 2017



As ações representativas do capital são todas da mesma espécie e categoria, conferindo iguais direitos aos respetivos titulares, incluindo o direito de voto e o de participação nos lucros.

Não há, conseqüentemente, ações privilegiadas de nenhum tipo. Do mesmo modo, não existem restrições de qualquer natureza à transmissibilidade das ações.

Não está consagrado nenhum sistema de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade.

O acionista único concedeu à Companhia em outubro de 2008 prestações acessórias não remuneradas. Estas prestações acessórias serão reembolsadas ao acionista único se e pelo montante em que os valores em cuja aquisição foi investido o produto das prestações acessórias sejam liquidados pelos respetivos emitentes ou pelo produto resultante da alienação ou extinção das posições adquiridas. Para além da verificação deste requisito, o reembolso das prestações acessórias depende de

deliberação da Assembleia Geral e obedece aos demais termos e condições aplicáveis ao reembolso de prestações suplementares nas sociedades por quotas, podendo no entanto ser total ou parcial e, neste caso, fazer-se em uma ou mais vezes. Este passivo financeiro não tem maturidade definida e o seu reembolso é suscetível de ser exigido pelo acionista único a todo o momento. De acordo com a Norma IAS 32, estas prestações acessórias foram classificadas na rubrica “Outros passivos financeiros – Outros”.

Para que o acionista tenha direito a participar na Assembleia Geral devem proceder ao averbamento ou registo, conforme o caso, das ações nos registos da sociedade até oito dias antes da realização da reunião.

Tendo em conta o facto de o capital ser totalmente detido por uma única acionista, inexistem, conseqüentemente quaisquer acordos parassociais.

A 19 de Julho de 2012, foi celebrado um acordo de resseguro (“Sella”) com a Abbey Life Assurance filial do Deutsche Bank. No âmbito do acordo, a Sociedade cedeu 100% do risco da carteira vida em vigor a 30.06.2012. O Sella produziu efeitos económicos a 1 de Abril de 2012. Como é normal num Tratado de Resseguro, não houve lugar a qualquer alteração da relação comercial com os clientes, nem com os produtos contratados. Associado a este Tratado de resseguro, existe um acordo de retrocessão, por parte da Abbey Life, a 100% com a Canada Life.

No final de 2014, a Sociedade recebeu autorização da ASF para a constituição de duas Sociedades : (i) a Aegon Santander Portugal Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (“ASPV”); (ii) a Aegon Santander Portugal Não Vida – Companhia de Seguros, S.A. (“ASPNV”). As sociedades foram constituídas ao abrigo da aliança estratégica celebrada com o Grupo Segurador Aegon. Neste contexto, no final de 2014 a Seguradora vendeu 51% de cada uma das seguradoras ao Grupo Aegon. Estas Seguradoras são de Direito Portugêses.

O segundo ano de atividade da aliança estratégica entre o Grupo Santander e o Grupo Aegon, materializado na atividade das suas duas participadas (ASPV e ASPNV) foi fundamentalmente marcado pelo aumento da oferta de produtos e reformulação dos existentes, de forma a ir de encontro às necessidades de proteção específicas dos seus clientes. A proximidade aos clientes, ficou ainda reforçada com a introdução de um novo processo de contratação de produto, alterando a forma de ‘relacionamento’ entre os sistemas de informação do canal de distribuição e os sistemas da seguradora Vida.

Em 2016, as partes da aliança ajustaram, o plano de negócio contratado de forma a incluir o incremento significativo da base de clientes, em consequência da aquisição pelo Banco Santander Totta, S.A., doravante designado “BST”, em Dezembro de 2015, da carteira de ativos do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.. Os acordos parassociais foram alterados em consonância e, o preço de venda inicial da participação de 51%, da operação ajustado, registando a Sociedade por este efeito, nas suas contas individuais a 31 de Dezembro 2016 uma mais-valia de 12,25 milhões de euros antes de impostos.

A atividade da Sociedade é restrita a Portugal. Tendo em consideração os acordos acima referidos, a Sociedade só comercializa produtos financeiros e produtos de risco associados ao crédito para os colaboradores do Grupo Santander em Portugal. Adicionalmente, também se encontra a gerir o *run-off* da carteira abrangida pelo acordo de resseguro Sella.

A.2 | Desempenho da Subscrição

O ano de 2017 confirmou-se a inflexão da carteira de Seguros Financeiros. O valor dos prémios emitidos pela Sociedade e contribuições para contratos de investimento alcançou em 2017 o montante de 785,8 milhões de euros representando um aumento de 82% relativamente a 2016.

O volume de prémios da atividade de risco e mistos atingiu em 2017, 82,2 milhões de euros representando uma diminuição de 4,9% face aos prémios emitidos em 2016.

Nos produtos financeiros, a Sociedade promoveu em estreita colaboração com o seu Mediador Único, o BST a diversificação da sua oferta, a qual conheceu importantes desenvolvimentos em 2016 com vista a dotar a Seguradora de uma oferta completa para servir os principais segmentos do Banco, criando-se as bases de sustentabilidade para o crescimento apresentado em 2017. Com efeito, as gamas de Unit Linked Abertos, nomeadamente o Seguro Financeiro Equilibrado e o Seguro Financeiro Crescimento Ações, destinados aos segmentos mass market e afluente e os UL's Individuais para o segmento de banca privada registaram um crescimento significativo, beneficiando de condições de mercado favoráveis.

Adicionalmente, deu-se um foco importante à temática da Reforma, com o patrocínio de um simulador de reforma e de conteúdos específicos disponibilizados no site do mediador, com impacto nas subscrições líquidas do PPR Garantido.

Finalmente, emitiram-se diversos produtos sob a forma de seguro ICAE não normalizados ao longo do ano, alcançando prémios totais emitidos no valor de 702,8 milhões de euros. Não obstante o aumento da produção de Seguros Financeiros, a margem técnica total da Sociedade reduziu-se 3,9% face a 2016 devido, por um lado, ao menor volume de produtos de risco, resultado desta carteira se encontrar em *run-off* em consequência do acordo *Sella* e por outro, pelo vencimento de seguros financeiros com margens superiores às da nova produção, fruto do atual enquadramento de baixas taxas de juro.

Tabela 1 – Prémios emitidos e Contribuições

Prémios emitidos e Contribuições	2016	2017	Var.
Contratos de Seguros			
- Seguros de Vida Risco	87,1	83,0	-4,7%
- Seguros Poupança (exclui PPR/E)	0,8	0,2	-72,3%
- PPR/E	33,0	127,7	+287%
Contratos de Investimento			
- Seguros Poupança (exclui PPR/E)	304,2	566,0	+86%
- PPR/E	5,8	8,9	+54,1%
Total	430,9	785,8	+82,4%

Milhões de Euros

O total de comissões de seguros pagas à rede Santander Totta ascendeu a 48,1 milhões de euros em 2017 significando um decréscimo de 5,3% relativamente ao ano transato, fruto do anteriormente referido.

O Resultado da Conta Técnica alcançou, em 31 de Dezembro de 2017, 2,7 milhões de euros contra 2,6 milhões no ano anterior.

A Sociedade atingiu um Resultado Antes de Impostos de 5,9 milhões de euros, representando uma diminuição de 60,6% relativamente ao ano anterior, cujo resultado estava influenciado pelos 12,25 milhões de euros de mais-valia decorrentes do ajuste ao preço de venda inicial da participação de 51% à Aegon. Sem este efeito, o Resultado Antes de Impostos teria registado um aumento de 112%.

Os principais indicadores de rentabilidade e eficiência apresentam os seguintes valores:

Tabela 2 – Limites de Perfil de Risco

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Custos de funcionamento / margem técnica antes comissões	10,9%	13,1%	13,5%	14,2%
Capitais Seguros Risco (10 ⁶ €) / N ^o médio de Colaboradores	315	409	342	331
N ^o médio de Colaboradores	49	34	36	33
Resultado Líquido	10,2	4,4	11,9	5,1
Capital Próprio	174,9	155,9	163,2	89,6
Ativo Líquido	4.116	3.251	2.705	3.054
Resultado Líquido / Capital Próprio	5,8%	2,8%	7,3%	5,7%

Resultado Líquido / Ativo Líquido	0,2%	0,1%	0,4%	0,2%
-----------------------------------	------	------	------	------

Milhões de Euros / %

A.3 | Desempenho dos Investimentos

O volume total de ativos financeiros geridos aumentou para 3.011 milhões de euros, o que representa um aumento de 13% face a 2016, mantendo-se a política de investimentos e os critérios de dispersão, liquidez e segurança dos ativos.

Durante o ano de 2017 a Sociedade não possuiu na carteira própria quaisquer instrumentos financeiros derivados ou teve exposição significativa a instrumentos de capital. Deste modo, os investimentos da Sociedade são essencialmente títulos de rendimento fixo.

A composição da carteira de investimentos e os correspondentes ganhos e perdas, nos anos 2016 e 2017 são apresentados na tabela seguinte:

Tabela 3 – Carteira de Investimentos e ganhos e perdas por categoria de ativos, para os anos 2017 e 2016

	2017						
	Valor de Mercado	Rendimentos			Ganhos e Perdas		
		Juros	Unidades de participação	Total	Realizados	Não Realizados	Total
Ativos financeiros detidos para negociação	8 709	2 929	-	2 929	-	(1 498)	(1 498)
Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	14 308	2 695	-	2 695	-	-	-
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	2 286 338	80 859	607	81 466	(5 576)	53 209	47 633
Ativos financeiros disponíveis para venda	402 836	7 454	-	7 454	(0)	-	(0)
Empréstimos concedidos e contas a receber	85 428	3 652	-	3 652	-	-	-
Caixa e seus equivalentes e Depósitos à Ordem	213 166	(10)	-	(10)	-	-	-
	3 010 786	97 579	607	98 185	(5 576)	51 711	46 135
	2016						
	Valor de Mercado	Rendimentos			Ganhos e Perdas		
		Juros	Unidades de participação	Total	Realizados	Não Realizados	Total
Ativos financeiros detidos para negociação	1 162	4 555	-	4 555	319	587	906
Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	14 308	686	-	686	12 250	-	12 250
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	1 983 969	83 610	113	83 723	(1 422)	(62 043)	(63 465)
Ativos financeiros disponíveis para venda	305 640	6 938	-	6 938	869	-	869
Empréstimos concedidos e contas a receber	187 491	680	-	680	-	-	-
Caixa e seus equivalentes e Depósitos à Ordem	165 150	(27)	-	(27)	-	-	-
	2 657 720	96 443	113	96 556	12 017	(61 456)	(49 439)

Milhares de Euros

Na tabela anterior, o valor de 14.308 milhares de euros, indicados em “Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” corresponde à participação de 49% nas *joint ventures* Aegon Santander Portugal Vida e Aegon Santander Portugal Não Vida. O montante de 2.695 milhares de euros corresponde a dividendos recebidos relativamente a esta participação. Em 2016 os dividendos corresponderam a 686 milhares de euros.

Em 2017, na coluna “Rendimentos”, do total de 81.466 milhares de euros, indicado na categoria “Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas”, 69 milhares de euros corresponde a ações. Não se tendo verificado qualquer valor em 2016 para a mesma categoria. Na coluna “Ganhos e Perdas”, do total de 47.633 milhares de euros indicados em 2017, 56 milhares de euros corresponde a ações. O valor relativo a 2016 foi de 38 milhares de euros.

Adicionalmente e para o ano 2016, na coluna “Ganhos e Perdas – Realizados” correspondente à categoria “Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos”, foi indicado o montante de 12.250.000 euros e que respeita à mais-valia decorrente do ajuste ao preço de venda inicial das participações de 51% da Aegon Santander Vida e da Aegon Santander Não Vida, refletindo a revisão do plano de negócio contratado, em consequência do incremento significativo da base de clientes após aquisição pelo Banco Santander Totta, S.A., em Dezembro de 2015, dos activos e passivos do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Relativamente à valorização da obrigação do BST, com o ISIN PTCPPPOE0004, cujo valor de mercado a 31/12/2017 era de 4 Milhões de euros foi aplicado o previsto nas alíneas d) e e) do art. 263º do Regulamento Delegado 2015/35.

Relativamente aos custos de gestão dos investimentos, que correspondem a comissões de gestão da carteira, custódia e operação de títulos, os valores são apresentados na tabela seguinte:

Tabela 4 – Custos com gestão de investimentos

	2017	2016
Gastos de investimentos	2,535	2,197

A.4 | Desempenho de Outras Atividades

A Sociedade não exerce outras atividades, pelo que não apresenta outros rendimentos e despesas materiais em 2017.

A.5 | Informações Adicionais

Nada a referir.

B - Sistema de Governação

B.1 | Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

A Sociedade apresenta uma estrutura organizacional adequadamente definida em termos de suporte à implementação dos sistemas de governação. O sistema de governação em vigor foi alterado em 2016 de forma a dar cumprimento aos *guidelines* do novo regime de Solvência II.

A estrutura Organizacional está comprometida com elevados padrões de governance corporativa e está definida de modo a permitir prosseguir com a estratégia de risco e negócio adotada, tendo uma cadeia clara de responsabilização, com uma total independência na tomada de decisões da gestão de riscos e tendo sempre presente todos os aspetos da sua taxonomia.

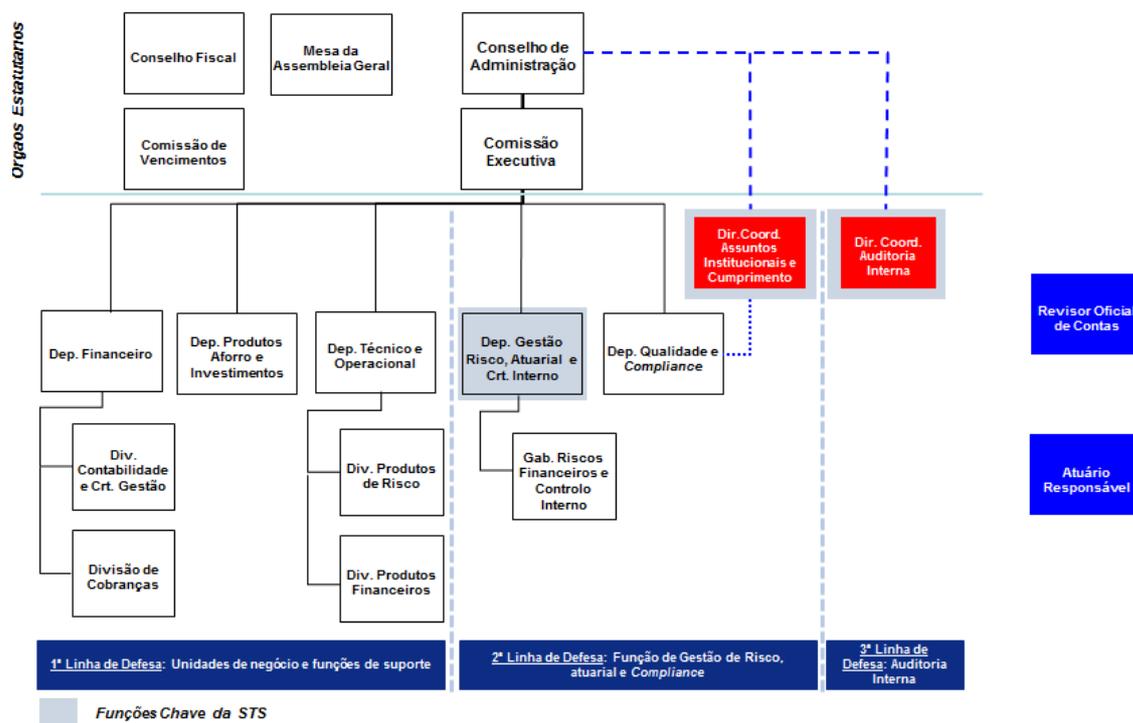
Na sua qualidade de Seguradora, a Sociedade considera que uma gestão de riscos é um dos pilares para um crescimento sólido e sustentado.

A estrutura de gestão de riscos implementada tem como objetivo maximizar o binómio risco/retorno, sempre focado na confiança dos seus clientes, acionistas e supervisores.

A cadeia de responsabilidades da Sociedade e as funções das direções que a integram encontram-se definidas, materializadas através da estrutura organizacional e dos estatutos orgânicos, e são divulgadas através de circulares internas, que se encontram disponíveis a todos os colaboradores através da área pública.

O quadro seguinte representa a estrutura organizativa da Sociedade e a respetiva repartição de responsabilidades entre os diversos órgãos que a compõem:

Figura 2 - Organigrama da Santander Totta Seguros



A Sociedade está organicamente estruturada na modalidade prevista no art. 278º, nº 1. al. a) do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

São órgãos sociais: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, existindo ainda um revisor Oficial de Contas autónomo do Conselho Fiscal, em cumprimento do disposto no art. 3º, nº 1 do Dec-Lei nº 225/2008, de 20 de Novembro, com referência ao artº 2º, al. G) do mesmo diploma e ao art. 278º, nº 1, al. A) do Código das Sociedades Comerciais.

A Assembleia Geral de Acionistas, que reúne periodicamente, tem por principais competências proceder à aprovação dos órgãos sociais, deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e a distribuição de resultados.

Relativamente ao Conselho Fiscal, compete-lhe verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas, verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados, elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela Administração.

A gestão da Sociedade é assegurada por um Conselho de Administração composto por quatro Administradores, três dos quais, incluindo o Presidente do Conselho, Administradores Executivos com a responsabilidade pela gestão corrente da Sociedade.

Os mandatos dos órgãos sociais têm a duração ordinária de três anos.

O Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por trimestre e sempre que for convocado pelo respetivo Presidente ou por dois Administradores.

Não estão conferidos ao Conselho de Administração poderes para deliberar aumentos do capital social da sociedade.

O Conselho de Administração é responsável por garantir que a estrutura organizacional permite o estabelecimento de mecanismos de governação adequados à dimensão, natureza e complexidade da sua atividade. Assim são matérias reservadas ao Conselho de Administração:

Estratégia Societária

- Aprovação da estratégia e objetivos da atividade comercial da Seguradora;
- Aprovação de orçamentos e instrumentos de planeamento financeiro de médio prazo;
- Alargamento da atividade da Seguradora para novas geografias ou mercados.

Estratégia Societária e capital

- Aprovação de operações significativas que impliquem alterações à estrutura de capital da Seguradora;
- Aprovação de propostas de aumentos de capital.

Prestação de Informação Financeira

- Aprovação de documentos de prestação de contas, incluindo as propostas de relatórios de gestão e contas anuais ou prospectos referentes a ofertas públicas de distribuição;
- Aprovação de política de dividendos;
- Alterações significativas a práticas ou políticas contabilísticas, que não resultem de alterações legais ou regulamentares;
- Aprovação de comunicações externas (a reguladores ou a entidades de supervisão) sobre matérias reservadas ao Conselho que tenham sido objeto de específica deliberação por este órgão.

Participação no Conselho de Administração

- Cooptação de administradores;
- Aprovação de regras sobre a verificação da adequação dos membros do Conselho de Administração e Fiscalização;
- Avaliação individual e coletiva dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme prevista na Política Interna de Seleção e Avaliação dos titulares de funções-chave.

Quadros de topo

- Nomeação, designação e remoção de quadros de topo quando não administradores: CRO (*Chief Risk Officer* ou Responsável da área de Riscos), CCO (*Chief Compliance Officer* ou Responsável da área da Cumprimento), CAE (*Chief Audit Executive* ou Responsável pela Auditoria Interna), CFO (*Chief Financial Officer* ou responsável financeiro) e o Atuário Responsável;

- Aprovação dos termos e condições da prestação de trabalho e remuneração dos quadros de topo.

Governo da Sociedade

- Fiscalização da implementação do modelo de governo do Grupo Santander;
- Implementação dos valores e cultura corporativo da Seguradora.

Políticas

- Aprovação de políticas corporativas que sejam aplicáveis.

Risco e Cumprimento

- Deliberações sobre apetite de risco, cultura de risco e enquadramento do risco;
- Monitorização do grau de adesão da Seguradora a políticas e limites de risco;
- Aprovação e fiscalização de políticas de controlo interno;
- Aprovação e fiscalização do sistema de controlo interno, e dos sistemas de risco, cumprimento e de informação, e respetivos relatórios;
- Aprovação de Relatórios e documentos exigidos por regulamentação de entidades de regulação ou supervisão, nomeadamente os respeitantes a continuidade de negócio ou a qualquer medida de recuperação ou resolução;

O Conselho de Administração deve ter um conhecimento adequado dos tipos de riscos a que a Sociedade se encontra exposta e das técnicas utilizadas para avaliar e gerir eficientemente esses riscos, sendo responsável pelo estabelecimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz.

No âmbito de um adequado sistema de gestão de riscos, o Conselho de Administração é responsável pela definição, aprovação e revisão periódica das principais orientações estratégicas e políticas de negócio, devendo proceder-se regularmente à monitorização e avaliação do seu desempenho.

Neste sentido, as seguintes matérias são objeto de apreciação anual, por parte do Conselho de Administração:

- Estratégia;
- Controlo interno, incluindo a gestão geral de riscos (alinhamento com a apetência de risco, gestão de sistemas de informação e de dados, controlo financeiro e operacional);
- Auditoria;
- Cumprimento e prevenção de branqueamento de capitais;
- Regulação (tendências, melhores práticas);
- Revisão das políticas existentes e propostas como novas;
- Cultura e valores corporativos;
- Governo da Sociedade;
- Solvência;
- Matérias que, por força da regulamentação aplicável, sejam objeto de apreciação anual pelo Conselho de Administração, como a aprovação de relatórios ou declarações sobre controlo interno, aprovação de planos regulamentares como de recuperação, resolução ou de continuidade de negócios.

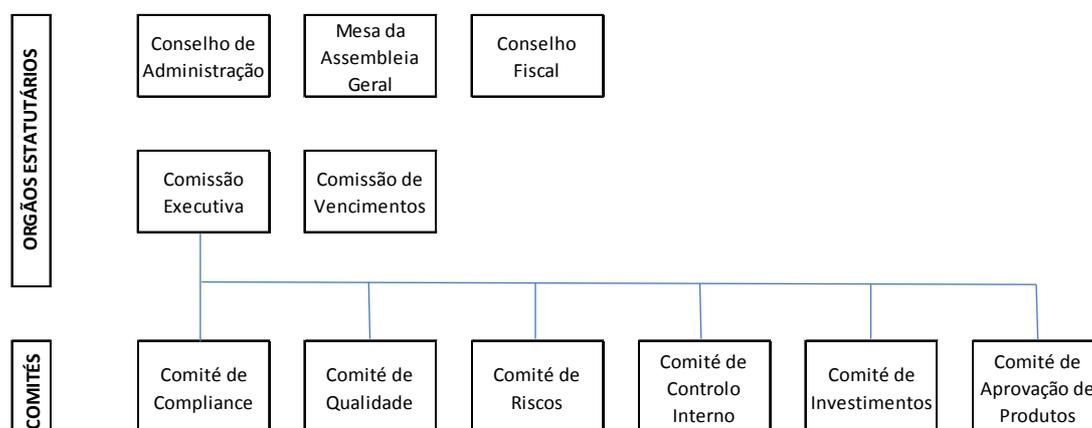
O Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, tendo-lhe sido delegados todos os poderes, com exceção daqueles que sejam reservados imperativamente por lei ou pelo contrato de sociedade ao Conselho de Administração, ou que o Conselho de Administração entenda reservar para si ou atribuir a outras Comissões ou Comitês da Sociedade. Consideram-se ainda reservados ao Conselho de Administração todos os poderes como tal indicados em normas e políticas internas aprovadas pela Sociedade ou pelo Grupo Santander. Esta competência referida não prejudica a competência da Comissão Executiva para a preparação, apresentação e execução das deliberações a submeter ao Conselho.

A Comissão Executiva reúne por princípio mensalmente e sempre que for convocada por quaisquer dois dos seus membros, ou pelo Presidente do Comissão Executiva.

Compete ao Presidente da Comissão Executiva assegurar a suspensão de qualquer deliberação em Comissão Executiva que possa, pela sua natureza, ser considerada estratégica, devendo submeter o assunto ao Conselho de Administração.

Para além da Comissão Executiva, o Conselho de Administração poderá criar comitês na organização interna da Seguradora, compostos ou não exclusivamente por Administradores. Poderão ser criados comitês ao nível do Conselho de Administração, determinados por imposição legal ou por aprovação expressa do Conselho de Administração.

Figura 3 – Estrutura de Governação



Destacam-se múltiplos Comitês de base interdisciplinar que fazem o seguimento e controlo de toda a atividade da Sociedade.

Todas as decisões tomadas em Comité, no âmbito das atividades previstas, são registadas em acta. O Presidente do Comité envia, sempre que solicitado, pelo Conselho de Administração, as informações que recaem sob as suas responsabilidades.

O Comité de Compliance procede ao seguimento, monitorização e controlo dos riscos de cumprimento. Promove o seguimento das relações com as Entidades de Supervisão, controlando a efetivação das recomendações que daí sejam provenientes. O Comité é presidido pelo Responsável da Função-Chave de Cumprimento, nele participando a Administração Executiva da Sociedade e diversas das suas áreas, assim como áreas de controlo, auditoria e assessoria com competência transversal a todo o Grupo, incluindo, conseqüentemente, da própria Sociedade.

O Comité promove, entre outras, a superação de incidências ou deficiências que se verificarem, determinando ou propondo, conforme os casos, as medidas julgadas adequadas para o efeito.

O Comité Riscos analisa e controla os diferentes riscos assim como o respetivo cumprimento dos limites de exposição, aprova procedimentos e controlos para prevenir ou mitigar os riscos existentes, identifica falhas no modelo de controlo e propõe ações corretivas, promovendo assim um ambiente de controlo e cumprimento.

O Comité de Controlo Interno, promove a implementação e seguimento do Modelo de Controlo Interno (“MCI”) e faz o acompanhamento e reporte das recomendações das entidades de supervisão interna e externa.

O Comité de Investimentos monitoriza a gestão das carteiras de investimento em função da estratégia de alocação de ativos definida, limites e política de investimentos. Promove a otimização da gestão financeira e a rendibilidade dos capitais próprios.

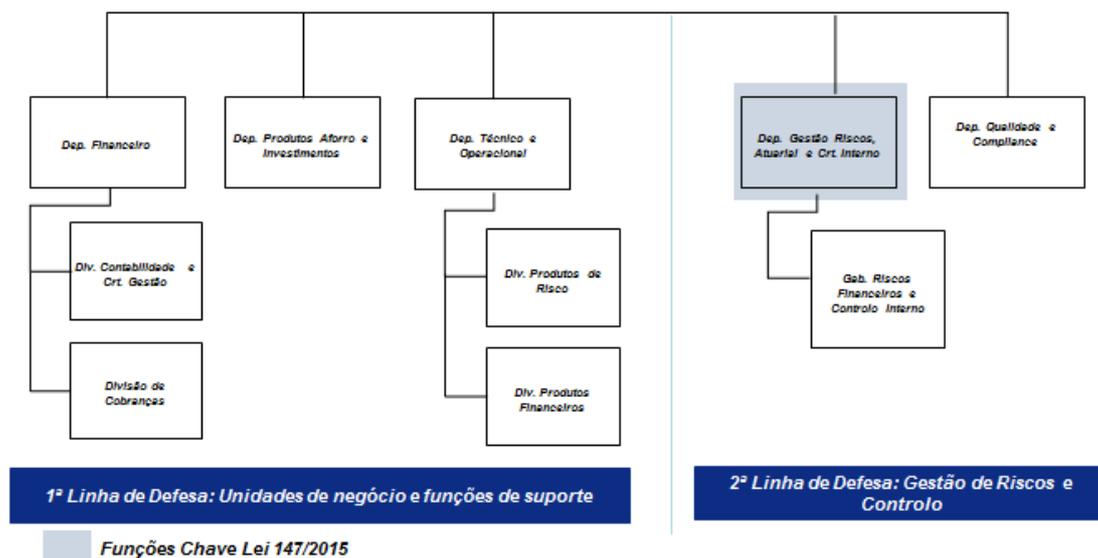
O Comité de Qualidade analisa os diversos indicadores de Qualidade da Sociedade, identificando pontos de melhoria, Projetos de melhoria e o seu seguimento.

O Comité de Aprovação de Produtos é um órgão com competência delegada para aprovar produtos, verificar a adequação das orientações corporativas do Grupo Santander e assegurar que os produtos aprovados cumprem integralmente as exigências legais e regulatórias aplicáveis e que reúnem todas as condições para poderem ser adequadamente tratados, em todos os aspetos que envolvam as diversas fases relevantes: pré-comercialização, aprovação, comercialização e seguimento.

Estrutura Organizacional

A estrutura de governação é complementada pela estrutura organizacional da Sociedade que integra os diversos Departamentos. No organigrama seguinte, é apresentada a referida estrutura.

Figura 4 – Estrutura Organizacional da Sociedade



Os Diretores de topo são responsáveis por assegurar o cumprimento das estratégias, políticas, objetivos e orientações definidas pela Comissão Executiva e Conselho de Administração em cada um dos respetivos Departamentos.

A Sociedade adotou o Código Geral de Conduta e o Código de Conduta na Relação com os Clientes do Banco Santander Totta, que fixa os princípios éticos e procedimentos que presidem à atuação das pessoas sujeitas e privilegiam a prevenção e resolução de conflitos de interesses.

Modelo das três linhas de defesa

O modelo de funcionamento da gestão e controlo dos riscos da Sociedade tem como base a adequada articulação entre os diversos intervenientes que de algum modo se relacionam com a identificação e gestão do risco. Neste sentido, a gestão e controlo dos riscos dentro da Sociedade assenta no modelo das 3 linhas de defesa que desenvolvem três funções distintas:

- Gestão de riscos desde a sua criação;
- Controlo e consolidação dos riscos, supervisionando a sua gestão;
- Revisão independente da atividade de riscos

As três linhas de defesa da Sociedade têm um adequado nível de segregação e independência para não comprometer a eficácia do esquema geral. Sem prejuízo desta independência, as três linhas de defesa atuam de forma conjunta para maximizar a sua eficiência e potenciar a sua efetividade.

A primeira linha de defesa, é constituída pelas unidades de negócio e de suporte ou atividades que geram a exposição ao risco. A criação de risco na primeira linha de defesa deve ser ajustada aos limites e ao Apetite por Risco definidos. Para cumprir com a função, a primeira linha de defesa deve dispor dos meios necessários para identificar, avaliar, gerir e reportar os riscos assumidos.

A segunda linha de defesa é composta pelas funções chave de gestão do risco, cumprimento e atuarial. Esta segunda linha zela por um controlo efetivo dos riscos e assegura que estes são geridos de acordo com o nível de Apetite por Risco definido pelo Conselho de Administração da Sociedade.

A responsabilidade da segunda linha de defesa é estruturada em torno de quatro áreas de ação:

- Controlar a implementação dos modelos de gestão de riscos e o cumprimento das políticas e dos limites estabelecidos. A função de controlo tem como objetivo assegurar que a Sociedade não está exposta a perdas que podem ameaçar a sua solvência. Para tal, além do acima exposto, deverá ser realizada uma revisão sistemática da exposição aos diferentes riscos,

assegurando que os níveis de risco assumidos cumprem com os objetivos e limites previamente fixados;

- Supervisionar a gestão dos riscos assumidos, emitindo opinião sobre os mesmos e questionando, sempre que oportuno, a abordagem da primeira linha de defesa. Na sua função de supervisão é essencial assegurar que a segunda linha de defesa coloca à disposição da alta direção e dos responsáveis pelas unidades de negócio os elementos necessários para o entendimento dos perfis de risco e da rentabilidade dos diferentes negócios e atividades;
- Facilitar a visão consolidada dos riscos. Na elaboração da mesma, as unidades de controlo de risco deverão analisar o perfil de risco em diferentes níveis de agregação, que sejam relevantes, e fazer uma avaliação crítica dos mesmos, identificando possíveis cenários adversos ou riscos emergentes não classificados anteriormente;
- Desenvolver propostas sobre a natureza e níveis de tolerância ao risco, recomendando a aprovação de limites e sugerindo as políticas e procedimentos adequados para a gestão de riscos.

A segunda linha de defesa é a última responsável pela identificação, avaliação e reporte dos riscos assumidos, sem prejuízo da necessidade da primeira linha para a sua correta gestão.

A Função de Riscos, tem como principal responsabilidade a implementação e gestão do sistema de gestão de riscos e controle interno.

A Sociedade na sua própria estrutura dispõe de uma área (Departamento de Qualidade e *Compliance*) que entre as suas várias competências tem a responsabilidades da função de cumprimento.

Sem prejuízo do referido anteriormente, o exercício da Função de Cumprimento está fundamentalmente estruturada numa Direção (Direção de Coordenação de Cumprimento e Conduta) organicamente domiciliada no BST, que no quadro corporativo exerce transversalmente a função nas entidades do Grupo Santander de Portugal que têm com a Sociedade direta ou indiretamente dominante a Santander Totta SGPS.

O responsável máximo da direção é o diretor de cumprimento que é o responsável da Função-Chave de Cumprimento na Sociedade.

A Direção de Coordenação de Cumprimento e Conduta tem como características fundamentais as abaixo enumeradas com igual respaldo na Sociedade:

- É uma direção de primeira linha, que reporta direta e exclusivamente à Administração, autónoma de todas as outras áreas, nomeadamente das de negócio;
- Está dotada de pessoal próprio, que integra os quadros do Banco Santander Totta e que se encontra, exclusivamente, afeto ao exercício das funções transversais cometidas à Direção, hierárquica e funcionalmente dependente do

- respetivo Diretor, delegando no Departamento de Qualidade e Compliance da Sociedade o desempenho desta função numa vertente mais operativa;
- No exercício das suas funções tem livre acesso a todas as informações e elementos relativos à atividade da sociedade que solicite ou de que careça, bem como às suas instalações e equipamentos;
 - Comunica ilimitadamente com a Administração e, no âmbito das suas atribuições, executa, propõe e recomenda o que entende com vista à prevenção de riscos legais, reputacionais e de cumprimento e, sendo o caso, a reparação das incidências verificadas;

Embora a remuneração do Diretor, e dos restantes colaboradores que integram a direção, comporte uma componente variável, esta é determinada de forma autónoma relativamente ao resultado da atividade comercial. Todos os colaboradores, incluindo o Diretor de Cumprimento são remunerados no âmbito do Banco Santander Totta, não recebendo qualquer remuneração da Sociedade.

Estão instituídas políticas e procedimentos específicos para aprovação e comercialização de produtos, que visam garantir a verificação prévia de todos os requisitos necessários para que esta opere sem riscos legais, reputacionais, operacionais e de cumprimento. A aprovação dos produtos é realizada no Comité de Aprovação de Produtos da Sociedade. Do mesmo modo, e no quadro dos procedimentos estabelecidos, procede-se também ao seguimento das incidências relevantes detetadas na comercialização dos produtos, em ordem a avaliar o seu significado e, sendo o caso, introduzir medidas de superação ou mesmo decidir a suspensão ou termo da comercialização se as circunstâncias o justificarem.

Sem prejuízo de outros procedimentos, o exercício da função concretiza-se de forma particularmente intensa através do Comité de Compliance, que reúne regularmente em base mensal, e que procede ao seguimento, monitorização e controlo dos riscos de cumprimento. Do mesmo modo acompanha o risco reputacional dos produtos que se comercializam.

As principais responsabilidades da função atuarial são detalhadas no ponto B.6.

A Auditoria Interna, na sua função de terceira e última linha de defesa, avalia regularmente que as políticas, os métodos e os procedimentos são adequados e comprova que estão efetivamente implementadas na gestão. As suas principais responsabilidades são apresentadas no ponto B.5.

Para além das 3 linhas de defesa referidas, o Atuário Responsável tem a responsabilidade pela certificação, através da emissão de opinião de índole atuarial e independente face a funções operacionais (em especial face à função atuarial), da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das Provisões Técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, das entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens. O Atuário Responsável reporta diretamente ao Conselho de Administração sobre os seguintes tópicos:

- Apresentar o relatório de certificação nos moldes definidos em norma regulamentar;
- Apresentar um conjunto de recomendações de melhoria no âmbito do cálculo de Provisões Técnicas;

Cabe ao Atuário Responsável, propor e monitorizar a implementação de medidas que permitam regularizar eventuais situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes.

O sistema de governo implementado, encontra-se adequado à dimensão complexidade e natureza dos riscos, permitindo assegurar que as decisões significativas da Sociedade são tomadas por pelo menos, por duas pessoas ou nos órgãos que dirigem efetivamente a empresa e garantindo um adequado nível de independência e segregação de funções e responsabilidades.

Política de Remuneração

A Política de Remunerações dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Sociedade em vigor no exercício de 2017 foi proposta pela Comissão de Vencimentos e aprovada pela Assembleia Geral de 31 de Março de 2017, a qual se anexa a este relatório. Esta política foi alterada para o ano de 2018 sob proposta da Comissão de Vencimentos e aprovada pela Assembleia Geral a 31 de Março de 2018, a qual também se anexa a este relatório.

No que diz respeito à política de remunerações dos colaboradores da Sociedade, a mesma é definida em Conselho de Administração. Não existe qualquer componente de remuneração dos colaboradores associada às vendas da Sociedade.

Informações sobre transações materiais

Em 2017 o total de comissões de seguros pagas ao BST ascendeu a 48,1 Milhões de euros significando uma diminuição de 5,3% relativamente ao ano transato. Sendo efetuada uma distribuição extraordinária, distribuição de lucros e prejuízos no montante de 45 Milhões de euros e distribuição de reserva no montante de 34 Milhões de euros.

Em 2018 não se prevê pagamento de dividendos referentes ao exercício de 2017.

B.2 | Sistema de Governo do Grupo

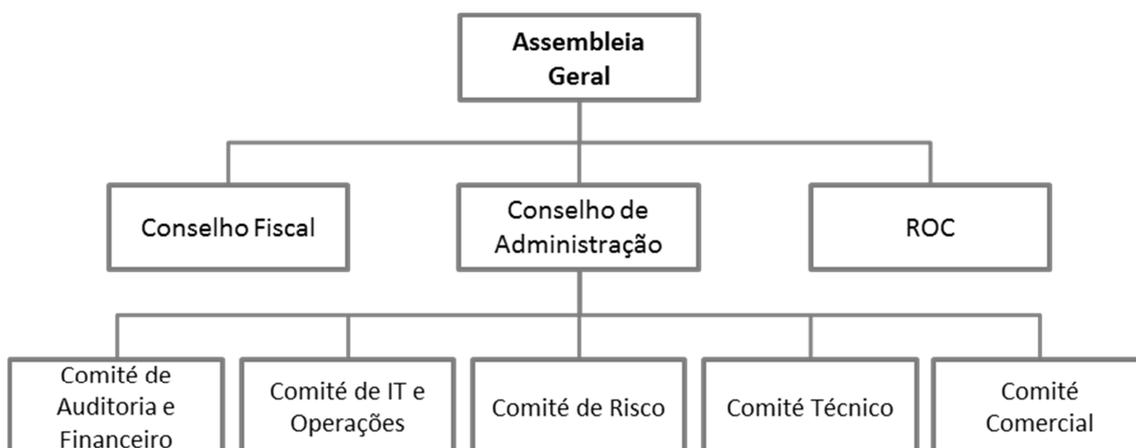
O sistema de governação é relevante para a implementação de um sistema de gestão de risco eficaz que conduza a uma gestão de capital adequada à estrutura e ao negócio das participadas. Para além da estrutura base de governação, composta pelos Órgãos de Administração e Fiscalização e pelos diversos Comitês, são também

relevantes as Funções-Chave implementadas recentemente no cumprimento dos requisitos do regime de Solvência II, nomeadamente, a função de Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Verificação do Cumprimento e Atuarial.

As duas participadas têm em comum acionistas, órgãos sociais, estrutura interna e alguns processos.

O organograma seguinte apresenta as estruturas de governo da ASPV e da ASPNV:

Figura 5 – Estrutura Governação das Participadas



A STS detém 49% do capital social de cada uma das participadas e participa enquanto membro de direito no sistema de governo das seguradoras, nomeadamente nas Assembleias Gerais, Conselhos de Administração e Comitês.

Os acionistas deliberam nos termos da lei, designadamente, através de Assembleias Gerais convocadas pelos Conselhos de Administração ou por qualquer Acionista titular de mais de 5% do capital.

As Assembleias Gerais de Acionistas, que reúnem ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, no prazo de três meses a contar da data de encerramento do exercício. Têm como principais competências deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício anterior, deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados, proceder à apreciação geral da administração das Companhias e proceder às eleições que legal e estatutariamente, lhe sejam atribuídas ou aquelas que eventualmente se tornem necessárias.

A administração de todos os negócios e interesses das Companhias é assegurada pelos respetivos Conselhos de Administração composto cada um deles por oito Administradores, quatro dos quais em representação da STS, entre os quais um Administrador Delegado com a responsabilidade pela gestão corrente das Companhias. O mandato dos membros que os constituem é de quatro anos e reúne pelo menos uma vez por trimestre, e sempre que o interesse das Companhias o exija.

As deliberações do Conselho de Administração de cada uma das sociedades são tomadas por maioria absoluta dos votos dos Administradores presentes ou representados, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.

Sem prejuízo do ponto anterior existem matérias que requerem a aprovação por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos Administradores em funções (não existindo para este efeito voto de qualidade do Presidente). Entre outras, destacam-se: aprovação do plano estratégico, plano de negócios e orçamento anual; concessão ou obtenção de garantia, empréstimos, linhas de crédito ou outras formas de financiamento, investimentos em ativos de capital que não resultem do curso normal da atividade, modificação dos princípios e práticas contabilísticas, e participação em qualquer forma de joint venture, aliança estratégica ou operações similares.

Os Comitês das participadas funcionam como órgãos de coordenação e suporte à comunicação entre Acionistas e ao processo de tomada de decisão. Compete-lhes analisar as diversas temáticas apresentadas e emitir recomendações ao Conselho de Administração. Os Comitês são constituídos por cinco membros, designadamente, o Administrador Delegado da Companhia e dois representantes de cada Acionista. As suas principais responsabilidades são:

- Comité Técnico: apresentar relatórios e propostas referentes à política de desenvolvimento de produtos e pricing, à análise técnica dos processos de subscrição e sinistros, a controlos atuariais, à estratégia de resseguro e ao controlo do Business Plan;
- Comité de Risco: avaliar e supervisionar os diferentes riscos face à capacidade e tolerância estabelecidos, analisar e monitorizar os níveis de capitalização e solvência, devendo alertar o Conselho de Administração relativamente a possíveis desvios. Adicionalmente deve propor e monitorizar as políticas de risco da Companhia e acompanhar e avaliar o sistema de controlo interno. Neste fórum são também apresentados os diferentes temas referentes à conformidade;
- Comité Comercial: apresentar relatórios e propostas relativamente à supervisão da evolução dos objetivos comerciais integrados no Business Plan da Companhia, da estratégia comercial de curto, médio e longo prazo e dos planos comerciais. Deve apresentar ao Conselho de Administração o Business Plan para os próximos cinco anos, bem como planos estratégicos;
- Comité de Auditoria e Financeiro: apresentar relatórios e propostas referentes à informação económico-financeira, destacando-se a análise de resultados, o comportamento das diversas rubricas face ao previsto, à definição e monitorização do orçamento da Companhia, ao cumprimento ao nível do reporte regulamentar e à monitorização dos trabalhos de auditoria;
- Comité de IT e Operações: apresentar relatórios e propostas relativamente à gestão operacional, aos serviços prestados por entidades externas e investimentos em tecnologia. Deve monitorizar os níveis de serviço operativos e tecnológicos, as incidências com clientes e rede de balcões. Além disso, analisa e aprova os modelos operativos, bem como os custos tecnológicos e operativos previstos em coordenação com outros comités.

As políticas internas de seleção e avaliação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização adotada pelas Sociedades estabelecem: a identificação dos responsáveis na empresa pela avaliação da adequação dos dirigentes; os procedimentos de avaliação adotados; os requisitos de adequação exigidos; as exigências de diversidade impostas; as regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses; e os meios de formação profissional disponibilizados.

Nas políticas mencionadas são assim definidos os procedimentos de seleção e avaliação da idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade nos termos previstos nos artigos 67º a 70º da Lei 147/2015 dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização, e dos responsáveis das funções-chave, tal como estes são definidos na legislação aplicável e tendo em consideração a política da mesma natureza aplicada no Grupo Santander.

Estando individualmente cumpridos os requisitos exigidos, dão-se por cumpridos os requisitos de grupo, uma vez que os responsáveis de grupo designados fazem parte das respetivas seguradoras.

B.3 | Requisito de Qualificação e de Idoneidade

Seleção e Avaliação

A Sociedade reconhece o papel determinante dos titulares de Funções-Chaves essenciais para a geração de valor para a Sociedade, para os seus clientes e demais contrapartes, bem como para os seus colaboradores.

Em conformidade com a Lei 147/2015 da Assembleia da Republica, de 9 de Setembro de 2015 de transposição da Diretiva 2009/138/EC do Parlamento Europeu e Conselho, de 25 de Novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício foi aprovada a política interna de Seleção e Avaliação dos titulares de funções-chave. De acordo com os requisitos legais, a presente política define:

- Os responsáveis na empresa pela avaliação da adequação;
- Os procedimentos de avaliação adotados;
- Os requisitos de adequação exigidos;
- Regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses;
- Meios de formação profissional disponibilizados.

A referida política, estabelece os procedimentos de seleção e avaliação da idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade nos termos previstos nos artigos 67º a 70º da Lei 147/2015 dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização, e dos responsáveis das Funções-Chave, tendo esta sido definida para a Sociedade tendo em consideração a política da mesma natureza do Grupo Santander.

Os critérios de competência e idoneidade a ser considerados na análise das pessoas que dirigem efetivamente a Sociedade ou desempenham Funções-Chave são as que se encontram definidas na Lei, estando estes critérios incluídos no seu Modelo de Governo. É objetivo da Sociedade assegurar que todos os colaboradores dispõem dos recursos e competências necessários para desempenhar corretamente as suas funções.

Neste sentido, os colaboradores da Sociedade devem cumprir em simultâneo os seguintes requisitos:

- Deterem qualificações profissionais, conhecimentos e experiência suficientes para o desempenho da função;
- Possuírem boa reputação e integridade.

Adicionalmente, no processo de avaliação a Sociedade também tem em consideração as orientações da *European Insurance and Occupational Pensions Authority*, doravante designada EIOPA, relativamente às qualificações, experiência e conhecimentos que os Órgãos de Direção e Administração devem coletivamente possuir. De entre outros, destacam-se as seguintes áreas:

- Mercados de seguros e financeiros;
- Análise financeira e atuarial;
- Sistema de governação;
- Enquadramento regulamentar;
- Estratégia e modelo de negócio.

Esta política procura valorizar, em complemento aos requisitos estabelecidos na lei, o processo de seleção e avaliação das Funções-Chave, regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses, meios de formação profissional disponibilizados e a demonstração de elevados princípios éticos e de acordo com os padrões exigidos.

A Sociedade desenvolve, implementa e mantém mecanismos que permitem a monitorização do cumprimento dos requisitos em questão por parte das pessoas que desempenham as Funções-Chave. Esta monitorização é efetuada de forma contínua e no decurso da atividade da Sociedade, podendo ser complementada por avaliações periódicas e/ou extraordinárias.

Não obstante a existência dos mecanismos acima mencionados, é responsabilidade de quem exerce cargos e funções sujeitos a avaliação comunicar de forma imediata à Direção de Coordenação de Recursos Humanos a ocorrência de qualquer facto ou circunstância que possa afetar a avaliação da sua Adequação para o exercício do cargo ou função, nos termos em que estes requisitos se configuram na Política e na legislação aplicável.

A Sociedade cumpre os requisitos e normativos legais no que respeita ao registo dos Órgãos de Administração junto da ASF, recolhendo a informação e emitindo a documentação necessária ao processo.

B.4 | Sistemas de Gestão de Risco com Inclusão de Autoavaliação do Risco e da Solvência

O Modelo de Gestão de Risco da Sociedade, desenvolvido em linha com o Modelo Corporativo, tem como objetivo definir os princípios e a arquitetura global de gestão de riscos. Esta arquitetura estabelece uma taxonomia de riscos, os princípios gerais, o modelo organizativo, os processos chave e os diferentes instrumentos de gestão de risco que devem ser cumpridos pela Sociedade.

A Função de Riscos procura tangibilizar e implementar os princípios e orientações definidos no Modelo de Gestão de Risco numa metodologia que garanta a existência na Sociedade de um processo contínuo de gestão de risco, envolvendo as dimensões estratégica e operacional.

Os principais instrumentos para a realização do processo de gestão de riscos são o perfil e o apetite por risco, através dos quais se determina a quantidade e o tipo de riscos que o Conselho de Administração julga razoável assumir na execução da sua estratégia de negócios. Ambos os instrumentos são descritos na Política de Apetite por Risco. Neste contexto, o processo de gestão de riscos faz parte integrante do processo de tomada de decisão.

A Sociedade identificou um conjunto de requisitos que a EIOPA, através das suas orientações emitidas, considera necessário dispor para cobrir os riscos relevantes para a Sociedade segundo diversas dimensões.

Processos e Procedimentos

A Sociedade definiu as seguintes políticas de risco para estabelecer, quer o detalhe da metodologia utilizada, quer os limites em termos de exposição e/ou consumo de capital para os diferentes riscos associados ao negócio segurador:

- Política de Gestão de Risco
- Política de Apetite por Risco
- Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)
- Política de Subscrição e Provisionamento
- Política de Resseguro
- Política de Investimentos
- Política de Gestão de Ativo-Passivo
- Política de Liquidez

- Política de Gestão do Capital
- Política de Risco Operacional
- Política de Controlo Interno

Não obstante a ocorrência de situações em que se verifique uma alteração significativa no perfil de risco da Sociedade que provoque a necessidade de revisão das políticas, as mesmas deverão ser revistas, no mínimo, anualmente, de forma a garantir a conformidade com a regulamentação.

O Regime de Solvência II estabeleceu requisitos para um conjunto de dimensões do sistema de gestão de risco que devem ser tidos em consideração no desenvolvimento/atualização de outras políticas da Sociedade, nomeadamente:

- Política de Auditoria Interna
- Política de Compliance
- Política de Continuidade de Negócio
- Política de Política Interna de Seleção e Avaliação
- Política de Reporting & Disclosure
- Política de Subcontratação
- Política de Remuneração
- Política de Qualidade de Dados e Segurança da Informação
- Política de Anti-Fraude
- Política de Tratamento

Todas as Políticas são aprovadas pelo Conselho de Administração e divulgadas aos colaboradores da Sociedade. Adicionalmente são sujeitas a um processo de revisão anual.

Como processos periódicos de monitorização dos riscos, são desenvolvidos:

- *Stress tests*, definidos nas políticas de riscos;
- *Back testing*, para medir a capacidade preditiva dos modelos de valorização;
- Planeamento estratégico, de capital de solvência e liquidez;
- Reportes Internos, com templates e métricas comuns que facilitam o processo de tomada de decisão para os correspondentes órgãos de decisão;

Monitorização e reporte

A Função de Riscos tem na monitorização e reporte um dos seus pilares fundamentais. A monitorização e controlo devem ser realizados pelas unidades/departamentos no âmbito da sua atividade e de forma independente pela Função de Riscos. A monitorização e controlo é um processo regular que envolve diferentes instrumentos criados pela Sociedade, nomeadamente as Políticas, para apoiar a gestão de risco (p.e. limites, políticas, cálculos de capital atual e prospetivo, *stress tests*, *back testing*, acompanhamento das medidas e ações de mitigação, entre outros).

O processo de monitorização e controlo é apoiado por um processo de reporte de informação adequada, atempada e consistente que permite apoiar o processo de tomada de decisão.

A Sociedade desenvolve um Plano de Gestão de Capital como parte do seu plano de negócio. Este plano procura garantir que o nível de capital, a sua estrutura e a sua composição são adequados em todo o momento considerando o perfil de risco da Sociedade e sob diferentes cenários. Adicionalmente, são integradas no referido plano as principais conclusões do exercício anual de autoavaliação dos riscos e da Solvência.

Exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência

A Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência, doravante designado ORSA formaliza o processo interno de avaliação prospetiva do risco e capital em condições normais e sobre o efeito de determinados cenários de stress, com o objetivo de aferir a adequação da estratégia de negócio definida para o período e avaliar a solidez da Sociedade, através da análise da sua posição de solvência prospetiva, garantindo um processo de gestão de risco e governação adequados.

Este processo, faz parte integrante do processo de elaboração do plano de negócio e estratégico a três anos.

A abordagem desenvolvida no âmbito da avaliação interna e prospetiva de riscos e descrita na Política de ORSA é proporcional, ou seja, é focada nos principais riscos da Sociedade e tem um nível de granularidade suficiente para avaliar a capacidade de suportar o plano de negócio. A Sociedade desenvolve, ainda, a sua avaliação interna e prospetiva de riscos com técnicas apropriadas, adequadas e adaptadas à sua estrutura organizacional e ao seu sistema de gestão de risco, tendo em consideração a natureza, a escala e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade. O processo do ORSA é desenvolvido segundo uma abordagem de grandes riscos (top-down). A Administração da Sociedade tem um papel ativo na avaliação interna e prospetiva de riscos, incluindo o acompanhamento na realização do exercício, através da validação das metodologias e pressupostos utilizados e desafiando os resultados obtidos.

A Sociedade considera e coordena o processo do ORSA com as orientações do Grupo Santander e tendo em consideração as relações com as participadas. Este processo é realizado anualmente e é aprovado pelo Conselho de Administração.

B.5 | Sistema de Controlo Interno

O Modelo de Controlo Interno (“MCI”) estabelecido na Sociedade tem as seguintes características:

- Envolve toda a estrutura organizacional (relevante para o controlo), através de um esquema direto de responsabilidades atribuídas de forma individual;
- A gestão do MCI é descentralizada, sendo realizada ao nível da Sociedade com critérios e diretrizes gerais para homogeneizar e padronizar procedimentos, testes de avaliação, critérios de classificação e adaptações normativas;
- O modelo documentado é suficientemente amplo, incluindo, para além dos processos relacionados com a elaboração de informação financeira, os procedimentos desenvolvidos nas áreas de negócio e de suporte que, embora não tenham uma repercussão direta na contabilidade, possam resultar em perdas ou contingências caso ocorram incidências, erros, incumprimento de normativo e/ou fraudes;
- É dinâmico e evolui, adaptando-se a alterações na realidade de negócio e nas atividades de suporte da Sociedade, identificando os riscos que afetam a concretização dos objetivos e os controlos que mitigam esses mesmos riscos;
- Inclui descrições detalhadas das transações, dos critérios para avaliar o funcionamento dos controlos e das conclusões da avaliação do funcionamento dos mesmos.

A metodologia do MCI do Grupo baseia-se na documentação dos seguintes aspetos:

- Controlos Globais;
- Processos.

Os Controlos Globais cobrem aspetos tais como o ambiente de controlo, a avaliação de riscos, as atividades de controlo, informação e comunicação, e as atividades de supervisão.

No âmbito do Marco Global do Grupo, são definidos um conjunto de controlos que a Sociedade deve documentar, e adaptar à realidade local. Porém a Sociedade pode identificar controlos adicionais que considere necessários à cobertura dos riscos inerentes a aspetos específicos das suas atividades, e que, como tal, poderão não ser comuns a todo o Grupo Santander.

A Sociedade, tomando como ponto de partida o catálogo de macroprocessos e processos genéricos, e observando a sua realidade, identifica os processos aplicáveis à sua atividade e, como tal, passíveis de serem documentados no MCI. Detetam-se os riscos potenciais associados a estes processos, que deverão estar necessariamente cobertos pelo MCI.

Importa referir que se estabelecem os responsáveis pelas diferentes tarefas/processos e controlos documentados pela Sociedade, para que as responsabilidades de cada membro da organização estejam claramente atribuídas. Todas as tarefas, controlos e respetivos responsáveis encontram-se documentados na ferramenta Heracles de controlo interno da Sociedade.

Risco Operacional

A Estrutura de Gestão de Risco Operacional, doravante designado por “RO”, do Grupo Santander regula os seguintes princípios de Risco Operacional:

- **Responsabilidade direta de todos os funcionários:** todos os funcionários são responsáveis pela gestão e controlo do Risco Operacional que surja dentro do seu campo de ação. As pessoas encarregues por cada uma das unidades organizacionais do Grupo também são responsáveis em segunda linha pelo Risco Operacional nas unidades acima mencionadas. Assim, devem ser assegurados níveis adequados de empenho e formação neste domínio. Em simultâneo os sistemas de incentivos também devem ser igualmente definidos para evitar possíveis conflitos de interesse;
- **Compreensão da gestão e controlo do Risco Operacional:** o Risco Operacional deve ser gerido e controlado durante todo o seu ciclo o que inclui: planeamento, processos de identificação e avaliação de riscos, sua monitorização, aplicação e acompanhamento de medidas de mitigação, disponibilização de informação, reporte e comunicação de aspetos pertinentes e respectivo escalonamento quando necessário;
- **Identificação e avaliação do Risco Operacional:** a identificação e avaliação são características cruciais num sistema efetivo de gestão e controlo do Risco Operacional. A identificação do Risco Operacional deve considerar ambos os fatores internos e externos e ainda fontes de informação. Uma avaliação completa do Risco Operacional deve incluir a quantificação do risco, permitindo uma melhor compreensão do seu perfil, e uma gestão mais eficaz dos seus recursos e estratégias;
- **Uso extensivo de técnicas de mitigação:** a gestão do Risco Operacional requer medidas de mitigação a aplicar em riscos que, como resultado da identificação e avaliação dos processos, são considerados como excessivos em relação aos níveis aceitáveis. É igualmente essencial estabelecer planos de contingência de negócio e um plano de continuidade para permitir à entidade

manter a sua atividade e limitar as perdas em caso de interrupções de negócio graves;

- **Recorrência na gestão e controlo do Risco Operacional:** a frequência e severidade do Risco Operacional pode mudar, independentemente de quão estáveis possam ser os processos operacionais. Por isso, é fundamental gerir continuamente o Risco Operacional e os processos de controlo, revisão permanente de indicadores e elaboração pelo menos em base anual de questionários de autoavaliação do Risco Operacional, pelo menos uma vez por ano, entre outros, de forma a gerir adequadamente este risco;
- **Considerando o Risco Operacional na tomada de decisões:** a tomada de decisões em qualquer nível na entidade deve ter em conta, em qualquer caso, as implicações que podem surgir a partir do ponto de vista do Risco Operacional. Assim, nos processos normais de tomada de decisão, os controlos pertinentes devem estar atualizados para garantir que os riscos operacionais que possam surgir resultante do processo de tomada de decisão são analisados. Nos processos extraordinários de tomada de decisão, a avaliação dos possíveis riscos operacionais identificados deve ser expressamente indicada, bem como as medidas que podem ser consideradas necessárias tomar para compensar estes riscos;
- **Ferramentas comuns, taxonomias e métricas:** ferramentas comuns, taxonomias e métricas facilitam a aplicação e transposição das melhores práticas, para permitir que o Risco Operacional possa ser efetivamente gerido e controlado, sendo estas essenciais para consolidar informações sobre este risco e para que o mesmo possa ser reportado para ao Grupo e a terceiros. Sem prejuízo dos requisitos específicos que podem precisar de ser cobertos em cada unidade, o Grupo pode determinar requisitos mínimos comuns que devem ser aplicados na gestão e controlo do Risco Operacional. Em o todo caso, cada unidade deve desenvolver todas as normas internas necessárias para aplicar este enquadramento, cumprindo os mínimos comuns acima referidos;
- **Adaptação às diferentes categorias:** tendo em conta as diversas categorias de Risco Operacional, a gestão e controlo deve ser adaptado às particularidades de cada uma dessas categorias.

Estão implementados planos de ação e atividades mínimas para mitigar e gerir cada risco específico.

Os principais processos de gestão e controlo de Risco Operacional são suportados por um sistema de ferramentas de gestão e controlo. Do mesmo modo, com o objetivo de favorecer uma visão homogénea e uma cobertura total do perfil de risco, foram desenvolvidos sistemas tecnológicos que são utilizados pelas três linhas de defesa.

O ciclo de RO abrange a Identificação, Avaliação, Gestão e Reporte.

O Apetite por Risco é outro dos elementos fundamentais da estratégia de Risco Operacional encontrando-se tratado no âmbito da Política de Apetite por Risco da Sociedade. Com base no Apetite por Risco e limites definidos, serão identificadas as estratégias necessárias para assegurar que o perfil de risco se mantém dentro dos limites estabelecidos.

Para além da fixação de um nível máximo de risco (Perfil de Risco), é essencial fixar um orçamento anual de perdas que assegure que as mesmas não ultrapassem os níveis estabelecidos no Perfil de Risco e que permita a execução de planos de mitigação adequados.

A Sociedade é responsável pela elaboração dos orçamentos de perdas, para que sejam apresentados e aprovados nos seus órgãos de governo. Adicionalmente, realiza-se um acompanhamento contínuo para que, perante desvios significativos relativamente ao orçamento, sejam solicitadas as medidas de mitigação necessárias.

Com o objetivo de quantificar os impactos das perdas resultantes de RO e de forma a poder realizar análises estatísticas, a Sociedade regista todos os eventos de RO numa base de dados de perdas.

Plano de Continuidade de Negócio

O Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio, doravante designado “SGCN”, é um processo de gestão holístico em que se identificam os acontecimentos potenciais que podem resultar num impacto significativo para a Sociedade e que proporciona uma estrutura de atuação que garanta a sua resiliência e uma capacidade de resposta eficaz. Este sistema permite minimizar o impacto de uma eventual interrupção do funcionamento do negócio e proteger a reputação e imagem, assim como, salvaguardar os interesses das principais partes interessadas da Sociedade. Deste modo, o presente documento foi aplicado no desenvolvimento e implementação do sistema de gestão de continuidade de negócio da Sociedade.

A Política de Continuidade de Negócio foi desenvolvida tendo em consideração as orientações do Grupo, os aspetos regulamentares e as especificidades do negócio da Sociedade.

B.6 | Função de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna está corporizada na Direção de Coordenação de Auditoria Interna (DCAI) do BST.

A Auditoria Interna tem como missão supervisionar o cumprimento, eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno do Grupo, bem como a fiabilidade e qualidade da informação contabilística, atuando com independência e de forma permanente.

A Auditoria Interna constitui a terceira linha de defesa, independente das outras.

A Função de Auditoria Interna é exercida de modo transversal nas sociedades que, como a Sociedade, integram o Grupo Santander em Portugal e a sua autoridade procede diretamente do Conselho de Administração.

Adicionalmente, existe um reporte funcional ao “Group Chief Audit Executive” do Grupo Santander (adiante designado “Group CAE”).

O CAE (“Chief Audit Executive”) é o responsável máximo da Função de Auditoria Interna no Grupo Santander Totta e é nomeado pelo Conselho de Administração sob proposta do Group CAE, de acordo com o Modelo de Governo Grupo-Subsidiárias e os procedimentos correspondentes.

Nas situações em que seja preciso, fundamentalmente pela necessidade de contar com especialistas ou conhecimentos externos, a Auditoria Interna poderá externalizar a realização de determinados trabalhos ou tarefas específicas, conservando sempre o controlo da sua planificação, execução e a responsabilidade do seu conteúdo. Naqueles casos que seja necessário ou se considere conveniente, a proposta de externalização será elevada ao Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

A Auditoria Interna mantém a Administração regularmente informada das conclusões do seu trabalho, proporcionando informação sobre os principais aspetos detetados que, de algum modo, possam pôr em causa o sistema de controlo interno existente, com detalhe das principais recomendações e seu adequado seguimento.

No que respeita à Sociedade, são integralmente aplicáveis as funções da Auditoria Interna:

- Supervisionar o cumprimento, eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno, assim como a fiabilidade e qualidade da informação contabilística. Para tal, verifica que os riscos inerentes à atividade estão adequadamente cobertos, em particular, os riscos contabilístico, de mercado (que inclui risco de taxa de juro e de câmbio), estrutural de balanço (que inclui o risco de liquidez), de crédito, operativo, (incluindo o adequado arranque dos produtos), de branqueamento de capitais, regulatório e reputacional;
- Verificar que as Unidades responsáveis por exercer os controlos sobre os Riscos cumprem com as suas responsabilidades e respeitam as políticas determinadas pela Administração, os procedimentos e a normativa interna e externa que sejam aplicáveis. Do mesmo modo, analisa a estrutura organizativa das mesmas e o adequado uso dos recursos humanos e meios materiais afetos;
- Efetuar investigações especiais, tanto por iniciativa própria como por solicitação da Administração;
- Realizar todos os relatórios das unidades auditadas e comunicar-lhes as recomendações emitidas como resultado das auditorias realizadas, estabelecendo um calendário de implementação e realizar um seguimento para verificar a sua implementação.

O responsável pela Função de Auditoria Interna tem todos os poderes necessários ao desempenho das suas funções de um modo independente, com livre acesso a toda a informação relevante.

A DCAI é constituída pelas áreas de Riscos Financeiros, Riscos de Crédito, Riscos Operativos e Riscos Tecnológicos, sendo que todos os elementos possuem formação académica superior. Adicionalmente, auditores especializados do Grupo Santander colaboram na realização das auditorias planificadas, sob a supervisão do seu Diretor.

O Plano de Auditorias para 2017 foi transversal às sociedades que integram o Grupo Santander em Portugal e foi elaborado com base em prioridades definidas de acordo com uma Matriz de Risco e com os requisitos Regulatórios.

A Matriz de Riscos prioriza as unidades do universo de Auditoria, em função do grau de risco que sobre elas recai.

Esta matriz é elaborada com base numa metodologia que avalia os riscos inerentes à atividade e aos processos das unidades, assim como o ambiente de controlo existente, tendo em conta a dimensão da unidade, rating da última auditoria, grau de implementação das recomendações e opiniões de terceiros internos / externos.

Com base na avaliação de todos estes fatores, as Unidades são classificadas por níveis de prioridade para a sua revisão através de auditorias.

B.7 | Função Atuarial

A Função Atuarial é uma função-chave que faz parte da segunda linha de defesa do modelo de governo da Sociedade.

A implementação da Função Atuarial, teve em consideração a necessidade de se garantir a independência entre as atividades operacionais de subscrição, resseguro e provisionamento realizadas ao nível da primeira linha de defesa e as funções de controlo a serem desenvolvidas no âmbito de uma segunda linha de defesa. Para o desempenho desta função, foi assegurado que o seu titular detinha conhecimentos de matemática atuarial e financeira.

De acordo com os requisitos de Solvência II o responsável pela Função Atuarial emitirá um parecer sobre a adequação das Provisões Técnicas e sobre a Política de Subscrição e Resseguro. Adicionalmente, tem as seguintes responsabilidades:

- Validar o cálculo das Provisões Técnicas;
- Garantir a adequação das metodologias, dos modelos e pressupostos utilizados no cálculo das Provisões Técnicas.
- Apreçar a adequação e qualidade dos dados usados para o cálculo das Provisões Técnicas;
- Comparar as *best estimates* com as observações empíricas;

- Emitir parecer sobre a Política de Subscrição e sobre a adequação das medidas tomadas em matéria de Resseguro;
- Contribuir para a implementação efetiva do sistema de gestão de riscos, incluindo a autoavaliação do risco e da solvência.
- Informar a Administração da fiabilidade e adequação do cálculo das Provisões Técnicas.

A Função Atuarial na Sociedade é desempenhada pelo Departamento de Gestão de Riscos, Actuarial e Controlo Interno.

B.8 | Subcontratação

A Sociedade assumiu os seguintes princípios gerais no que respeita à Subcontratação:

- A avaliação e análise relativa à subcontratação é realizada com base no princípio da proporcionalidade, isto é, considerando, entre outros fatores, a natureza, a dimensão e a complexidade da atividade ou função a desempenhar, da empresa de seguros e as exigências e responsabilidades associadas.
- A Sociedade realiza uma análise cuidada e detalhada das funções ou atividades a subcontratar. Qualquer decisão sobre a subcontratação de uma função ou atividade tem de ser suportada por um processo cuidado de análise que contemple, no mínimo: i) a descrição detalhada da função ou atividades; ii) o impacto esperado da subcontratação dessa função ou atividade, incluindo uma análise custo/benefício; iii) a avaliação detalhada dos riscos inerentes a essas funções ou atividades, bem como das medidas de controlo necessárias.
- A Sociedade dispõe de uma metodologia e um processo para a contratação e implementação de funções ou atividades em regime de subcontratação. No decorrer das diferentes fases que englobam a metodologia são tomadas decisões ao nível apropriado e de acordo com as regras estabelecidas.
- A seleção do prestador de serviços é realizada com base na análise de um conjunto de critérios previamente definidos. De modo a garantir que o prestador de serviços reúne todas as condições necessárias para fornecer um serviço de qualidade, a Sociedade estabelece um conjunto de critérios a serem observados aquando da seleção do mesmo. Neste sentido, o prestador de serviços selecionado necessita de apresentar uma situação financeira robusta, ter as capacidades técnicas e operacionais requeridas, respeitar os standards de qualidade existentes, ter boa reputação e ter colaboradores competentes. Tem ainda que estar devidamente licenciado (sempre que tal seja aplicável) e

fornecer total garantia de que os requisitos de continuidade de negócio serão cumpridos. Caso o prestador de serviços seja autorizado a subcontratar (situação excepcional, que sujeita a autorização expressa pela Sociedade e especificada no contrato de subcontratação), os critérios acima mencionados serão impostos ao seu subcontratado.

- Existência de um acordo escrito entre a Sociedade e o prestador de serviços. A subcontratação de uma função ou atividade é suportada por um contrato formal no qual são definidos os direitos e obrigações dos diferentes intervenientes.
- As funções ou atividades em regime de subcontratação são monitorizados de forma regular. A Sociedade tem a responsabilidade de controlar regularmente todas as funções ou atividades que se encontrem a ser desenvolvidas em regime de subcontratação.

Como tal, a Sociedade desenvolve, implementa e mantém mecanismos que permitem monitorizar e avaliar o desempenho adequado dos deveres dos prestadores de serviço e a qualidade das funções ou atividades subcontratadas, bem como gerir os riscos associados à subcontratação.

- A Sociedade, o seu auditor externo e as autoridades de supervisão têm acesso a todas as informações relacionadas com as funções ou atividades subcontratadas, bem como o direito de realizar inspeções nas instalações do prestador de serviços.

O relacionamento estabelecido entre a Sociedade e o prestador de serviços garante o acesso total, em qualquer altura, à sua organização e às funções ou atividades em regime de subcontratação, por parte de entidades internas (auditoria interna e compliance) e externas (regulador e auditor externo) da Sociedade, de forma a permitir que estes cumpram os respetivos deveres.

O previsto no parágrafo anterior abrange o acesso efetivo a dados relacionados com as funções ou atividades a funcionar em regime de subcontratação e ao local de trabalho do prestador de serviços.

- A Sociedade e o prestador de serviços dispõem de um plano de contingência que assegura a continuidade das funções ou atividades desenvolvidas em regime de subcontratação.

A Sociedade e o prestador de serviços têm de dispor obrigatoriamente de um plano de contingência para recuperação, no caso de existência de um desastre.

No quadro seguinte apresentam-se as entidades externas identificadas como essenciais e que fazem parte deste processo de monitorização:

Tabela 5 – Função ou atividades importantes subcontratadas

#	Prestador	Função / Atividade Subcontratada
1.	Santander Asset Management SGFIM, S.A	Gestão, execução, valorização, controlo e back-office das carteiras de ativos da STS
2.	Santander Tecnologia y Operaciones, A.E.I.E. - Geoban / BORS	Back-Office de riscos de solvência
3.	Santander Tecnologia y Operaciones, A.E.I.E. - Produban ES	Infraestrutura de tecnológica
4.	Santander Tecnologia y Operaciones, A.E.I.E. - ISBAN ES	Manutenção e desenvolvimento de sistemas tecnológicos
5.	Santander Tecnologia y Operaciones, A.E.I.E. - Geoban ES	Reconciliações bancárias em TLM
6.	ISBAN PT	Manutenção e desenvolvimento de sistemas tecnológicos
7.	Ernst & Young, pela atuária registada Carla Pereira	Atuário responsável
8.	Newspring Services, S.A.	Apoio em processos de back-office
9.	Contisystems - Tecnologias de informação, S.A.	Printing and finishing e gestão documental/custódia digital
10.	E.A.D. - Empresa de Arquivo de Documentação S.A.	Gestão documental/ custódia física
11.	Teleperformance Portugal	Contact center
12.	I2S	Manutenção e desenvolvimento do sistema GIS

No que respeita à subcontratação de Funções-Chave, como já foi mencionado o exercício da função de cumprimento está fundamentalmente estruturada na Direção de Coordenação, Cumprimento e Conduta, organicamente domiciliada no BST.

Relativamente à função de auditoria, esta está corporizada na Direção de Coordenação de Auditoria Interna do BST.

B.9 | Eventuais Informações Adicionais

Nada a referir.

C - Perfil de Risco

Santander Totta Seguros

A Política de Apetite por Risco define o perfil de risco da Sociedade e faz parte do processo de definição e implementação da sua estratégia, bem como a determinação dos riscos assumidos em relação à sua capacidade de aceitação de risco. Desta forma, o modelo de Apetite por Risco está alinhado com o plano de negócios, com o desenvolvimento da estratégia e com o planeamento de capital e de remuneração da Sociedade.

Neste sentido, a Sociedade desenvolveu um modelo de Apetite por Risco que engloba um processo dinâmico de definição de objetivos, métricas e limites de Apetite por Risco da Sociedade, assim como mecanismos de implementação, monitorização e reporte. A formalização do modelo de Apetite por Risco teve em vista facilitar a integração transversal do apetite por risco em toda a Sociedade, assim como:

- Reforçar e alargar a visibilidade da Administração sobre os principais riscos da Sociedade, para que esta tome uma decisão informada sobre a gestão e alocação de riscos de forma a proteger resultados e balanço;
- Melhorar a ligação do risco com as decisões de negócio, contribuindo para uma maior clareza do tipo de riscos a aceitar e alertando para inconsistências no perfil de risco ou estratégia da Sociedade, potenciando a relação risco-retorno;
- Contribuir para o alinhamento contínuo entre o processo de tomada de decisão do dia-a-dia e a estratégia e objetivos de negócio de forma a acelerar este processo quando necessário, clarificando a delegação de competências;
- Satisfazer expectativas das partes interessadas relevantes, requisitos regulamentares e proteger o tomador de seguro, segurado ou beneficiários tentando garantir que a exposição ao risco da Sociedade está limitada ao seu apetite por risco (ou seja, à exposição máxima ao risco que esta pode e quer enfrentar).

Neste sentido, a Sociedade definiu um conjunto de métricas, e respetivos limites, destinadas a manter o seu perfil de risco, podendo ser de natureza quantitativa e/ou qualitativa. Estas métricas representam uma componente evolutiva do Apetite por Risco da Sociedade, pelo que são alvo de análise e revisão à medida que os objetivos estratégicos e de negócio se desenvolvem. O objetivo do Conselho de Administração da Sociedade é manter o perfil de risco num nível baixo.

A métrica de Solvência engloba desvios ao nível do capital disponível para cobrir os riscos a que a Sociedade se encontra exposta e é fundamental para garantir que esta evita exposições que possam colocar em causa o cumprimento dos requisitos de capital mínimo regulamentar. De acordo com a definição desta métrica, um perfil de risco baixo, corresponde a manter um rácio de solvência superior a 125%.

A Sociedade definiu ainda limites de Apetite por Risco relativamente à Margem de Risco, ou seja, a perda máxima não esperada derivada de situações de *stress* que a Sociedade pode incorrer nos três anos seguintes. Esta métrica de risco mede o número de exercícios que demoraria a que os Resultados Líquidos alcançassem a Margem de Risco, ou seja a capacidade que a Sociedade tem em autofinanciar a Margem de Risco através dos seus Resultados Líquidos.

A métrica de Limites de Investimento tem como objetivo controlar as linhas de investimento numa base diária / mensal, tendo em consideração os limites aprovados e reportar quaisquer incidências ou desvios às áreas, funções e órgãos internos pertinentes, obtendo das áreas de execução da Sociedade os respetivos planos de regularização ou mitigação e monitorizando a implementação e eficácia dos mesmos.

A métrica de Risco Operacional, tem por objetivo definir indicadores, de carácter mais operacional, que permitem acompanhar numa base mensal este fator de risco e reportar quaisquer incidências ou desvios às áreas, funções e órgãos internos pertinentes, obtendo das áreas de execução da Sociedade os respetivos planos de regularização ou mitigação e monitorizando a implementação e eficácia dos mesmos.

O cumprimento do perfil de risco é assegurado quer no decorrer normal da atividade da Sociedade quer sob condições extremas que resultem da aplicação de *stress tests*.

Cabe ao Conselho de Administração rever os limites estabelecidos, com periodicidade mínima anual, ou quando se verificar uma alteração significativa no perfil de risco da Sociedade ou sob a proposta do Comité de Riscos.

A Sociedade executa um processo de monitorização trimestral do cumprimento dos limites de Apetite por Risco estabelecidos, tendo por base a posição de Solvência e capital à data, quer em períodos normais quer sob o efeito de determinados cenários de *stress tests*. Este exercício tem por objetivo identificar necessidades de ajustes aos limites ou redefinição da estratégia de risco e negócio da Sociedade ao longo do ano.

Aegon Santander Portugal Vida e Aegon Santander Portugal Não Vida

O processo de gestão de risco assenta principalmente numa adequada estratégia de risco.

As Companhias adotaram uma estratégia de risco que estabelece a preferência pelos riscos em função da estratégia de negócio, das necessidades dos clientes, da sua capacidade de gestão dos diferentes riscos, da possibilidade de os mitigar e da rentabilidade associada à sua assunção e rapidez com que se podem materializar.

Da estratégia de risco resultam definições de tolerância materializadas em:

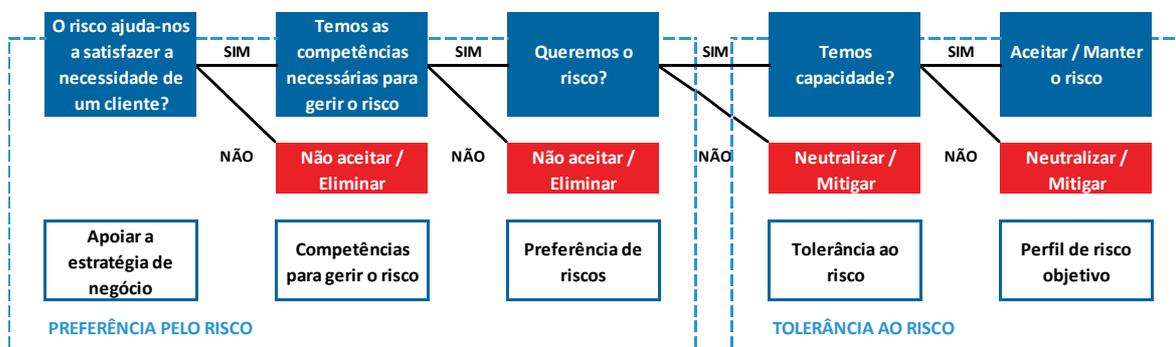
- Limites de consumo de capital: para cada categoria de risco estabelecem-se os limites quantitativos de consumo de capital de acordo com o EF;
- Política de gestão de capital: Foram definidos diferentes intervalos relativos à posição de solvência para cada Companhia, aos quais correspondem diferentes planos de ação para que direcionem as Companhias para o cumprimento dos requisitos regulamentares ou para o nível de otimização do capital:
 - Utilização acelerada: O nível de capital está muito acima do objetivo;
 - Oportunidade: O nível de capitalização superior ao objetivo;
 - Objetivo: O nível de capitalização varia em torno do objetivo;
 - Alerta: Nível de capitalização inferior ao objetivo;
 - Recuperação: Devem ser desenvolvidos planos de acumulação de capital com a maior brevidade possível, com o objetivo de passar para a zona de alerta em seis meses;
 - Plano regulatório: Plano de recuperação exigido pelo supervisor local, com prazo máximo de recuperação definido por este.
- Teste de continuidade de negócio: Anualmente é testado o nível de capitalização das Companhias de acordo com o horizonte temporal do plano de negócio considerando cenários específicos. Estes cenários permitem validar a continuidade do negócio mediante condições de stress consideradas relevantes para o perfil de risco identificado. Os níveis de capitalização medem-se de acordo com os requisitos regulamentares. Em condições de stress as Companhias devem permanecer capitalizadas acima do nível de alerta.
- Cultura de gestão de risco: Uma forte cultura de risco integrada nas operações do negócio é essencial para garantir uma aceitação de risco equilibrada. Não existe tolerância relativamente a incumprimentos legais ou incumprimentos com os clientes e uma tolerância limitada para eventos operacionais, de fraude ou quebras de confidencialidade ou integridade dos dados.

Por forma a se estabelecer o apetite ao risco das Companhias devem ser considerados dois fatores essenciais: o retorno esperado e a sua valorização.

De acordo com o trade-off entre o preço pago pelo risco e o seu interesse para as Companhias e para os seus clientes, o retorno esperado é classificado como alto, médio ou baixo. Por outro lado, a valorização do risco depende de variadíssimos fatores, entre os quais, do horizonte temporal necessário à concretização do risco e do retorno, da possibilidade de ser mitigado ou transferido, da rapidez de materialização, do facto de se tratar de um risco de cauda ou não, do seu nível de diversificação no conjunto dos riscos a que as Companhias se encontram expostas e do facto de se tratar de um risco com comportamento pró-cíclico ou não.

Tendo em conta a capacidade de capital das Companhias e as suas estratégias de negócio, a definição dos limites é iniciado com a definição da preferência ao risco que

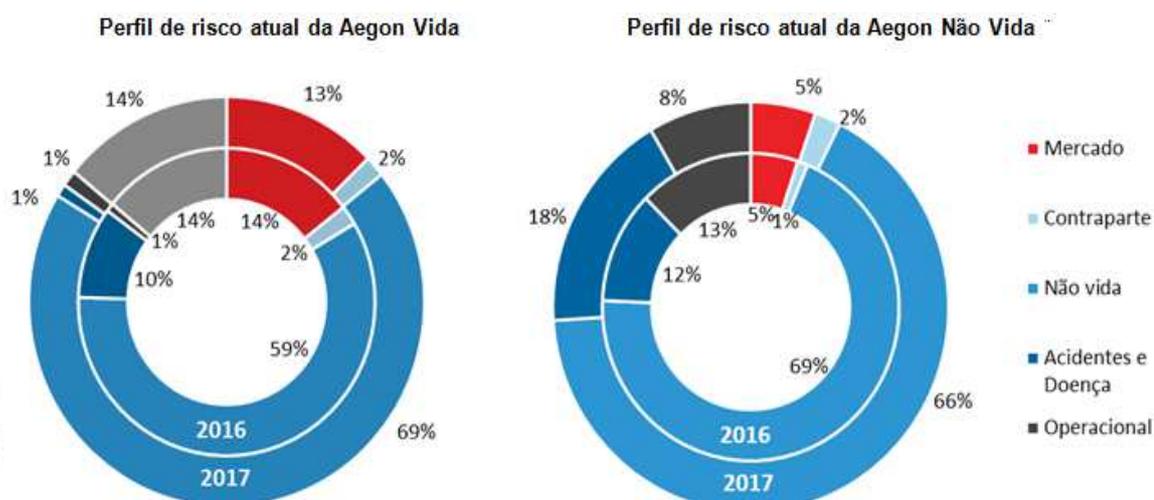
deriva da estratégia de risco adotada. O seguinte esquema sintetiza o processo adotado na definição das preferências ao risco:



Esta análise é realizada tendo em consideração uma metodologia específica que classifica os diferentes riscos em função das seguintes características: grau de alinhamento com os interesses dos clientes, nível de retorno esperados e as particularidades gerais do risco.

Assim, em função da preferência pelos riscos, da sua competência para os gerir e da sua capacidade atual para os tomar, os limites por risco são fixados, tendo como restrições o capital disponível, a capacidade adicional para os assumir e o plano de negócios.

O atual perfil de risco das Companhias, determinado com base nos resultados da fórmula-padrão é:

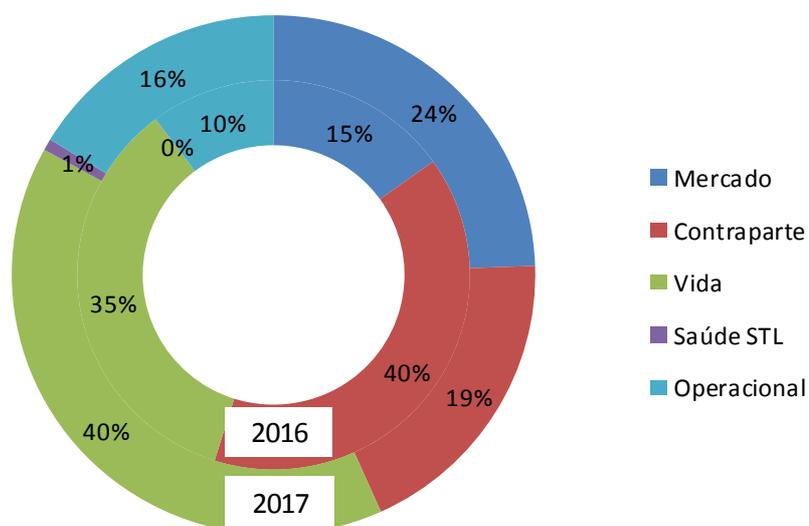


O reporte anual do cumprimento dos limites de Apetite por Risco nas suas diferentes métricas é assegurado igualmente no processo de ORSA da Sociedade.

No final de 2017, o Grupo Segurador apresentava um rácio de solvência de 225,8%, tendo por base um Solvency Capital Requirement, doravante designado SCR, de 64,8 milhões de euros e Fundos Próprios de 146,4 milhões de euros.

O atual perfil de risco do Grupo Segurador, determinado com base nos resultados da fórmula padrão, apresenta-se na figura seguinte:

Figura 6 – Perfil de risco atual



A análise e detalhe de cada tipo de risco, é apresentada nos pontos seguintes.

C.1 | Risco Específico de Seguros

O risco específico de seguros engloba todos os riscos inerentes à atividade seguradora, que pela sua natureza e atividade da Sociedade serem do ramo vida estão relacionados com o risco de subscrição vida.

A Sociedade gere o risco específico dos seguros através da combinação de Políticas de Subscrição e Provisionamento e de Resseguro.

Risco de Subscrição Vida

De acordo com as regras do Regime de Solvência II, dentro desta categoria são considerados os seguintes tipos de risco:

O Risco de Mortalidade e Longevidade está associado à perda por movimentos no valor do passivo como consequência de variações na estimativa da probabilidade de morte / sobrevivência do segurado. A Sociedade acompanha este risco, através da realização periódica de estudos de mortalidade. Estas análises servem de base à definição dos pressupostos que são utilizados nas projeções dos cash-flows futuros.

O Risco de Morbilidade corresponde à perda devido a movimentos no valor do passivo devido a mudanças na estimativa da probabilidade de invalidez / incapacidade do segurado. Este risco é acompanhado em conjunto com o risco de mortalidade.

O Risco de Descontinuidade resulta de perdas por movimentos no valor do passivo como consequência de anulações antecipadas de contratos, de variações no exercício do direito de resgate por parte dos tomadores de seguros, bem como das opções de contribuições extraordinárias e/ou suspensão de contribuições. Tendo em consideração as características da carteira em vigor, este risco tem um peso importante para a Sociedade. A Sociedade acompanha a taxa de anulação da carteira, nos produtos de risco e financeiros e o seu impacto no valor da carteira.

O Risco de Despesa representa o risco de perdas por variações no valor do passivo devido a desvios negativos no valor das despesas previstas. A Sociedade tem implementado um modelo de repartição de custos por produtos. Os eventuais desvios, entre os valores reais e os assumidos na tarificação dos produtos são acompanhados regularmente.

O Risco de Catástrofe decorre de perdas provocadas pela ocorrência de eventos catastróficos que aumentam o passivo de vida da Sociedade. A Sociedade tem em vigor um tratado de resseguro com o objetivo de proteger este risco específico.

Adicionalmente ao Risco de Subscrição Vida as coberturas complementares em vigor na Sociedade são tratadas como Risco de Saúde – semelhante a Vida. Estas coberturas encontram-se na sua maioria resseguradas a 100%.

Processo de Subscrição

O Processo de Subscrição é um dos que assume maior relevância quando se pensa no processo associado aos seguros. De acordo com o Processo de Subscrição os candidatos à subscrição de produtos de seguros de risco e financeiros com coberturas complementares são analisados de acordo com um conjunto de características que serão importantes para a definição do risco e do respetivo prémio.

Os dados relevantes a considerar no Processo de Subscrição são validados pelo Mediador Ligado BST no momento da inserção da apólice no sistema. Adicionalmente, a Sociedade valida se os que são necessários para a constituição do seguro estão totalmente preenchidos.

A Sociedade compreende e define os riscos decorrentes durante o processo de subscrição de novas propostas. Um dos principais riscos inerentes ao processo de subscrição é o de seleção adversa; outro risco decorrente do processo de subscrição é o risco de erro humano que, no caso dos produtos financeiros, é mitigado através do

sistema de validação do Mediador e do próprio sistema operacional da Sociedade, o GIS. As propostas são preenchidas no balcão do Mediador e o sistema do Mediador valida toda a informação preenchida pelo cliente. Adicionalmente, quando a proposta passa para a Sociedade, o GIS efetua validações e o *back-office* realiza uma conferência final às propostas. Em relação aos produtos de risco, o processo inicia-se com o envio da proposta pelo Mediador, previamente assinada pelo cliente, ao Departamento Técnico e Operacional, que efetua análises de risco e posteriormente comunica a decisão novamente ao Mediador.

Como forma de evitar o branqueamento de capitais é obrigatório que um cliente que queira subscrever um produto financeiro da Sociedade tenha conta no Banco Santander Totta, onde está implementado um processo de Prevenção e Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.

No ano de 2017, a Sociedade só aceitava novos contratos de produtos financeiros ao abrigo da aliança estratégica celebrada com o Grupo Segurador Aegon.

Resseguro

No âmbito do tratado Sella a Sociedade cede 100% do risco da carteira vida em vigor a 30 de Junho de 2012. O acordo produziu efeitos económicos a 1 de Abril de 2012. Como é normal num Tratado de Resseguro, não houve lugar a qualquer alteração da relação comercial com os clientes, nem com os produtos contratados. Associado a este Tratado de Resseguro, existe um acordo de retrocessão, por parte da Abbey Life, a 100% com a Canada Life.

A Sociedade formalizou no início de 2014 um novo tratado de quota-parte, que abrange toda a nova produção de 1 de Julho de 2012 até 31 de Dezembro de 2014 de produtos de vida risco, excluindo as coberturas complementares de proteção ao crédito e produtos financeiros. Este tratado produziu efeitos económicos a 1 de Julho de 2013 e a Seguradora tem uma retenção de 69%. Na tabela seguinte, é apresentada a composição da *pool* de resseguradores para este tratado (31% de negócio cedido):

Tabela 6 - *Pool* Resseguradores

Ressegurador	% Quota Parte
General Re	49,7%
Partner Re	28,2%
Munich Re	5,9%
Swiss Re	16,2%

De acordo com as condições definidas no tratado acima referido, as apólices com capitais seguros superiores a 250 mil euros serão objecto de colocação em facultativo

na parte que exceda os 250 mil euros. Este tratado de facultativo foi celebrado com a General Re.

Tendo em consideração o acordo celebrado com o Grupo Segurador Aegon, a responsabilidade e gestão deste Tratado de Resseguro foi passada em 2015 para a Aegon Santander Portugal Vida, para a totalidade da carteira transferida. A Sociedade ainda mantém na esfera deste tratado, os contratos de seguros associados a crédito habitação dos colaboradores em vigor à data da transferência de carteira. Para os restantes contratos de risco de colaboradores do Grupo em Portugal, a Sociedade celebrou um Tratado de Resseguro *surplus* com a Resseguradora *General Re*.

Para a carteira dos Planos de Proteção ao Crédito (coberturas complementares de Desemprego, Incapacidade Temporária e Absoluta), a Resseguradora líder é a *Genworth*, actualmente designada *Axa Partners* com uma participação de 51%. Os restantes 49% são divididos em partes iguais pela Axa e RGA.

A Sociedade emite produtos financeiros com coberturas complementares de morte acidente e acidente de circulação. Para estas coberturas, a pool de resseguradores pode ser consultada na tabela seguinte:

Tabela 7 - Pool Resseguradores Produtos Financeiros

Ressegurador	% Quota Parte
RGA	30,0%
Scor	60,0%
Mapfre	10,0%

Durante todo o Processo de Subscrição o Departamento responsável tem em conta todos os fatores relacionados com o Resseguro, principalmente como é que este irá afetar as propostas de seguro.

Tarifação

As propostas de tarifação dos produtos financeiros são desenvolvidas pelo Departamento de Produtos de Aforro e Investimentos com consulta às áreas consideradas relevantes.

Durante o processo de tarifação o Departamento de Produtos de Aforro e Investimentos tem a responsabilidade de desenvolver as propostas de condições financeiras, emitentes e montantes de emissão.

No caso dos produtos de risco relativos a crédito habitação exclusivo para colaboradores do grupo, o processo de tarifação é realizado pelo DTO tendo por base o acordo com a Resseguradora. Por outro lado, a tarifa referente às apólices de seguros de vida do Grupo é definida como sendo uma tarifa plana obtida com base na

idade média, sendo que os ajustes necessários são realizados através da participação de resultados no final do ano. Os capitais seguros referentes a estas apólices são determinados anualmente pelo Grupo.

Ainda que o processo de tarifação seja simples, a Sociedade tem como objetivo garantir que a integridade do processo é mantida, que as decisões necessárias são tomadas em tempo útil e que o objetivo de rentabilidade é atingido. Adicionalmente a Sociedade procura que os produtos sejam tarifados adequadamente e de forma justa para o cliente, fixando preços/taxas adequados(as).

Desenvolvimento de Produto

A introdução de um novo produto Financeiro ou alterações às atuais características dos produtos aprovados e em comercialização são apresentados à Direção de Coordenação Assuntos Institucionais e Cumprimento. Este órgão informa o Departamento de Produtos de Aforro e Investimentos quais os procedimentos e a cadeia de aprovações necessárias.

É da responsabilidade do Departamento de Produtos de Aforro e Investimentos a elaboração da documentação contratual e outra necessária à colocação do produto, inclusive uma análise da estimativa do produto.

Provisionamento

Em termos gerais, a metodologia de provisionamento da Sociedade é de natureza prudencial e utiliza métodos atuariais reconhecidos cumprindo o normativo em vigor. Sendo o objetivo principal constituir provisões adequadas e suficientes de forma que a Sociedade cumpra todas as suas responsabilidades futuras. A metodologia de cálculo das provisões encontra-se definida num manual próprio e é emitida uma opinião independente sobre o Provisionamento pelo Atuário Responsável.

O cálculo e a validação das provisões são realizados mensalmente pelo Departamento Técnico e Operacional no processo de fecho de contas mensal da Sociedade. Anualmente, no Comité de Riscos é avaliada a necessidade de constituir a Provisão de Compromisso de Taxa face à rentabilidade dos ativos associados a cada produto e tendo em conta os compromissos assumidos com os clientes.

Gestão de Sinistros

A análise de sinistralidade é um procedimento de extrema importância para o desenvolvimento de indicadores de gestão bem como de futuros modelos de controlo de risco. Neste âmbito, é necessário dispor de procedimentos de gestão de sinistros adequados e que compreendam o ciclo global dos mesmos.

A Sociedade possui um Manual de Procedimentos do Departamento Técnico e Operacional que define os procedimentos a seguir para a abertura, análise e pagamentos de sinistros de forma a assegurar a sua adequabilidade. Este manual é revisto com uma periodicidade mínima anual.

Ao nível do pagamento de sinistros existe uma validação feita a todos os sinistros pelo Diretor do Departamento Técnico e Operacional que valida se os montantes autorizados correspondem efetivamente aos montantes a serem pagos. Para sinistros acima de um determinado valor, esta validação é também realizada pela Administração. Desta forma, é possível mitigar erros inerentes ao processo de pagamento de sinistros. Adicionalmente, existem também validações realizadas automaticamente pelo sistema (p.e. o sistema não permite fazer um pagamento mais elevado que a provisão correspondente à apólice).

Avaliação

Os riscos específicos são avaliados de acordo com a fórmula padrão do Regime de Solvência II. A tabela seguinte, apresenta os resultados obtidos para diferentes riscos a 31 de Dezembro de 2017.

Tabela 8 – Riscos Específicos de Seguros

	31/dez/17	31/dez/16
Risco Seguros de Vida	29 495	19 264
Mortalidade	143	553
Longevidade	49	30
Invalidez	59	215
Descontinuidade	12 738	11 188
Despesa	20 888	10 429
Catastrófico	101	1 181
Diversificação	-4 483	-4 333
Risco Saúde STL	530	5

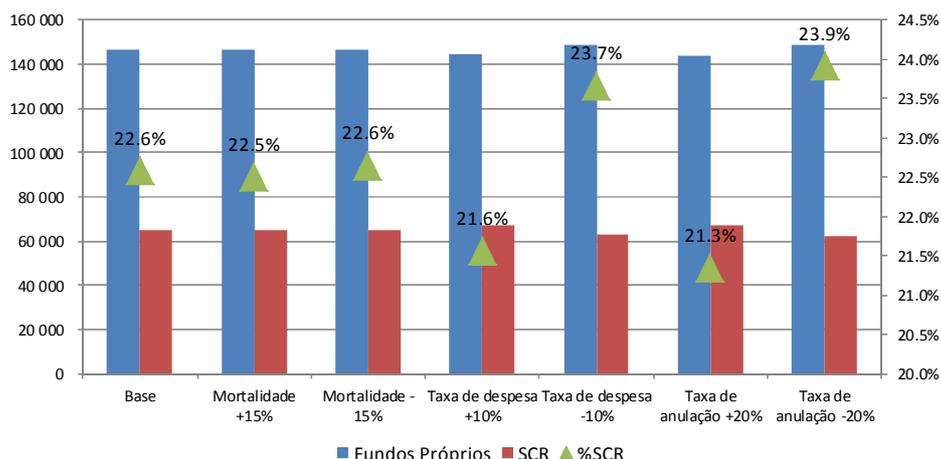
Milhares de euros

Da análise da tabela anterior, verifica-se que o principal risco da Sociedade é o risco de Subscrição Vida, justificado principalmente pelos submodulos de Descontinuidade e de Despesa. Este peso está associado ao volume de produtos financeiros em carteira e á estratégia de negócio definida pela sociedade. A evolução face ao ano anterior, está relacionado com o aumento da carteira de produtos financeiros.

Note-se que a exposição associada aos restantes riscos é baixa, uma vez que a Sociedade em consequência dos tratados de resseguro que tem em vigor, apresenta um baixo nível de exposição a estes riscos.

Na tabela seguinte, são apresentadas sensibilidades relativas ao risco específico de seguros de vida.

Tabela 9 – Sensibilidades dos riscos específicos de seguros de vida



A sensibilidade ao risco de mortalidade é baixa em consequência da reduzida retenção deste risco. No entanto, para os outros dois tipos de risco os resultados demonstram alguma sensibilidade do Rácio de Solvência a variações no Risco de Despesa e Descontinuidade.

De acordo com o previsto no n.º2, do art. 260º, do Regulamento Delegado 2015/35, o montante total dos lucros esperados incluídos nos prémios futuros é apresentado na tabela seguinte:

Tabela 10 – Montante total dos lucros esperados nos prémios futuros

Grupo Homogéneo de Risco	31/dez/17	31/dez/16
APC01	7 419	7 212
RPJ01, RUJ01 & VRT01	1 657	1 657
VAH01	210	218
VULO1	3 614	2 188
Doença STV	0	0
Total	12 900	11 275

Milhares de euros

C.2 | Risco de Mercado

A atividade de investimento tem particular importância em termos de criação de valor, e também de risco, tornando-se assim fundamental estabelecer um conjunto de princípios e orientações a aplicar pela Sociedade.

De acordo com as regras do Regime de Solvência II, dentro esta categoria inclui o Risco de Spread, Risco de Concentração, Risco de Taxa de Juro, Risco Cambial, Risco Imobiliário e o Risco Acionista.

O Risco de *Spread*, corresponde ao risco de perdas devido à sensibilidade dos ativos, passivos e investimentos financeiros a alterações do nível ou volatilidade dos *spreads*

de crédito sobre a estrutura temporal de taxa de juro sem risco. A Sociedade encontra-se exposta a este tipo de risco pelas obrigações que têm em carteira. Os spread de crédito são acompanhados mensalmente.

O Risco de Concentração resulta de uma elevada exposição a um número reduzido de contrapartes ou a contrapartes cujos comportamentos de pagamentos se encontram altamente correlacionados. Na carteira própria, a Sociedade identificou como significativa a exposição ao Grupo Santander. Esta situação é objeto de acompanhamento no Comité de Riscos.

Adicionalmente, também se verifica um peso significativo a Dívida Pública Portuguesa, Espanhola e Italiana. Este tema foi objeto de análise no exercício ORSA, onde foi simulado um cenário de *hair-cut* da Dívida Pública.

O Risco de Taxa de Juro identifica a possibilidade de variações nas taxas de juro poderem afetar de forma desfavorável o valor dos ativos e passivos da Sociedade. Na Sociedade este risco resulta maioritariamente das obrigações em carteira.

As obrigações da Caixa Geral de Depósitos – Prestações Acessórias acima identificadas, não foram incluídas no cálculo do valor total do Risco de Mercado. A finalidade das Prestações Acessórias está definida nos Estatutos da Sociedade e tendo por base as suas características e forma de contabilização, não resulta qualquer tipo de risco mercado.

O Risco Acionista identifica a possibilidade de variações no valor dos preços ou nas expectativas de dividendos de instrumentos do mercado acionista que possam afetar de forma adversa o seu valor. A Sociedade encontra-se exposta a este risco por via das suas duas participadas Aegon Santander Portugal Vida e Aegon Santander Portugal Não Vida.

No Risco Imobiliário avaliam-se as perdas devido à sensibilidade dos ativos, passivos e investimentos financeiros a alterações do nível ou volatilidade dos preços de mercado dos bens imobiliários. A Sociedade tem uma pequena exposição a este risco, sendo que a mesma resulta de posições que tem em carteira de fundos imobiliários.

Por último, o Risco Cambial identifica a possibilidade de variações no valor de uma posição numa moeda diferente da nacional poder afetar desfavoravelmente o valor dos ativos e passivos da Sociedade. A Sociedade não está exposta a este risco.

A tabela seguinte, apresenta a evolução da carteira de ativos que estão sujeitos ao risco de mercado em base IFRS.

Tabela 11 – Carteira de Ativos

	31/dez/17	31/dez/16
Interesses em Empresas Relacionadas, incluindo Participações	14 308	14 308
Obrigações	457 070	341 333
Obrigações de Dívida Pública	400 925	283 618
Obrigações de Empresas	56 145	57 715
Fundos de Investimento	285	2 402
Depósitos a Prazo	3 798	5 226
Empréstimos	1 912	2 004
Activos Não Afectos a Unit Linked	477 373	365 273

Milhares de euros

Gestão e Controlo

O Risco de Mercado é o segundo risco da Sociedade, justificado pela exposição aos submodulos de riscos de Taxa de Juro e de Concentração.

Tendo em consideração o princípio do gestor prudente, a Sociedade definiu na sua Política de Apetite por Risco um conjunto de limites de investimento. Os limites foram definidos em função das características dos produtos e dos ativos e fixam níveis de concentrações máximos e alertas para a totalidade da carteira. O controlo dos limites de investimento é efetuado numa base diária / mensal, tendo em consideração os limites aprovados e reportar quaisquer incidências ou desvios

Adicionalmente, o Gabinete de Riscos Financeiros e Controlo Interno verifica o cumprimento dos rácios regulamentares relativos aos Produtos de Poupança Reforma, doravante designados PPR.

A Política de Investimentos tem em consideração os diferentes portfólios existentes na Sociedade e é baseada em regras e procedimentos que um gestor sensato, prudente e conhecedor aplicaria no sentido de prosseguir uma gestão no exclusivo interesse dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários. Além disso, procura evitar o risco de perda e a obtenção de um rendimento adequado aos compromissos assumidos.

A implementação da Política de Investimento é efetuada pela *Santander Asset management, doravante designada por "SAM"*, com quem a Sociedade celebrou um contrato de gestão, segundo o qual a SAM se encontra mandatada, no âmbito dos poderes e instruções definidos no contrato, para a prática de todos os atos necessários à gestão da carteira.

Diariamente a SAM procede ao controlo dos rácios legais relativos aos produtos Unit Linked Abertos (em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro e que não são classificados como não normalizados), informando o Gabinete Riscos Financeiros e Controle Interno da Sociedade.

As métricas definidas para cada um dos riscos de mercado encontram-se definidas na política de apetite por risco.

Também através da gestão ativo-passivo (ALM) são analisados os desfasamentos de cash-flows, de forma a garantir um equilíbrio fundamental entre ativos e passivos.

Por fim, importa referir que, os limites definidos na Política de Investimentos poderão ser revistos sempre que ocorram eventos que assim justifiquem. Caso não existam eventos que, ao longo do ano, justifiquem uma mudança de limites, será realizada uma revisão anual.

Avaliação

À semelhança dos riscos específicos de seguros, os riscos de mercado foram avaliados segundo a fórmula padrão definida no Regime de Solvência II. A sua composição pode ser analisada na tabela seguinte:

Tabela 12 – Componentes Risco de Mercado

	31/dez/17	31/dez/16
Risco de Mercado		
Taxa de Juro	12 699	1 918
Spread	2 600	4 271
Concentração	3 051	5 864
Imobiliário	21	487
Acionista	525	202
Cambial	0	0
Diversificação	-4 074	-4 398
Total	14 822	8 344

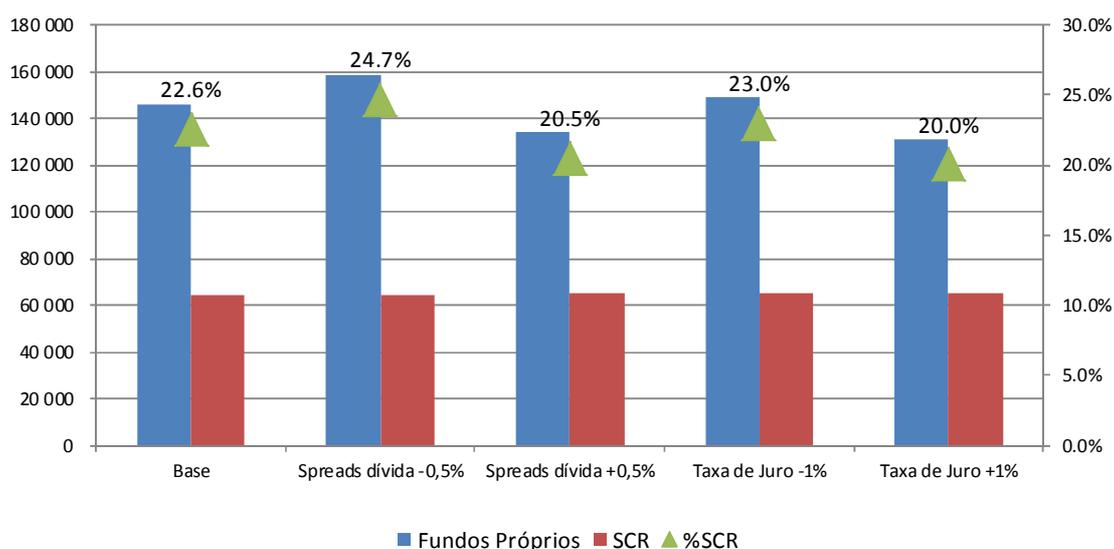
Milhares de euros

No ano de 2017 o principal submodulo de risco é o de taxa de juro e foi também o que sofreu um aumento mais significativo. Esta situação está associada a um aumento do volume de passivos expostos a este risco bem como da sua duração.

No Risco de Concentração, a diminuição está associada ao vencimento de títulos a longo do ano que resultaram numa menor exposição a este tipo de risco.

Na tabela seguinte, são apresentadas as sensibilidades relativas ao Riscos de Taxa de Juro e Spread.

Tabela 13 – Sensibilidades risco de mercado



Tendo em consideração a natureza da carteira, é natural que o Rácio de Solvência seja sensível aos Risco de Taxa e Spread.

C.3 | Risco de Crédito

O Risco de Crédito está associado a perdas ou à ocorrência de alterações adversas na situação financeira da empresa de seguros que resultam de flutuações na situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes ou quaisquer devedores a que a empresa de seguros esteja exposta.

Este tipo de risco poder ser decomposto em dois sub-grupos de risco:

- Tipo 1: inclui exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados. Habitualmente, são exposições não diversificadas e com rating de crédito disponível;
- Tipo 2: inclui outras exposições, como por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguros. Habitualmente, são exposições diversificadas e sem rating de crédito disponível;

No âmbito da Sociedade este risco (Tipo 1) surge principalmente devido ao peso importante do valor elevado de Depósitos à Ordem no Banco Santander Totta combinado com o rating desta entidade.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a desagregação do valor de balanço dos títulos de dívida, de acordo com a menor das notações de *rating* atribuídas entre a *Fitch IBCA*, *Standard & Poor's* e *Moody's* é a seguinte:

Tabela 14 – Exposição de crédito por rating

2017	AAA	AA- até AA+	A- até A+	BBB- até BBB+	BB- até BB+	B- até B+	Inferior a CCC	Sem rating	Total
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas		7 672	66 915	1 479 595	135 507	50 634	41 709	32 263	1 814 295
Ativos financeiros disponíveis para venda	4 868	49 026	0	348 942	0	0	0	0	402 836
	4 868	56 698	66 915	1 828 537	135 507	50 634	41 709	32 263	2 217 132

2016	AAA	AA- até AA+	A- até A+	BBB- até BBB+	BB- até BB+	B- até B+	Inferior a CCC	Sem rating	Total
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	106	4 280	82 027	565 119	805 097	0	76 849	28 420	1 561 899
Ativos financeiros disponíveis para venda	5 014	48 877	2 935	198 667	50 147	0	0	0	305 640
	5 120	53 156	84 962	763 786	855 243	0	76 849	28 420	1 867 538

Milhares de euros

A monitorização deste risco tem em linha de conta as métricas de limites de Risco de Contraparte estão definidas na Política de Apetite por Risco.

O Grupo Segurador está também exposta ao Risco de Contraparte, através da utilização de Tratados de Resseguro para os quais são verificados se a sua colocação é efetuada em instituições de elevada qualidade creditícia. O *Credit Quality Step*, é definido em função do *rating* do ressegurador e a probabilidade de incumprimento relaciona-se diretamente com este. Os *ratings* dos resseguradores são apresentados na tabela seguinte:

Tabela 15 – Ratings e Exposição dos Resseguradores

RESSEGURADOR	Informação de mercado				Rating consider	CQs	PD
	A.M Best	S&P	Moody's	Fitch			
Abbey Life	n.d.	n.d.	n.d.	A	A	2	0.05%
Partner Re	BBB+	A-	Baa2	A-	A	2	0.05%
General Re	AA+	AA	Aa1	AA-	AA	1	0.01%
Swiss Re	A+	AA-	Aa3	A	AA	1	0.01%
Munich Re	AA-	AA-	Aa3	AA-	AA	1	0.01%
Axa	-	A	A2	A	AA	1	0.01%
Axa Partners	-	A	A2	A	A	2	0.05%
RGA	-	AA-	-	-	AA	1	0.01%
Scor Re	A+	AA-	Aa3	A+	AA	1	0.01%

Por último a Sociedade também apresenta exposição a este risco das contas a receber por operações de seguro (clientes) – Exposição Tipo 2.

Gestão e Controlo

Os procedimentos adotados para a gestão do risco de crédito são coincidentes com os descritos para o Risco de Mercado.

A escolha dos resseguradores tem em consideração o seu *rating* e este é acompanhado com carácter trimestral no Comité de Riscos. A lista dos resseguradores foi apresentada no ponto C1 – Resseguro.

Avaliação

O Risco de Incumprimento das Contrapartes foi avaliado com base na fórmula padrão do Regime de Solvência II. Na tabela seguinte apresentam-se os resultados obtidos:

Tabela 16 – Componentes Risco Incumprimento Contraparte

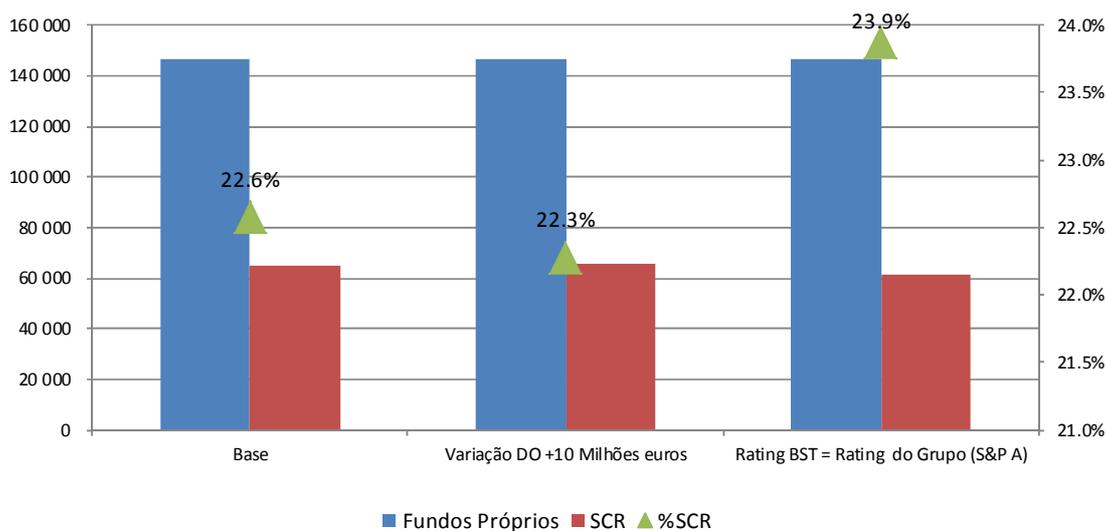
	31/dez/17	31/dez/16
Risco de Incumprimentos de Contraparte	13 966	21 970
Tipo 1	12 553	20 095
Tipo 2	1 815	2 421
Diversificação	-402	-547

Milhares de euros

A exposição ao Risco de Incumprimento de Contraparte diminuiu durante o ano de 2017. Esta situação está relacionada com a diminuição dos valores em Depósitos à Ordem junto do BST. O principal motivo para esta diminuição foi a distribuição de dividendos realizados durante o ano de 2017.

Na tabela seguinte, são apresentadas as sensibilidades a uma alteração de rating do Banco Santander Totta e um aumento dos valores em DO.

Tabela 17 – Sensibilidades risco de contraparte



C.4 | Risco de Liquidez

A incerteza quanto ao montante e ao momento de ocorrência dos fluxos de caixa relacionados com a atividade seguradora pode afetar a capacidade da empresa de seguros fazer face às suas responsabilidades à medida que estas se vencem, tal como pode implicar que esta incorra em custos adicionais para obter liquidez ao alienar investimentos ou outros ativos de forma não programada.

Gestão e Controlo

Com o objetivo de mitigar o risco de liquidez a Sociedade adotou um conjunto de procedimentos no âmbito da gestão de liquidez de forma a garantir que consegue honrar os seus compromissos, tendo em conta os limites de risco implementados e otimização de recursos disponíveis.

Uma adequada gestão de liquidez deve acompanhar a correta projeção de entrada e saída de fluxos, assim como garantir que os ativos que asseguram o cumprimento de responsabilidades inesperadas estão disponíveis para captar liquidez no mais curto espaço de tempo e evitando perdas de liquidação.

O processo de gestão de liquidez contempla as seguintes fases:

Figura 7 - Processo de Gestão de Liquidez



A Sociedade implementou diversos controlos, monitorizados com uma frequência mínima mensal ou trimestral e reportes, efetuados pelo Gabinete Riscos Financeiros e Controlo Interno ou pelo Departamento Financeiro de forma a obter uma gestão sã do risco de liquidez através da monitorização do mesmo.

O Departamento de Gestão de Riscos, Actuarial e Controlo Interno é ainda responsável pelo reporte anual relativo à análise de cenários de *stress* de liquidez onde é detalhada a resiliência e qualidade da situação de liquidez da Sociedade.

Por fim, o Plano de Contingência de Liquidez quando acionado é reportado pelos membros do Comité de Investimentos em conjunto com o Departamento de Gestão de Riscos, Actuarial e Controlo Interno, para validação em Comité de Riscos e aprovação pelo Conselho de Administração.

Avaliação

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as maturidades contratuais remanescentes dos ativos e passivos financeiros apresentam a seguinte composição:

Tabela 18 – Análise das Maturidades dos ativos e passivos

	2017				Total
	Até 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	213,166,098	-	-	-	213,166,098
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	14,308,000	14,308,000
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	532,573	8,176,599	8,709,172
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	528,559,322	621,329,528	547,991,572	588,457,998	2,286,338,421
Ativos financeiros disponíveis para venda	20,713,820	81,806,314	71,994,533	228,321,629	402,836,297
Empréstimos concedidos e contas a receber	42,094,995	36,948,155	4,473,434	1,911,881	85,428,465
Contas a receber por operações de seguro direto	5,835,008	-	-	-	5,835,008
Contas a receber por operações de resseguro	58	-	-	-	58
Contas a receber por outras operações	11,158,086	-	-	-	11,158,086
	<u>821,527,388</u>	<u>740,083,998</u>	<u>624,992,112</u>	<u>841,176,108</u>	<u>3,027,779,606</u>
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento (Nota 12)					
Valorizados ao justo valor	(883,262,158)	(685,134,668)	(366,097,463)	(496,304,041)	(2,430,798,331)
Valorizados ao custo amortizado	(1,977,607)	(3,561,824)	(3,441,586)	(12,072,180)	(21,053,198)
	<u>(885,239,765)</u>	<u>(688,696,492)</u>	<u>(369,539,049)</u>	<u>(508,376,222)</u>	<u>(2,451,851,528)</u>
Outros passivos financeiros					
Depósitos recebidos de resseguradores	(80,320)	-	-	-	(80,320)
Outros	(60,864,266)	-	(844,338)	(8,607,077)	(70,315,682)
Contas a pagar por operações de seguro direto	(10,549,570)	-	-	-	(10,549,570)
Contas a pagar por operações de resseguro	(6,460,887)	-	-	-	(6,460,887)
Contas a pagar por outras operações	(4,171,187)	-	-	-	(4,171,187)
	<u>(967,365,996)</u>	<u>(688,696,492)</u>	<u>(370,383,387)</u>	<u>(516,983,299)</u>	<u>(2,543,429,175)</u>
	<u>(145,838,608)</u>	<u>51,387,506</u>	<u>254,608,724</u>	<u>324,192,809</u>	<u>484,350,431</u>

	2016				Total
	Até 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	165,149,997	-	-	-	165,149,997
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	14,308,000	14,308,000
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	1,162,102	1,162,102
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	282,181,098	602,802,284	683,417,954	415,568,133	1,983,969,469
Ativos financeiros disponíveis para venda	50,039,497	75,756,781	48,535,307	131,308,068	305,639,654
Empréstimos concedidos e contas a receber	117,384,439	25,478,266	38,898,240	5,730,016	187,490,961
Contas a receber por operações de seguro direto	6,270,136	-	-	-	6,270,136
Contas a receber por operações de resseguro	102,869	-	-	-	102,869
Contas a receber por outras operações	13,182,968	-	-	-	13,182,968
	<u>634,311,005</u>	<u>704,037,330</u>	<u>770,851,502</u>	<u>568,076,319</u>	<u>2,677,276,155</u>
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento (Nota 12)					
Valorizados ao justo valor	(489,104,729)	(637,913,935)	(702,281,433)	(318,802,778)	(2,148,102,875)
Valorizados ao custo amortizado	(1,695,241)	(3,263,389)	(2,944,594)	(11,242,150)	(19,145,374)
	<u>(490,799,970)</u>	<u>(641,177,324)</u>	<u>(705,226,027)</u>	<u>(330,044,927)</u>	<u>(2,167,248,250)</u>
Outros passivos financeiros					
Depósitos recebidos de resseguradores	(214,145)	-	-	-	(214,145)
Outros	(39,811,045)	-	-	(358,437)	(40,169,482)
Contas a pagar por operações de seguro direto	(12,491,838)	-	-	-	(12,491,838)
Contas a pagar por operações de resseguro	(6,682,318)	-	-	-	(6,682,318)
Contas a pagar por outras operações	(2,741,082)	-	-	-	(2,741,082)
	<u>(552,740,399)</u>	<u>(641,177,324)</u>	<u>(705,226,027)</u>	<u>(330,403,365)</u>	<u>(2,229,547,115)</u>
	<u>81,570,606</u>	<u>62,860,006</u>	<u>65,625,474</u>	<u>237,672,954</u>	<u>447,729,040</u>

C.5 | Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda resultante de processos internos inadequados ou deficientes, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Nesse sentido o RO é inerente a todos os produtos, atividades, processos e sistemas do Grupo, e como tal, os princípios e orientações definidos na Estrutura de Gestão de RO do Grupo, em geral, são aplicáveis a todos eles, sem prejuízo de normas específicas, que podem ser desenvolvidas para determinadas atividades, que definem o alcance exato em cada caso.

No ponto B.5. já foram apresentados os principais mecanismos de identificação, gestão e controlo. A categoria mais relevante, embora de pouca expressão, é a de práticas com Clientes, Produtos e de Negócio.

Avaliação

O Risco Operacional foi avaliado com base na fórmula padrão. Os resultados obtidos são os seguintes:

Tabela 19 – Avaliação do risco operacional

	31/dez/17	31/dez/16
Risco operacional	12 076	5 664
	Milhares de euros	

O aumento verificado ficou a dever-se essencialmente ao aumento de produção, em particular dos produtos financeiros não *unit-linked*.

C.6 | Outros Riscos Materiais

A gestão dos Riscos Reputacional e de Compliance é um dos fatores chave da política global do Grupo.

O Risco Reputacional está associado à perceção que os diversos grupos de interesse sejam internos ou externos têm da Sociedade no desenvolvimento das suas atividades, e que possam ter um impacto adverso sobre os resultados ou as expectativas de desenvolvimento dos negócios. Dentre eles encontram-se aspetos jurídicos, económico-financeiros, éticos, sociais e ambientais.

Para este efeito a Sociedade implementou algumas medidas com o objetivo de mitigar esse risco, nomeadamente:

- Elaboração do Código de Conduta;
- Função autónoma de gestão de reclamações;
- Nomeação do provedor do cliente;
- Implementação da Política de Prevenção e Branqueamento de Capitais;
- Monitorização dos níveis de serviço nas respostas a clientes;
- Processo de aprovação de novos produtos.

Com estas medidas a Sociedade entende que o Risco Reputacional associado aos produtos em carteira, em particular dos *unit-linked*, se encontra mitigado.

C.7 | Eventuais Informações Adicionais

Nada a referir.

D - Avaliação para Efeitos de Solvência

D.0 - Balanço

As Demonstrações Financeiras da Companhia foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados no Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), estabelecido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, doravante designada ASF, através da Norma Regulamentar nº 10/2016-R, de 15 de setembro, e suas atualizações subsequentes, no âmbito das competências que lhe são atribuídas por lei.

As Demonstrações Financeiras estão expressas em Euros e estão preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao justo valor, nomeadamente, ativos financeiros disponíveis para venda, ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas e ativos financeiros detidos para negociação. Os restantes ativos e passivos financeiros, bem como os ativos e passivos não financeiros, são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico.

Na tabela seguinte pode ser analisada a comparação entre a valorização dos ativos e passivos em Solvência e nas Demonstrações Financeiras.

Tabela 20 - Balanço a 31.12.2017 / Ativo

	Balanço Solvência II	Balanço Estatutário	Ajsutes Solvência II
Ativos			
Goodwill	0	0	0
Custos de Aquisição Diferidos	0	77	-77
Ativos Intangíveis	0	796	-796
Ativos por Impostos Diferidos	8 567	2 284	6 282
Ativos Fixos Tangíveis para uso próprio	121	121	0
Investimentos (excluindo os ativos detidos para contratos unit-linked)	482 328	475 749	6 578
Interesses em Empresas Relacionadas, incluindo Participações	21 174	14 308	6 866
Obrigações	457 070	457 070	-0
Obrigações de Dívida Pública	400 925	400 925	-0
Obrigações de Empresas	56 145	56 145	-0
Structured notes	0	0	0
Fundos de Investimento	285	573	-288
Depósitos a Prazo	3 798	3 798	0
Ativos detidos para contratos unit-linked	2 439 213	2 448 969	-9 755
Empréstimos	2 329	1 912	417
Recuperáveis de Resseguro:	6 706	22 941	-16 235
Vida e Doença STV, excluindo Unit Linked	6 706	22 941	-16 235
Doença STV	472	0	472
Vida, excluindo Doença e Unit Linked	6 234	22 941	-16 708
Vida Unit Linked	0	0	0
Contas a receber por operações de seguro directo	5 835	5 835	0
Contas a receber por operações de resseguro	0	0	-0
Contas a receber por outras operações	11 158	11 158	0
Caixa e outros equivalentes	84 156	84 156	0
Outros ativos	732	732	0
Total Ativos	3 041 146	3 054 731	-13 585

Milhares de euros

Tabela 21 - Balanço a 31.12.2017 / Passivo

	Balanço Solvência II	Balanço Estatutário	Ajsutes Solvência II
Passivos			
Provisões Técnicas - Vida (excluindo unit-linked)	433 097	433 627	-529
Provisões Técnicas - Doença STV	-954	0	-954
Technical provisions calculated as a whole	0		
Melhor Estimativa	-958		
Margem de Risco	4		
Provisões Técnicas – Vida (excluindo Doença STV e unit-linked)	434 051	433 627	425
Technical provisions calculated as a whole	0		
Melhor Estimativa	430 069		
Margem de Risco	3 982		
Provisões Técnicas – Unit Linked	2 352 619	2 430 798	-78 180
Technical provisions calculated as a whole	0		
Melhor Estimativa	2 344 214		
Margem de Risco	8 405		
Outras Provisões	0	0	0
Outras Provisões	4 181	4 181	0
Depósitos de Resseguradores	80	80	0
Passivos por Impostos Diferidos	21 613	0	21 613
Passivos Financeiros associados a Instituições de Crédito	164	164	0
Passivos Financeiros, excluindo os associados a Instituições de Crédito	60 396	70 151	-9 755
Contas a pagar por operações de seguro directo	7 045	10 550	-3 505
Contas a pagar por operações de resseguro	6 461	6 461	0
Contas a pagar por outras operações	4 171	4 171	0
Subordinated liabilities	0	0	0
Outros Passivos	4 916	4 916	0
Total Passivos	2 894 743	2 965 099	-70 356
Excesso Ativos sobre Passivos	146 403	89 632	56 771

Milhares de euros

A 31 de Dezembro de 2017, a Sociedade apresentava um valor total de Fundos Próprios igual a 89,6 Milhões de Euros numa base contabilística. Em Solvência II este valor aumentou para 146,4 Milhões de Euros.

D.1 | Ativos

A partir do Balanço Estatutário, doravante designado IFRS é elaborado o Balanço Económico. Abaixo são descritos os procedimentos para a elaboração do Balanço Económico nos casos em que existam diferenças para o IFRS.

Ativos Intangíveis

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que se venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Os ativos intangíveis são amortizados por duodécimos ao longo do seu período de vida útil estimado o qual, em média, corresponde a três anos.

Os outros ativos fixos tangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido de subsequentes depreciações e perdas por imparidade. As despesas de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidas como custo do exercício.

De acordo com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 12.º do Regulamento Delegado estes ativos são mensurados a zero para efeitos de avaliação em Solvência II.

Ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos encontram-se valorizados nas contas estatutárias de acordo com as normas internacionais de contabilidade. À luz do disposto no artigo 15.º do Regulamento Delegado estas rúbricas foram acrescidas do valor resultante da aplicação da taxa de 23,5% de imposto à diferença entre o total de ativo do balanço Estatutário e o total de ativo de solvência para os ativos por impostos diferidos.

O valor dos ativos por impostos diferidos considerados em IFRS e em Solvência II pode ser analisado na tabela seguinte:

Tabela 22 – Ativos por impostos diferidos

ATIVOS	Solvência II	IFRS	Diferença
Ativos intangíveis	0	796	-796
Recuperáveis de resseguro e CAD	6 706	23 018	-16 312
Acertos em ativos	0	9 626	-9 626
Diferença Ativos			-26 734
Ativo por impostos diferidos	8 567	2 284	6 282

Milhares de euros

Investimentos (à exceção dos ativos detidos para contratos indexados e unit-linked)

Nesta rúbrica são reportados todos os ativos financeiros afetos a carteiras risco companhia ou carteiras próprias, ou seja, risco assumido pela Sociedade.

Os ativos financeiros afetos a carteiras risco companhia, encontram-se valorizados nas contas estatutárias com base no modelo do justo valor, pelo que de acordo com o

disposto na alínea a) do artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE para efeitos de avaliação em Solvência II os elementos do ativo são avaliados pelo montante pelo qual podem ser transacionados entre as partes, usando assim o mesmo método das contas estatutárias.

Para todos os ativos que compõem as carteiras da Sociedade, esta efetua uma caracterização dos ativos em seguimento ao estabelecido nas Orientações sobre a submissão de informação às autoridades de supervisão nacionais e o anexo técnico IV - Categorias do código de identificação complementar, distinguindo-se os fundos circunscritos para fins específicos e anexo técnico V – Tabela de Códigos de Identificação Complementar.

a) Participações

Em Dezembro de 2014 a Sociedade, celebrou com o Grupo *Aegon* uma *Joint-venture*, ao abrigo da qual foram constituídas 2 seguradoras: *Aegon Santander Portugal Vida*, Companhia de Seguros de Vida, S.A. (*Aegon Santander Portugal Vida*) e *Aegon Santander Portugal Não Vida*, Companhia de Seguros, S.A. (*Aegon Santander Portugal Não Vida*).

A Sociedade detém uma participação de 49% do capital da *Aegon Santander Portugal Vida* e da *Aegon Santander Portugal Não Vida* e a *Aegon Spain Holding B.V.* detém uma participação de 51% do capital das referidas sociedades.

Neste contexto a Sociedade é uma «empresa participante» de acordo com a alínea a) do artigo 252º RJASR, por deter uma participação, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 6º do mesmo decreto, na *Aegon Santander Portugal* e na *Aegon Santander Portugal Não Vida*.

De acordo com o disposto no número 3 do artigo 13.º do Regulamento Delegado a Sociedade adotou o método *Adjusted Equity Method*, ou seja, o cálculo das participações é efetuado aplicando 49% (valor da participação da Sociedade) à parcela relativa ao excesso do ativo sobre o passivo de cada umas das empresas relacionadas (*Aegon Santander Portugal Vida* e *Aegon Santander Portugal Não Vida*).

b) Obrigações

Nesta rúbrica são inseridas todas as obrigações afetas a carteiras não ligadas a *Unit-linked* e a desagregação entre *Government*, *Corporate*, *Structured Notes* e *Collateralised Securities* é efetuada de acordo com o código CIC 1, 2, 5 e 6 respetivamente.

c) Fundos de Investimento

Nesta rúbrica são considerados todos os ativos financeiros com o código CIC igual a 4.

d) Derivados

Nesta rúbrica são considerados todos os ativos financeiros com o código CIC igual a A e D.

e) Depósitos que não equivalentes a caixa

Nesta rúbrica são considerados todos os ativos financeiros com o código CIC igual a 73 e 74 não afetos a carteiras não Unit-linked.

Ativos afetos a contratos indexados ou *unit-linked*

Neste campo são considerados todos os ativos financeiros afetos a carteiras risco Tomador independentemente do código CIC do ativo.

Empréstimos e Hipotecas

Neste campo são reportados todos os ativos financeiros com código CIC 8 afetos a carteiras não *Unit-linked*.

Recuperáveis de Resseguro

De acordo com o previsto na legislação a Sociedade agrupou os seus produtos com apólices em vigor de acordo com as suas características de modo a formar Grupos Homogéneos de Risco, doravante designados GHR. Os GHR considerados pela Sociedade foram os seguintes:

Tabela 23 - Grupos Homogéneos de Risco

GHR	Descrição
APC01	Seguro de Poupança / Capitalização com PR Mod 20
APC02	Seguro de Poupança / Capitalização com PR Maxinvest
APC03	Seguro de Poupança / Capitalização com PR Agentes
APC04	Seguro de Poupança / Capitalização com PR Plano Genesis 123
APC05	Seguro de Poupança / Capitalização com PR Mod 2413 e 2415
APC06	Seguro de Poupança / Capitalização com PR Mod 2414
RPJ01	Seguros de Risco com Prémios Periódicos sem Participação nos resultados técnica
RUJ01	Seguros de Risco a Prémio único sem Participação nos resultados técnica
VAH01	Seguro de Poupança / Capitalização sem Participação nos resultados
VAH02	Seguro de Poupança / Capitalização sem Participação nos resultados Sistema Previdencial
VRT01	Seguros de Rendias
VUL01	Seguros Unit Linked Fechados
VUL02	Seguros Unit Linked Abertos
VUL03	Seguros Unit Linked PPR's

Em anexo apresentamos a lista dos produtos da Companhia e respetivo GHR considerado.

Os recuperáveis de resseguro foram calculados no programa informático *Moses* e tendo em consideração o definido nos artigos 81º e artigos 76º a 79º da Diretiva nº 2009/138/CE do Parlamento Europeu, de 25 de Novembro de 2009, e 41º, 42º, 19º e 21º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão Europeu, de 10 de Outubro de 2014.

O detalhe será apresentado no âmbito da análise que será feita às Provisões Técnicas.

Caixa e Equivalentes

Nesta rubrica são considerados todos os ativos financeiros com o código CIC igual a 71 e 72 não afetos a carteiras não *Unit-linked*.

Outros Ativos

As restantes rubricas de balanço económico não apresentam diferenças para os valores apurados no balanço IFRS.

D.2 | Provisões Técnicas

A Sociedade tem na sua carteira produtos cujas características obrigam a métodos de cálculo diferentes ao nível do balanço estatutário.

De acordo com a legislação em vigor a provisão de seguros e operações do ramo vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro, é determinada em função dos activos afectos ou dos índices ou activos que tenham sido fixados como referência, para determinar o valor das importâncias seguras. Sempre que nestes contratos existam riscos que não sejam efectivamente assumidos pelo tomador de seguro deverá ser constituída para esses riscos a respectiva provisão matemática e, se for caso disso, a provisão para compromissos de taxa.

A Sociedade no balanço estatutário mantém provisões para este negócio iguais ao valor das unidades de conta. Em nenhum produto deste tipo existem riscos que não estejam assumidos pelo tomador de seguro.

As Provisões Técnicas do ramo vida devem ser calculadas segundo um método actuarial prospectivo suficientemente prudente que, tendo em atenção os prémios futuros a receber, tome em conta todas as obrigações futuras de acordo com as condições fixadas para cada contrato em curso.

Além disso a legislação em vigor também determina que a taxa técnica a utilizar no cálculo das Provisões Matemáticas deve ser escolhida de forma prudente, tendo em consideração a natureza e a maturidade dos compromissos assumidos.

Para os produtos cujo período de cobertura é inferior a um ano devem ser constituídas provisões para prémios não adquiridos e provisões para riscos em curso. Esta metodologia aplica-se aos seguros de vida e aos seguros do Ramo Acidentes Pessoais.

A Provisão para Sinistros, dos ramos vida e não vida pode ser dividida em duas componentes, nomeadamente a correspondente a sinistros participados, o IBNR e despesas com a regularização de sinistros. A componente relativa aos sinistros participados é igual ao somatório das provisões de todos os processos registados no sistema informático da Sociedade. O IBNR corresponde a uma estimativa de eventuais deficiências/excessos que possam existir nas provisões dos sinistros participados e uma previsão do número e respectivo valor do custo associados a sinistros ocorridos e não participados (IBNR Puro).

A Sociedade recorre a métodos estatísticos para determinação do IBNR. Esta metodologia tem como objectivo avaliar de forma consistente o valor desta provisão, de modo a que esta seja suficiente face à natureza dos riscos assumidos.

Em Solvência II, as Provisões Técnicas são iguais à soma da melhor estimativa (*Best Estimate*, doravante designada BE) com a margem de risco (*Risk Margin* doravante designada RM).

Segmentação

Como foi referido, a Sociedade agrupou os seus produtos com apólices em vigor de acordo com as suas características de modo a formar GHR. Neste contexto, os produtos financeiros e as coberturas de morte e invalidez dos produtos de risco foram modelizadas de acordo com as técnicas vida. As restantes coberturas complementares foram modelizadas como Doença – semelhante a Vida (*Health Similar to Life*).

Limites dos Contratos

Nos produtos de risco a Sociedade tem em vigor contratos de seguros temporários anuais renováveis, doravante designados TAR e seguros a prémio único.

No cálculo da BE para os TAR, de acordo com o entendimento da ASF de 30 de Abril de 2017 foram considerados os prémios até à próxima renovação anual tendo em consideração as condições dos contratos. Para os produtos de risco a prémio único foi considerado o número de meses até ao termo do contrato. Nas coberturas complementares foi respeitada a duração da cobertura principal.

Para os produtos PPR onde não se encontra fixada uma data termo foi considerado o número de meses até à data da reforma. Quando esta data já se encontra ultrapassada, foi considerada uma duração igual a 60 meses.

Para os restantes produtos financeiros foi considerado o número de meses até ao vencimento do contrato.

Hipóteses Macroeconómicas

No cálculo da melhor estimativa dos custos de exploração futuros foi considerado que o valor da inflação seria igual a 2%, tendo por base entendimento do Banco Central Europeu para a zona Euro.

A Sociedade não utilizou nenhuma medida de longo prazo nem de transição, pelo que foi aplicada a estrutura temporal de taxas de juro sem risco publicada pela EIOPA.

Produtos Financeiros e Coberturas Morte e Invalidez

Para as coberturas de morte, invalidez e seguros de natureza predominantemente financeira, o resultado corresponde ao valor actual dos *cashflows* futuros estimados. As BE apresentadas, tiveram por base os dados individuais de cada contrato.

O valor esperado destes *cashflows*, teve por base pressupostos atuariais que foram obtidos após uma análise estatística dos dados históricos da carteira. Sempre que se mostrou adequado, os pressupostos foram ajustados com informação de mercado. Deste modo, os *cashflows* procuram refletir a evolução esperada das condições demográficas, legais, médicas, tecnológicas e económicas.

Para o risco de mortalidade foi considerado 53,1% da GKM95 para os produtos de risco e 12,3% da mesma tábua para os financeiros. Para o risco de invalidez foi considerado 39,3% da GKM95.

Os *cashflows* consideram todos os fluxos de entrada e de saída necessários para assegurar o cumprimento das responsabilidades de acordo com o referido no ponto Limites dos Contratos. A Sociedade utiliza o programa informático Moses no cálculo dos *cashflows*.

Coberturas Complementares

Para estas responsabilidades, foi aplicada uma metodologia semelhante à descrita para as coberturas principais.

Margem de Risco

A RM visa tornar explícito o custo do risco tal como percecionado pelo mercado, o que facilita a comparação entre empresas e mercados e a convergência de práticas entre operadores. A metodologia adotada define que a RM seja calculada através de um custo de capital igual ao SCR necessário para cumprir as responsabilidades em vigor.

A Sociedade calculou RM com base nos *cashflows* utilizados para derivar a BE para cada GHR. Deste modo foi possível estimar o valor dos SCR futuros. A distribuição da RM para cada GHR foi feita com base na respetiva contribuição para o SCR.

A taxa considerada para custo de capital foi de 6%

Análise das Provisões Técnicas

O quadro seguinte apresenta o valor das Provisões Técnicas de solvência para os anos de 2017 e 2016.

Tabela 24 - Provisões Técnicas a 31.12.2017 e 31.12.2016

Provisões Técnicas (BE+MR)	Contratos Unit Linked		Outros Contratos de Seguro		Total (Vida, incluindo Unit-Linked e excluindo Doença STV)	Doença STV	Total Global
	Contratos com Participação nos Resultados	Contratos sem opções e garantias	Contratos sem opções e garantias	Contratos com opções e garantias			
31/dez/17	APC01	VUL01	RPJ01, RUJ01 & VRT01	VAH01			
Melhor Estimativa							
Melhor estimativa bruta	390 925	2 344 214	10 314	28 830	2 774 283	-958	2 773 325
Montantes recuperáveis de resseguros			6 234		6 234	472	6 706
Melhor estimativa líquida	390 925	2 344 214	4 081	28 830	2 768 049	-1 431	2 766 618
Margem de risco	3 796	8 405	0	187	12 387	4	12 391
Total das provisões técnicas							
Total das provisões técnicas - bruta	394 720	2 352 619	10 314	29 016	2 786 670	-954	2 785 716
Total montantes recuperáveis de resseguros	0	0	6 234	0	6 234	472	6 706
Total das provisões técnicas - líquida	394 720	2 352 619	4 081	29 016	2 780 436	-1 426	2 779 010
Milhares de euros							
31/dez/16	APC01	VUL01	RPJ01, RUJ01 & VRT01	VAH01			
Melhor Estimativa							
Melhor estimativa bruta	200 710	2 128 487	-18 457	27 933	2 338 673	1 112	2 339 784
Montantes recuperáveis de resseguros			-2 314		-2 314	907	-1 407
Melhor estimativa líquida	200 710	2 128 487	-16 143	27 933	2 340 987	205	2 341 191
Margem de risco	3 315	2 968	390	25	6 698	2	6 700
Total das provisões técnicas							
Total das provisões técnicas - bruta	204 025	2 131 455	-18 067	27 958	2 345 371	1 113	2 346 484
Total montantes recuperáveis de resseguros	0	0	-2 314	0	-2 314	907	-1 407
Total das provisões técnicas - líquida	204 025	2 131 455	-15 753	27 958	2 347 685	206	2 347 891
Milhares de euros							

Comparando o valor das Provisões Técnicas do final do ano com as do ano anterior, verifica-se um aumento do valor associado aos produtos de natureza financeira. Esta variação está relacionada com o aumento de produção com saldo positivo na carteira durante o ano de 2017.

Adicionalmente, também é apresentada a comparação das Provisões Técnicas IFRS com as de Solvência II. Os resultados podem ser analisados na tabela seguinte:

Tabela 25 – Comparação entre provisões técnicas IFRS e solvência II

Grupo Homogéneo de Risco	31/dez/17			31/dez/16		
	IFRS	Solvência II	Variação	IFRS	Solvência II	Variação
APC	371 852	394 720	22 868	239 332	204 025	-35 306
VUL	2 430 798	2 352 619	-78 180	2 139 478	2 131 455	-8 024
RPJ01, RUJ01 & VRT01	32 728	10 314	-22 414	7 265	-18 067	-25 332
VAH	29 032	29 016	-16	35 604	27 958	-7 647
Doença STV	14	-954	-968	1 356	1 113	-242
Total	2 864 425	2 785 716	-78 709	2 423 035	2 346 484	-76 551

Milhares de euros

As Provisões Técnicas de Solvência, a 31 de Dezembro de 2017 apresentam uma diferença de 78.6 milhões de euros. Esta variação resulta da aplicação dos pressupostos atuariais à projeção dos *cashflows* da carteira de apólices de seguros.

O valor negativo na terceira coluna está fundamentalmente associado aos grupos homogéneos de risco RPJ01 e RUJ01, que correspondem aos produtos de risco a prémio mensal e único. Pela metodologia de Solvência fica espelhado o valor latente desta carteira que não é visível no balanço IFRS.

Para o ano de 2017, a variação é aproximadamente a mesma e em termos gerais resulta novamente da aplicação dos pressupostos atuariais na projeção dos *cashflows*. No caso dos GHR APC, com o aumento do volume da carteira e o facto de esta carteira ainda ter em vigor apólices com taxas acima do mercado resulta num valor superior ao IFRS. Nos VUL, a maior diminuição verificada em 2017 quando comparada com o registado em 2016 tem essencialmente a ver com os pressupostos.

A Sociedade tem no balanço estatutário valores relativos a provisões para sinistros e provisão para participação nos resultados. Em solvência, só não foi considerada a componente de IBNR incluída nas provisões para sinistros do balanço estatutário.

Recuperáveis de Resseguro – Provisões Técnicas de Resseguro Cedido

Como foi referido os recuperáveis de resseguro foram calculados no programa informático *Moses* e tendo em consideração o definido nos artigos 81º e artigos 76º a 79º da Diretiva nº 2009/138/CE, do Parlamento Europeu, de 25 de Novembro de 2009, e 41º, 42º, 19º e 21º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão Europeu, de 10 de Outubro de 2014.

A tabela seguinte apresenta os valores dos recuperáveis de resseguro para cada um dos resseguradores.

Tabela 26 - Recuperáveis de Resseguro

Ressegurador	Balço Estatutário			Solvência II	
	Provisões para Sinistros	Provisões Matemáticas	Total	Ajustes	Saldo
Abbey Life	18 702	3 636	22 338	-16 235	6 102
General Re	63	2	65	-0	65
Partner Re	38	0	38	-0	38
Cardif	8	0	8	-0	8
Swiss Re	14	0	14	-0	14
CNP	0	4	4	0	4
Axa Partners	235	118	353	-0	353
Munich Re	5	10	15	-0	15
RGA	0	53	53	0	53
Axa	0	53	53	0	53
Total	19 064.29	3 877.05	22 941.35	-16 235.34	6 706.01

Milhares de euros

O maior valor de recuperáveis de resseguro corresponde ao ressegurador Abbey Life. Tratando-se de um tratado de resseguro a 100%, o valor indicado corresponde ao valor indicado em directo para Solvência.

D.3 | Outras Responsabilidades

Relativamente a outras responsabilidades a única diferença entre Solvência e o balanço estatutário foi registada ao nível dos passivos por impostos diferidos.

O valor dos passivos por impostos diferidos apresentados em IFRS e em Solvência II é apresentado na tabela seguinte:

Tabela 27 – Passivos por impostos diferidos

PASSIVOS	Solvência II	IFRS	Diferença
Provisões técnicas	2 785 716	2 864 425	-78 709
Passivos financeiros	60 560	70 316	-9 755
Contas a pagar por operações de seguro directo	7 045	10 550	-3 505
Diferença Passivos			-91 969
Passivos por impostos diferidos	21 613	0	21 613

Milhares de euros

O valor apresentado, foi apurado tendo por base a mesma metodologia indicado para os ativos por impostos diferidos. Neste caso aplicou-se a taxa de 23,5% à diferença entre o total do passivo em solvência e balanço estatutário.

D.4 | Métodos Alternativos de Avaliação

Sempre que um preço de referência de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços universalmente aceites (técnicas de “discounted cash-flows”). Quando são utilizadas técnicas de “discounted cash-flows”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Os modelos de avaliação utilizados implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, a Companhia utiliza como inputs dos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como curvas de taxa de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações.

D.5 | Eventuais Informações Adicionais

Nada a referir.

E - Gestão do Capital

Com o objetivo de garantir que o nível de capital, a sua estrutura e a sua composição são adequados em todo o momento considerando o perfil de risco da Sociedade e sob diferentes cenários é efetuada a verificação definida na Política de Gestão de Capital relativamente ao nível da sua estrutura e composição do capital adequado de forma a que:

- I. Garantam o cumprimento dos requisitos regulatórios mínimos e dos limiares mínimos estabelecidos internamente na Política de Apetite por Risco e no Plano de Contingência;
- II. Estejam em linha com os interesses dos acionistas;
- III. Apoiem a estratégia de crescimento definida.

Em linha com as orientações do Grupo a Sociedade estabeleceu uma metodologia assente em quatro processos chave:

Figura 8 - Gestão de Capital



A Sociedade de forma a garantir a solidez e eficiência do capital define periodicamente objetivos a um nível granular apropriado relativamente a:

- Os indicadores objetivo;
- O conjunto de limiares que ativam o processo de escalamento;
- A frequência e revisão dos objetivos e limiares;
- O governo do processo.

Na Política de Apetite por Risco a Sociedade definiu objetivos e limites de solvência e de velocidade de geração de margem de risco, procedendo à sua monitorização de

forma regular. A política contém um Modelo de Governo, incluindo o processo e as entidades envolvidas em caso de incumprimento dos limites estabelecidos.

De forma a garantir o alinhamento entre as diferentes políticas da Sociedade, os limites de Solvência e o perfil de risco definido na Política de Apetite por Risco são considerados como os objetivos e limiares de capital.

Sendo o capital um recurso escasso e estratégico a Sociedade procura otimizar a sua utilização. Para tal procede à atribuição do capital por segmentos, linhas de negócio, produtos, entre outros, definindo e monitorizando indicadores (pe. rentabilidade sobre o capital económico ajustado o risco - RORAC) que permitem avaliar a sua performance.

E.1 | Fundos Próprios

Ao nível da aprovação da estrutura de fundos próprios, a Sociedade define, no mínimo:

- A política de dividendos;
- Os planos sobre recompra e emissão de instrumentos de capital;
- A composição dos fundos próprios.

A Sociedade tem à sua disposição um conjunto de diferentes instrumentos de fundos próprios cujas características para efeitos de avaliação, classificação e elegibilidade se encontram estabelecidas na regulamentação. Estes instrumentos podem apresentar diferentes características e custos para os acionistas, devendo a Sociedade proceder a uma gestão eficiente dos mesmos. Neste sentido, a Sociedade define e aprova a estrutura de fundos próprios. A estrutura é proposta pelo DGRACI, com o apoio do Departamento Financeiro, validada em sede de Comité de Riscos e aprovada pelo Conselho de Administração.

Nas tabelas seguintes, apresentam-se a composição dos fundos próprios da Sociedade a 31 de Dezembro de 2017 e 2016.

Tabela 28 - Fundos Próprios a 31.12.2017

31/dez/17	Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
Capital	47 250	47 250			
Reserva de Reconciliação	99 153	99 153			
Ativos por Impostos Diferidos	0				
Total dos Fundos Próprios de Base	146 403	146 403	0	0	0
Fundos Próprios disponíveis e elegíveis					
Total disponível para cálculo de SCR	146 403				
Total disponível para cálculo de MCR	146 403				
Total elegível para cálculo de SCR	146 403				
Total elegível para cálculo de MCR	146 403				
SCR	64 847	Milhares de euros			
MCR	27 737				
Rácio fundos próprios elegíveis para SCR	225.8%				
Rácio fundos próprios para MCR	527.8%				

Tabela 29 - Fundos Próprios a 31.12.2016

31/dez/16	Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
Capital	47 250	47 250			
Reserva de Reconciliação	117 090	117 090			
Ativos por Impostos Diferidos	0				
Total dos Fundos Próprios de Base	164 340	164 340	0	0	0
Fundos Próprios disponíveis e elegíveis					
Total disponível para cálculo de SCR	164 340				
Total disponível para cálculo de MCR	164 340				
Total elegível para cálculo de SCR	164 340				
Total elegível para cálculo de MCR	164 340				
SCR	50 111	Milhares de euros			
MCR	21 856				
Rácio fundos próprios elegíveis para SCR	328.0%				
Rácio fundos próprios para MCR	751.9%				

Os resultados para a reserva de reconciliação, são apresentados na tabela seguinte:

Tabela 30 – Detalhe Reserva Reconciliação

Reserva de reconciliação	31/dez/17	31/dez/16
Excesso de ativos sobre passivos	146 403	206 645
Dividendos Previstos	0	42 305
Outros itens de fundos próprios base	47 250	47 250
Total Reserva Reconciliação	99 153	117 090

Milhares de euros

A variação nos fundos próprios de 2016 para 2017 ficou a dever-se essencialmente ao efeito da distribuição de dividendos.

No final de 2017 verifica-se que a totalidade dos fundos próprios disponíveis é classificada como Tier 1. No Tier 1, a Sociedade só dispõe de fundos de natureza não restrita e são compostos pelo capital e reserva de reconciliação.

Deste modo, tendo em consideração as regras e limites de elegibilidade bem como o efeito da distribuição de dividendos, a Sociedade apresentava um Rácio de Solvência de 225,8% no final de 2017.

No contexto de SCR verifica-se que o montante dos fundos classificados como Tier 1 sem restrições é superior a metade do valor do SCR e do MCR. Como a Sociedade não detém fundos próprios de natureza restrita, a condição relativa aos 20% do total do tier 1 é também verificada para o SCR e MCR.

Note-se que a Sociedade não detém nenhum item de capital sujeito ao regime transitório referido no art.308.º-B da Diretiva 2009/138/CE.

E.2 | Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo

A Sociedade calcula o requisito de capital de solvência com base na fórmula padrão, sem recorrer a simplificações ou parâmetros específicos. Além disso, o SCR não inclui acréscimos impostos pela Autoridade de Supervisão.

A tabela seguinte, apresenta as diferentes componentes do SCR no final do ano de 2017:

Tabela 31 - Componentes do SCR

Componentes do SCR	31/dez/17	31/dez/16
Risco de Mercado	14 822	8 344
Risco de Incumprimento de Contraparte	13 966	21 970
Risco Vida	29 495	19 264
Risco Doença STV	530	5
Diversificação	-16 052	-13 428
Intangible asset risk	0	0
Basic Solvency Capital Requirement (BSCR)	42 760	36 155
Risco Operacional	12 076	5 664
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	0	0
Participadas - ASPV + ASPNV	10 010	8 292
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	64 847	50 111

Milhares de euros

O Risco de Subscrição Vida é o maior risco da Sociedade, com um peso de 50% no BSCR excluindo o efeito de diversificação, sendo o seu valor maioritariamente explicado pelos riscos de Despesas e Descontinuidade. Esta componente do BSCR está associada ao elevado volume de produtos financeiros. O aumento face a 2016, também se justifica com o aumento dos volumes de produtos financeiros em gestão, em particular nos produtos de taxa garantida.

O Risco de Mercado é o segundo principal risco da Sociedade, com um peso de 25% no BSCR excluindo o efeito de diversificação, é fortemente influenciado pelo Risco de Taxa de Juro, cujo aumento resultada da duração nos passivos.

O Risco de Incumprimento de Contraparte, representando cerca de 24% do BSCR excluindo o efeito de diversificação, devido à exposição ao Banco Santander Totta e ao valor dos recuperáveis de resseguro da Abbey Life. A diminuição face a 2016, resulta de uma diminuição dos valores em contas Depósito à Ordem.

O efeito de diversificação foi igual a 16,1 Milhões de euros o que representa 27% do BSCR.

Neste contexto, o Rácio de Solvência no final de 2017 foi igual a 225,8%.

O valor obtido para MCR no final de 2017 foi de 27,7 Milhões de euros. O rácio de cobertura do MCR, no final de 2017, foi de 527,8%.

E.3 | Utilização do Submódulo de Risco Acionista baseado na Duração para calcular o Requisito de Capital de Solvência

A Sociedade não calcula o requisito Acionista com base na duração.

E.4 | Diferenças entre a Fórmula-Padrão e qualquer Modelo Interno utilizado

A Sociedade calcula o requisito de capital com base na fórmula padrão.

E.5 | Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e incumprimento do Requisito de Capital de Solvência

Durante o exercício de 2017, a Sociedade não registou qualquer incumprimento do requisito de Capital Mínimo e/ou do Requisito de Capital de Solvência.

E.6 | Eventuais Informações Adicionais

Nada a referir.

F - Anexos

Lista de Produtos por Grupo Homogéneo de Risco

Grupo Homogéneo de Risco	Modalidade / Versão	Designação Comercial
APC	1 00	PPRE Génesis Maxinveste
APC	1 01	PPRE Reforma Segura
APC	2 00	PG 123 - MP
APC	2 01	PG 123 - MNP
APC	6 01	Génesis XXI - Classic
APC	6 02	Génesis XXI - Preferente
APC	7 00	Vida XXI - JB0001
APC	7 01	Estudos XXI
APC	7 02	Vida XXI - JB0002
APC	7 03	Futuro Jovem
RPJ	8 00	Protecção XXI
RPJ	9 00	Crédito Habitação - Génesis
VRT	13 00	Renda Vitalicia
VRT	13 01	Renda Temporária
VRT	13 02	Renda (Modalidade 10)
RPJ	14 00	TAR - Participadas
RPJ	14 01	TAR - Participadas Seguradoras
RPJ	14 03	TAR - ADMINISTRADORES
RPJ	15 00	Crédito Habitação Multi-titular BSP
RPJ	15 02	Crédito Habitação Multi-titular BTA
RPJ	15 03	Crédito Habitação 2C - BTA I
RPJ	15 04	Crédito Habitação Multi-titular CPP
RPJ	15 05	Crédito Habitação 2C - CPP I
RPJ	15 06	Crédito Habitação Multi-titular Totta 2
RPJ	15 07	Crédito Habitação 2C - BTA II
RPJ	15 08	Crédito Habitação Multi-titular CPP 2
RPJ	15 09	Crédito Habitação 2C - CPP II
RPJ	15 20	SVG TAR Multi-Titular BTA - NEMP51
RPJ	15 21	SVG TAR 2 Cabeças BTA - NEMP51
RPJ	15 24	SVG TAR Multi-Titular BSP - 2005
RPJ	15 25	SVG TAR 2 Cabeças BSP - 2005
RPJ	15 26	SVG TAR Multi-Titular BTA - 2005
RPJ	15 27	SVG TAR 2 Cabeças BTA - 2005
RPJ	15 30	SVG TAR Multi-Titular BTA - 2005 Sinal
RPJ	15 32	SVG TAR Multi Titular BSP - Vida Habitação
RPJ	15 33	SVG TAR 2 Cab BSP - Vida Habitação
RPJ	15 34	SVG TAR Multi Titular BTA - Vida Habitação
RPJ	15 35	SVG TAR 2 Cab BTA - Vida Habitação
RPJ	15 40	SVG TAR Multi Titular BSP - Vida Habitação Total
RPJ	15 41	SVG TAR 2 Cab BSP - Vida Habitação Total
RPJ	15 42	SVG TAR Multi Titular BTA - Vida Habitação Total
RPJ	15 43	SVG TAR 2 Cab BTA - Vida Habitação Total
RPJ	15 50	SVG TAR MTITULAR BSP 2006/20
RPJ	15 52	TAR MULTI TITULAR BSP2006/27.5
RPJ	15 53	SVGTAR 2 CABEÇAS BSP 2006/27.5
RPJ	15 60	SVG ACT
RPJ	15 63	SVG TAR PLUS 2C ESPECIAL26.79%
RPJ	15 64	SVG TAR MULTI TITULAR ACT MENS
RPJ	15 66	SVG TAR Multi Titular - Vida Mensal Mais
RPJ	15 67	SVG TAR 2 Cab - Vida Mensal Mais
RPJ	15 70	SVG TAR Multi Titular - Vida Mensal Mais Com Desc.
RPJ	15 71	SVG TAR 2 Cab - Vida Mensal Mais Com Desc.
RUJ	15 72	SVG VIDA PREMIO UNICO MT
RPJ	15 77	SVG TAR Plus 2 Cab - Especial 25% Sinal
RPJ	15 78	SVG TAR MULTI-TITULAR PLUS2008
RPJ	15 79	SVG TAR 2 CABEÇAS PLUS2008
RPJ	15 82	SVG TAR Multi Titular - Vida Mensal Mais 2009
RPJ	15 83	SVG TAR 2 Cab - Vida Mensal Mais 2009
RUJ	15 92	SVG VIDA PREMIO UNICO MT 2012
RUJ	15 93	SVG VIDA PREMIO UNICO 2 CAB 2012

Grupo Homogéneo de Risco	Modalidade / Versão	Designação Comercial
RUJ	15 94	SVG VIDA PREMIO UNICO MT 2012
RUJ	15 95	SVG VIDA PREMIO UNICO 2 CAB 2012
RPJ	15 96	SVG VIDA PREMIO Mensal MT 2013 - Ex-VPU
RPJ	15 97	SVG VIDA PREMIO Mensal 2C 2013 - Ex-VPU
RPJ	16 00	Seguro Vida Grupo Fechado BSP
RPJ	16 02	Seg Vida Tar 2 Cab MConfiança
RPJ	16 03	Seg Vida Tar 1 Cab MConfiança
RPJ	16 07	Seguro Vida Grupo Fechado Fundos de Pensões
RPJ	16 10	Seguro Vida Grupo ACTV MT - Novos
RPJ	16 11	Seguro Vida Grupo ACTV 2C - Novos
RUJ	17 10	Crédito ao Consumo - 2007
RUJ	17 11	Crédito ao Consumo -IFIC 2007
RUJ	17 12	Crédito ao Consumo - 2 Cabeças
RPJ	18 00	Plano Protecção - 1 Cabeça BSP
RPJ	18 01	Plano Protecção - 2 Cabeças BSP
RPJ	18 02	Plano Protecção - 1 Cabeça BTA
RPJ	18 03	Plano Protecção - 2 Cabeças BTA
RPJ	18 04	Plano Protecção 2007 - 1 Cabeça
RPJ	18 05	Plano Protecção 2007 - 2 Cabeças
RPJ	18 06	Plano Vida - 1 Cabeça
RPJ	18 07	Plano Vida - 2 Cabeças
RPJ	18 14	Plano Protecção 2007 - 1 Cabeça 2008
RPJ	18 15	Plano Protecção 2007 - 2 Cabeças 2008
RPJ	18 16	Plano Vida - 1 Cabeça 2008
RPJ	18 17	Plano Vida - 2 Cabeças 2008
RPJ	18 18	Plano Premium - 1 Cabeça
RPJ	18 19	Plano Premium - 2 Cabeças
RPJ	18 20	Seguro Viva Mais
APC	20 00	PPRE Garantido - BSP
APC	20 01	PPRE Garantido - BTA
APC	20 02	PPRE Garantido - CPP
APC	20 03	PPR/E Garantido BSP Campanha 02
APC	20 04	PPR/E Garantido BTA Campanha 02
APC	20 05	PPR/E Garantido CPP Campanha 02
APC	20 06	PPR/E Garantido BSP Factor 22
APC	20 07	PPR/E Garantido BTA Factor 22
APC	20 08	PPR/E Garantido CPP Factor 22
APC	20 09	PPR/E Garantido BSP - React Clientes
APC	20 12	PPR/E Garantido BSP - DPAP
APC	20 13	PPR/E Garantido BTA - DPAP
APC	20 14	PPR/E Garantido CPP - DPAP
APC	20 15	PPR/E Garantido 2004 BSP
APC	20 16	PPR/E Garantido 2004 BTA
APC	20 17	PPR/E Garantido 2004 CPP
APC	21 00	PPR/E Garantido Empresas BSP
APC	21 01	PPR/E Garantido Empresas BTA
APC	21 02	PPR/E Garantido Empresas CPP
VUL	24 00	PPRE Poupança Garantida 5+ BSP
VUL	24 01	PPRE Poupança Garantida 5+ BTA
VUL	24 02	PPR Poupança Garantida 5+ BSP
VUL	24 03	PPR Poupança Garantida 5+ BTA
VUL	24 04	PPR Poupança Garantida BSP
VUL	24 05	PPR Poupança Garantida BTA
VUL	24 06	Seguro Poupança Garantida 2007 PPR
VUL	24 07	Seguro Poupança Garantida PPR 3.5%
VUL	24 08	Seguro Poupança Garantida PPR 4%
VUL	24 09	Seguro Poupança Garantida PPR 4% 2008
VUL	24 10	PPR Reforma Garantida
VUL	24 11	PPR Plano Reforma 2009 I
VUL	24 12	PPR Plano Reforma 2009 +
APC	24 13	PPR Capital Garantido
APC	24 14	PPR Triunfo

Grupo Homogéneo de Risco	Modalidade / Versão	Designação Comercial
APC	24 15	PPR Capital Garantido (Rede Integrada)
VAH	26 00	Seguro Poupança Jovem Sub-18
RPJ	27 00	Seguro Poupança Jovem Sub-18 (Risco)
VAH	28 00	Sistema Previdencial Complementar para Directivos
RPJ	29 00	Sistema Previdencial Complementar para Directivos (Risco)
VUL	35 33	Plano Rendimento Dezembro 2009 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 34	Plano Rendimento Janeiro 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 35	Plano Rendimento Fevereiro 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 36	Plano Rendimento Fevereiro 2010 II - ICAE Não Normalizado
VUL	35 37	Rendimento Mensal Março 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 39	Rendimento Mensal Abril 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 41	Rendimento Mensal Maio 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 44	Rendimento Mensal Junho 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 46	Rendimento Private Junho 2020 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 48	Plano Rendimento Private Junho 2020 II - ICAE Não Normalizado
VUL	35 49	Rendimento Mensal Julho 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 52	Rendimento Mensal Setembro 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 57	Plano Rendimento Private Setembro 2018 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 58	Plano Rendimento Private Junho 2019 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 59	Rendimento Mensal Setembro 2010 II - ICAE Não Normalizado
VUL	35 63	Plano Rendimento Private Junho 2020 III - ICAE Não Normalizado
VUL	35 64	Plano Rendimento Private Junho 2020 IV - ICAE Não Normalizado
VUL	35 65	Rendimento Mensal Outubro 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 68	Plano Rendimento Private Junho 2020 V - ICAE Não Normalizado
VUL	35 72	Rendimento Mensal Novembro 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 76	Plano Rendimento Private Julho 2020 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 77	Rendimento Mensal Dezembro 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 80	Rendimento Mensal Janeiro 2011 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 84	Rendimento Mensal Fevereiro 2011 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 87	Rendimento Mensal Março 2011 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 89	Plano Rendimento Private Junho 2019 II - ICAE Não Normalizado
VUL	35 91	Rendimento Mensal Abril 2011 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 98	Rendimento Mensal Agosto 2011 - ICAE Não Normalizado
RPJ	36 30	Plano Rendimento Setembro 2009 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 31	Plano Rendimento Outubro 2009 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 32	Plano Rendimento Novembro 2009 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 33	Plano Rendimento Dezembro 2009 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 34	Plano Rendimento Janeiro 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 35	Plano Rendimento Fevereiro 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 36	Plano Rendimento Fevereiro 2010 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 37	Rendimento Mensal Março 2010 - ICAE Não Normalizado
RPJ	36 39	Rendimento Semestral Abril 2010 - ICAE Não Normalizado
RPJ	36 41	Rendimento Mensal Maio 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 44	Rendimento Mensal Junho 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 46	Rendimento Private Junho 2020 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 48	Plano Rendimento Private Junho 2020 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 49	Rendimento Mensal Julho 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 52	Rendimento Mensal Setembro 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 57	Plano Rendimento Private Setembro 2018 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 58	Plano Rendimento Private Junho 2019 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 59	Rendimento Mensal Setembro 2010 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 63	Plano Rendimento Private Junho 2020 III - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 64	Plano Rendimento Private Junho 2020 IV - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 65	Rendimento Mensal Outubro 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 68	Plano Rendimento Private Junho 2020 V - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 72	Rendimento Mensal Novembro 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 76	Plano Rendimento Private Julho 2020 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 77	Rendimento Mensal Dezembro 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 80	Rendimento Mensal Janeiro 2011 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 84	Rendimento Mensal Fevereiro 2011 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 87	Rendimento Mensal Março 2011 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 89	Plano Rendimento Private Junho 2019 II - ICAE Não Normalizado (Risco)

Grupo Homogéneo de Risco	Modalidade / Versão	Designação Comercial
RPJ	36 91	Rendimento Mensal Abril 2011 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 92	Rendimento Trimestral Abril 2011 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 98	Rendimento Mensal Agosto 2011 - ICAE Não Normalizado (Risco)
VUL	37 01	Rendimento Mensal Outubro 2011 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 02	Plano Rendimento Private Dezembro 2019 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 14	Plano Financeiro Mensal Março 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 21	Plano Financeiro Mensal Junho 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 24	Plano Financeiro Anual Outubro 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 25	Plano Financeiro Trimestral Outubro 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 27	Plano Financeiro Trimestral Dezembro 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 28	Plano Financeiro Trimestral Janeiro 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 29	Plano Financeiro Private Junho 2018 II - ICAE Não Normalizado
VUL	37 30	Plano Financeiro Trimestral Março 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 31	Plano Financeiro Private Junho 2018 III - ICAE Não Normalizado
VUL	37 32	Plano Financeiro Trimestral Março 2013 II - ICAE Não Normalizado
VUL	37 33	Plano Financeiro Anual Abril 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 34	Plano Financeiro Trimestral Maio 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 36	Plano Financeiro Private Maio 2021 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 37	Plano Financeiro Anual Maio 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 38	Plano Financeiro Trimestral Junho 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 39	Plano Financeiro Private Julho 2018 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 40	Plano Financeiro Mensal Agosto 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 42	Plano Financeiro Mensal Setembro 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 43	Plano Financeiro Trimestral Setembro 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 44	Plano Financeiro Mensal Novembro 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 45	Plano Financeiro Trimestral Março 2014-2020 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 46	Plano Financeiro Trimestral Março 2014 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 47	Plano Financeiro Private Março 2024 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 48	Plano Financeiro Trimestral Maio 2014 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 49	Plano Financeiro Trimestral Junho 2014 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 50	Plano Financeiro Trimestral Agosto 2014 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 51	Plano Financeiro Trimestral Janeiro 2021 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 52	Plano Financeiro Trimestral Janeiro 2021 II - ICAE Não Normalizado
VUL	37 53	Plano Financeiro Trimestral Fevereiro 2021 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 54	Plano Financeiro Mensal Novembro 2023 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 55	Plano Financeiro Mensal Abril 2021 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 56	Plano Financeiro Mensal Abril 2021 II - ICAE Não Normalizado
VUL	37 57	Plano Financeiro Mensal Abril 2025 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 58	Plano Financeiro Mensal Abril 2021 III - ICAE Não Normalizado
VUL	37 59	Plano Financeiro Mensal Abril 2025 II - ICAE Não Normalizado
VUL	37 60	Plano Financeiro Private Mensal Abril 2025 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 61	Plano Financeiro Mensal Outubro 2023 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 62	Plano Financeiro Mensal Outubro 2023 - ICAE Não Normalizado (Rede Integrada)
VUL	37 63	Plano Financeiro Mensal Outubro 2025 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 64	Plano Financeiro Mensal Outubro 2025 - ICAE Não Normalizado (Rede Integrada)
RPJ	38 01	Rendimento Mensal Outubro 2011 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 02	Plano Rendimento Private Dezembro 2019 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 14	Plano Financeiro Mensal Março 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 21	Plano Financeiro Mensal Junho 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 24	Plano Financeiro Anual Outubro 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 25	Plano Financeiro Trimestral Outubro 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 27	Plano Financeiro Trimestral Dezembro 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 28	Plano Financeiro Trimestral Janeiro 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 29	Plano Financeiro Private Junho 2018 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 30	Plano Financeiro Trimestral Março 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 31	Plano Financeiro Private Junho 2018 III - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 32	Plano Financeiro Trimestral Março 2013 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 33	Plano Financeiro Anual Abril 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 34	Plano Financeiro Trimestral Maio 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 36	Plano Financeiro Private Maio 2021 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 37	Plano Financeiro Anual Maio 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 38	Plano Financeiro Trimestral Junho 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)

Grupo Homogéneo de Risco	Modalidade / Versão	Designação Comercial
RPJ	38 39	Plano Financeiro Private Julho 2018 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 40	Plano Financeiro Mensal Agosto 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 42	Plano Financeiro Mensal Setembro 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 43	Plano Financeiro Trimestral Setembro 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 44	Plano Financeiro Mensal Novembro 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 45	Plano Financeiro Trimestral Março 2014-2020 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 46	Plano Financeiro Trimestral Março 2014 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 47	Plano Financeiro Private Março 2024 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 48	Plano Financeiro Trimestral Maio 2014 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 49	Plano Financeiro Trimestral Junho 2014 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 50	Plano Financeiro Trimestral Agosto 2014 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 51	Plano Financeiro Trimestral Janeiro 2021 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 52	Plano Financeiro Trimestral Janeiro 2021 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 53	Plano Financeiro Trimestral Fevereiro 2021 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 54	Plano Financeiro Mensal Novembro 2023 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 55	Plano Financeiro Mensal Abril 2021 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 56	Plano Financeiro Mensal Abril 2021 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 57	Plano Financeiro Mensal Abril 2025 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 58	Plano Financeiro Mensal Abril 2021 III - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 59	Plano Financeiro Mensal Abril 2025 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 60	Plano Financeiro Private Mensal Abril 2025 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 61	Plano Financeiro Mensal Outubro 2023 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 62	Plano Financeiro Mensal Outubro 2023 - ICAE Não Normalizado (Rede Integrada) (Risco)
RPJ	38 63	Plano Financeiro Mensal Outubro 2025 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 64	Plano Financeiro Mensal Outubro 2025 - ICAE Não Normalizado (Rede Integrada) (Risco)
VUL	40 00	Seguro Multibond - BSP
VUL	40 01	Seguro Multibond - BTA
VUL	40 02	Seguro Obrigações - BSP
VUL	40 03	Seguro Obrigações - BTA
VUL	40 21	Seguro Aberto Private Ações 2016 I - ICAE
VUL	40 22	Seguro Aberto Private Ações 2016 II - ICAE
VUL	40 23	Seguro Aberto Private Ações 2016 III - ICAE
VUL	40 24	Seguro Aberto Private Ações 2017 I - ICAE
VUL	40 25	Seguro Aberto Private Ações 2017 II - ICAE
VUL	40 26	Seguro Aberto Private Ações 2016 VI - ICAE
VUL	40 27	Seguro Aberto Private Ações 2016 VII - ICAE
VUL	40 28	Seguro Aberto Private Ações 2017 III - ICAE
VUL	40 29	Seguro Aberto Private Ações 2017 IV - ICAE
VUL	40 30	Seguro Aberto Private Ações 2017 V - ICAE
VUL	40 31	Seguro Aberto Private Ações 2017 VI - ICAE
VUL	40 32	Seguro Aberto Private Ações 2017 VII - ICAE
VUL	40 33	Seguro Aberto Private Ações 2017 VIII - ICAE
VUL	40 34	Seguro Aberto Private Ações 2017 IX - ICAE
VUL	40 35	Seguro Aberto Private Ações 2017 X - ICAE
VUL	40 36	Seguro Aberto Private Ações 2017 XI - ICAE
VUL	40 37	Seguro Aberto Private Ações 2017 XII - ICAE
VUL	40 38	Seguro Aberto Private Ações 2017 XIII - ICAE
VUL	40 39	Seguro Aberto Private Ações 2017 XIV - ICAE
VUL	40 40	Seguro Aberto Private Ações 2017 XV - ICAE
VUL	40 41	Seguro Aberto Private Ações 2017 XVI - ICAE
VUL	40 42	Seguro Aberto Private Ações 2017 XVII - ICAE
VUL	40 43	Seguro Aberto Private Ações 2017 XVIII - ICAE
VUL	40 44	Seguro Aberto Private Ações 2017 XIX - ICAE
VUL	40 46	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXI - ICAE
VUL	40 47	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXII - ICAE
VUL	40 48	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXIII - ICAE
VUL	40 49	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXIV - ICAE
VUL	40 51	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXVI - ICAE
VUL	40 52	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXVII - ICAE
VUL	40 53	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXVIII - ICAE
VUL	40 54	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXIX - ICAE
VUL	40 55	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXX - ICAE

Grupo Homogéneo de Risco	Modalidade / Versão	Designação Comercial
VUL	40 56	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXXI - ICAE
VUL	40 57	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXXII - ICAE
VUL	40 58	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXXIII - ICAE
VUL	40 59	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXXIV - ICAE
VUL	40 60	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXXV - ICAE
VUL	40 61	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXXVI - ICAE
VUL	40 62	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXXVII - ICAE
VUL	40 63	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXXVIII - ICAE
VUL	40 64	Seguro Aberto Private Ações 2017 XXXIX - ICAE
VUL	40 65	Seguro Aberto Private Ações 2017 XL - ICAE
VUL	40 66	Seguro Aberto Private Ações 2017 XLI - ICAE
VUL	40 67	Seguro Aberto Private Ações 2017 XLII - ICAE
VUL	40 68	Seguro Aberto Private Ações 2017 XLIII - ICAE
VUL	40 69	Seguro Aberto Private Ações 2017 XLIV - ICAE
VUL	40 70	Seguro Aberto Private Ações 2017 XLV - ICAE
VUL	40 71	Seguro Aberto Private Ações 2017 XLVI - ICAE
VUL	40 72	Seguro Aberto Private Ações 2017 XLVII - ICAE
VUL	41 00	Seguro Poupança Segura PPR - BSP
VUL	41 01	Seguro Poupança Segura PPR - BTA
VUL	41 03	Seguro Poupança Premium PPR/E - BTA
VUL	41 04	Seguro Poupança Investimento PPR - BSP
VUL	41 05	Seguro Poupança Investimento PPR - BTA
VUL	42 00	Agrupamento de Fundos Santander Private Elite - BSP
VUL	42 01	Agrupamento de Fundos Santander Private Elite - BTA
VUL	42 02	UL Investimento Premium Agrupamento de Fundos - BSP
VUL	42 03	UL Investimento Premium Agrupamento de Fundos - BTA
VUL	43 04	Seguro Rendimento Agosto 2016 - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 05	Seguro Rendimento Setembro 2016 - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 06	Seguro Rendimento Novembro 2016 - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 07	Seguro Rendimento Dezembro 2016 - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 08	Seguro Rendimento Janeiro 2017 - 5A - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 09	Seguro Rendimento Janeiro 2017 - 8A - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 10	Seguro Rendimento Fevereiro 2017 - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 11	Seguro Rendimento Private - Euribor 2017 - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 12	Seguro Rendimento Março 2017 - 5A - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 13	Seguro Rendimento Março 2017 - 8A - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 14	Seguro Rendimento Abril 2017 - ICAE Não Normalizado (Fundo)
RPJ	44 00	Seguro Diversificação Invest - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 04	Seguro Rendimento Agosto 2016 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 05	Seguro Rendimento Setembro 2016 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 06	Seguro Rendimento Novembro 2016 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 07	Seguro Rendimento Dezembro 2016 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 08	Seguro Rendimento Janeiro 2017 - 5A - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 09	Seguro Rendimento Janeiro 2017 - 8A - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 10	Seguro Rendimento Fevereiro 2017 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 11	Seguro Rendimento Private - Euribor 2017 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 12	Seguro Rendimento Março 2017 - 5A - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 13	Seguro Rendimento Março 2017 - 8A - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 14	Seguro Rendimento Abril 2017 - ICAE Não Normalizado (Risco)
VUL	45 00	Seguro Financeiro Equilibrado - ICAE Não Normalizado
VUL	45 01	Seguro Financeiro Ações Crescimento - ICAE Não Normalizado
RPJ	46 00	Seguro Financeiro Equilibrado - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	46 01	Seguro Financeiro Ações Crescimento - ICAE Não Normalizado (Risco)
RUJ	50 00	Plano de Protecção Ordenado
NoVida	81 00	Plano de Protecção ao Crédito a Prémio Único
NoVida	81 01	Plano de Protecção ao Crédito a Prémio Único 2013

S.02.01.02 – Balance sheet

		Solvency II value
		C0010
Assets		
Goodwill	R0010	
Deferred acquisition costs	R0020	
Intangible assets	R0030	
Deferred tax assets	R0040	8 566 866,29
Pension benefit surplus	R0050	
Property, plant & equipment held for own use	R0060	121 336,49
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	482 327 687,34
Property (other than for own use)	R0080	
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	21 174 236,65
<i>Equities</i>	<i>R0100</i>	
Equities - listed	R0110	
Equities - unlisted	R0120	
<i>Bonds</i>	<i>R0130</i>	<i>457 070 330,04</i>
Government Bonds	R0140	400 925 019,00
Corporate Bonds	R0150	56 145 311,04
Structured notes	R0160	
Collateralised securities	R0170	
Collective Investments Undertakings	R0180	284 686,94
Derivatives	R0190	
Deposits other than cash equivalents	R0200	3 798 433,71
Other investments	R0210	
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	2 439 213 396,62
Loans and mortgages	R0230	2 329 370,12
Loans on policies	R0240	
Loans and mortgages to individuals	R0250	
Other loans and mortgages	R0260	2 329 370,12
Reinsurance recoverables from:	R0270	6 706 011,14
Non-life and health similar to non-life	R0280	
Non-life excluding health	R0290	
Health similar to non-life	R0300	
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	6 706 011,14
Health similar to life	R0320	472 220,53
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	6 233 790,60
Life index-linked and unit-linked	R0340	
Deposits to cedants	R0350	
Insurance and intermediaries receivables	R0360	5 835 007,72
Reinsurance receivables	R0370	
Receivables (trade, not insurance)	R0380	11 158 086,48
Own shares (held directly)	R0390	
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400	
Cash and cash equivalents	R0410	84 156 413,02
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	732 298,96
Total assets	R0500	3 041 146 474,18

Liabilities

Technical provisions - non-life	R0510	
Technical provisions - non-life (excluding health)	R0520	
TP calculated as a whole	R0530	
Best estimate	R0540	
Risk margin	R0550	
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	
TP calculated as a whole	R0570	
Best estimate	R0580	
Risk margin	R0590	
TP - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	433 097 173,95
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	-954 138,17
TP calculated as a whole	R0620	
Best estimate	R0630	-958 446,65
Risk margin	R0640	4 308,49
TP - life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	434 051 312,12
TP calculated as a whole	R0660	
Best estimate	R0670	430 068 989,86
Risk margin	R0680	3 982 322,25
TP - index-linked and unit-linked	R0690	2 352 618 741,61
TP calculated as a whole	R0700	
Best estimate	R0710	2 344 213 957,09
Risk margin	R0720	8 404 784,53
Other technical provisions	R0730	
Contingent liabilities	R0740	
Provisions other than technical provisions	R0750	4 181 135,36
Pension benefit obligations	R0760	
Deposits from reinsurers	R0770	80 320,19
Deferred tax liabilities	R0780	21 612 687,58
Derivatives	R0790	0,03
Debts owed to credit institutions	R0800	164 280,64
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	60 396 113,75
Insurance & intermediaries payables	R0820	7 044 925,52
Reinsurance payables	R0830	6 460 887,12
Payables (trade, not insurance)	R0840	4 171 187,20
Subordinated liabilities	R0850	
Subordinated liabilities not in BOF	R0860	
Subordinated liabilities in BOF	R0870	
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	4 915 736,85
Total liabilities	R0900	2 894 743 189,80
Excess of assets over liabilities	R1000	146 403 284,38

S.05.01.02 – Premiums, claims and expenses by line of business

		Line of Business for: life insurance obligations					Life reinsurance obligations		Total	
		Health insurance	Insurance with profit participation	Index-linked and unit-linked insurance	Other life insurance	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations	Health reinsurance		Life reinsurance
		C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270		C0280
Premiums written										
Gross	R1410	129 034 204,04	571 134 830,44	85 670 784,28					785 839 818,76	
Reinsurers' share	R1420	922 958,87		79 059 449,71					79 982 408,58	
Net	R1500	128 111 245,17	571 134 830,44	6 611 334,57					705 857 410,18	
Premiums earned										
Gross	R1510	129 032 974,44	571 134 830,44	85 909 158,01					786 076 962,89	
Reinsurers' share	R1520	922 017,71		79 303 024,30					80 225 042,01	
Net	R1600	128 110 956,73	571 134 830,44	6 606 133,71					705 851 920,88	
Claims incurred										
Gross	R1610	21 458 817,72	392 878 686,73	22 170 361,69					436 507 866,14	
Reinsurers' share	R1620	549 775,53		19 847 023,12					20 396 798,65	
Net	R1700	20 909 042,19	392 878 686,73	2 323 338,57					416 111 067,49	
Changes in other technical provisions										
Gross	R1710	-110 713 305,40	-282 513 879,67	-782 900,47					-394 010 085,54	
Reinsurers' share	R1720			758 425,34					758 425,34	
Net	R1800	-110 713 305,40	-282 513 879,67	-1 541 325,81					-394 768 510,88	
Expenses incurred	R1900	3 422 446,30	22 377 471,85	2 501 143,93					28 301 062,08	
Other expenses	R2500									
Total expenses	R2600								28 301 062,08	

S.23.01.22 – Own funds

		Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector						
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	47 250 000,00	47 250 000,00			
Non-available called but not paid in ordinary share capital at group level	R0020					
Share premium account related to ordinary share capital	R0030					
Initial funds, members' contributions or the equivalent: basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040					
Subordinated mutual member accounts	R0050					
Non-available subordinated mutual member accounts at group level	R0060					
Surplus funds	R0070					
Non-available surplus funds at group level	R0080					
Preference shares	R0090					
Non-available preference shares at group level	R0100					
Share premium account related to preference shares	R0110					
Non-available share premium account related to preference shares at group level	R0120					
Reconciliation reserve	R0130	99 153 284,38	99 153 284,38			
Subordinated liabilities	R0140					
Non-available subordinated liabilities at group level	R0150					
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160					
The amount equal to the value of net deferred tax assets not available at the group level	R0170					
Other items approved by supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180					
Non available own funds related to other own funds items approved by supervisory authority	R0190					
Minority interests (if not reported as part of a specific own fund item)	R0200					
Non-available minority interests at group level	R0210					
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220					
Deductions						
Deductions for participations in other financial undertakings, including non-regulated undertakings carrying out financial activities whereof deducted according to art 228 of the Directive 2009/138/EC	R0230					
Deductions for participations where there is non-availability of information (Article 229)	R0250					
Deduction for participations included by using DBA when a combination of methods is used	R0260					
Total of non-available own fund items	R0270					
Total deductions	R0280					
Total basic own funds after deductions	R0290	146 403 284,38	146 403 284,38			
Ancillary own funds						
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand undertakings, callable on demand	R0300					
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0310					
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0320					
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0330					
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340					
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0350					
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360					
Non available ancillary own funds at group level	R0370					
Other ancillary own funds	R0380					
Total ancillary own funds	R0390					
Own funds of other financial sectors						
Credit institutions, investment firms, financial institutions, alternative investment fund manager, financial institutions	R0410					
Institutions for occupational retirement provision	R0420					
Non regulated entities carrying out financial activities	R0430					
Total own funds of other financial sectors	R0440					
Own funds when using the D&A, exclusively or in combination of method 1						
Own funds aggregated when using the DBA and combination of method	R0450					
Own funds aggregated when using the DBA and combination of method net of IGT	R0460					
Total available own funds to meet the consolidated group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	R0520	146 403 284,38	146 403 284,38			
Total available own funds to meet the minimum consolidated group SCR	R0530	146 403 284,38	146 403 284,38			
Total eligible own funds to meet the consolidated group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	R0560	146 403 284,38	146 403 284,38			
Total eligible own funds to meet the minimum consolidated group SCR	R0570	146 403 284,38	146 403 284,38			
Minimum consolidated Group SCR	R0610	27 736 608,13				
Ratio of Eligible own funds to Minimum Consolidated Group SCR	R0650	527,83%				
Total eligible own funds to meet the group SCR (including own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	R0660	146 403 284,38	146 403 284,38			
Group SCR	R0680	64 846 716,67				
Ratio of Eligible own funds to group SCR including other financial sectors and the undertakings included via D&A	R0690	225,77%				
		C0060				
Reconciliation reserve						
Excess of assets over liabilities	R0700	146 403 284,38				
Own shares (held directly and indirectly)	R0710					
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720					
Other basic own fund items	R0730	47 250 000,00				
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740					
Other non available own funds	R0750					
Reconciliation reserve	R0760	99 153 284,38				
Expected profits						
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life business	R0770					
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life business	R0780					
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0790					

S.25.01.22 – Solvency Capital Requirement - for groups on Standard Formula

		Gross solvency capital requirement	Simplifications
		C0110	C0120
Market risk	R0010	14 821 661,73	
Counterparty default risk	R0020	13 965 911,86	
Life underwriting risk	R0030	29 494 879,21	
Health underwriting risk	R0040	529 548,88	
Non-life underwriting risk	R0050		
Diversification	R0060	-16 051 852,13	
Intangible asset risk	R0070		
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	42 760 149,55	

Calculation of Solvency Capital Requirement

		C0100
Operational risk	R0130	12 076 070,40
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	
Solvency Capital Requirement excluding capital add-on	R0200	54 836 219,95
Capital add-ons already set	R0210	
Solvency capital requirement for undertakings under consolidated method	R0220	64 846 716,67
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	
Minimum consolidated group solvency capital requirement	R0470	27 736 608,13
Information on other entities		
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements)	R0500	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Credit institutions, investment firms and financial institutions, alternative investment funds managers, UCITS management companies	R0510	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Institutions for occupational retirement provisions	R0520	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Capital requirement for non-regulated entities carrying out financial activities	R0530	
Capital requirement for non-controlled participation requirements	R0540	10 010 496,73
Capital requirement for residual undertakings	R0550	
Overall SCR		
SCR for undertakings included via D and A	R0560	
Solvency capital requirement	R0570	64 846 716,67

S.32.01.22 – Undertakings in the scope of the group

Identification code and type of code of the undertaking	Country	Legal Name of the undertaking	Type of undertaking	Legal form	Category (mutual/non mutual)	Supervisory Authority
C0020	C0010	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080
54930006K2IUPA083C07	PT	Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A.	1 - Life insurance undertaking	Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
9598001GSAW026UNLE02	PT	Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, S.A.	2 - Non life insurance undertaking	Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
959800S4Y2DCN7EVAG59	PT	Aegon Santander Portugal Vida - Companhia de Seguros de Vida, S.A.	1 - Life insurance undertaking	Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Criteria of influence						Inclusion in the scope of Group supervision		Group solvency calculation
% capital share	% used for the establishment of consolidated accounts	% voting rights	Other criteria	Level of influence	Proportional share used for group solvency calculation	Yes/No	Date of decision if art. 214 is applied	Method used and under method 1, treatment of the undertaking
C0180	C0190	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260
100,00%		100,00%		1 - Dominant	100,00%	1 - Included in the scope		2 - Method 1: Proportional consolidation
49,00%		49,00%		2 - Significant	49,00%	1 - Included in the scope		3 - Method 1: Adjusted equity method
49,00%		49,00%		2 - Significant	49,00%	1 - Included in the scope		3 - Method 1: Adjusted equity method

Política de Remuneração

**POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE
ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO
DA SANTANDER TOTTA SEGUROS, COMPANHIA DE SEGUROS DE
VIDA, S.A.**

Nos termos estatutários, compete à Comissão de Vencimentos da **SANTANDER TOTTA SEGUROS, Companhia de Seguros de Vida, S.A.** (a “Sociedade” ou a “Totta Seguros”), deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

A Comissão de Vencimentos foi eleita para o mandato de 2016-2018 na reunião da Assembleia Geral de 24 de novembro de 2016, tendo atualmente a seguinte composição:

Pedro Aires Coruche Castro e Almeida
Maria Alexandra Teixeira Peres Brandão Palma Cavaco
Natália Maria Castanheira Cardoso Ribeiro Ramos

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e da Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante designada por ASF) n.º 5/2010-R, de 1 de Abril (*Diário da República*, 2ª Série, de 13 de Abril de 2010) e na Circular n.º 6/2010, de 1 de Abril, da ASF é dever da Comissão de Vencimentos submeter, anualmente, à apreciação e aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade.

A política remuneratória da Santander Totta Seguros enquadra-se na política do Grupo Santander, Grupo esse que detém direta ou indiretamente mais de 99% do capital daquela Sociedade.

I. Política do Grupo Santander

Estando a política remuneratória necessária e fortemente integrada na política do Grupo Santander, importa referir o contexto extremamente competitivo em que se desenvolve a atividade deste e a circunstância de a concretização dos seus objetivos depender, em larga medida, da qualidade, da capacidade de trabalho, da dedicação, da responsabilidade, do conhecimento do negócio e do compromisso face à instituição, por parte de quem desempenha funções chave e que lidera a organização.

Estas são as premissas que determinam, de forma geral, a política de remuneração do Grupo, em especial dos administradores executivos, e que permitem atrair e reter os

talentos na organização, tendo presente o âmbito global do mercado em que opera. Consequentemente, a política de remuneração dos administradores tem, como já no passado tinha quanto aos administradores executivos, os seguintes objetivos:

- assegurar que a remuneração total e a respetiva estrutura (constituída pelas diferentes componentes de curto, médio e longo prazo) são competitivas com a prática do sector financeiro internacional e coerentes com a filosofia de liderança do Grupo;
- manter uma componente fixa relevante e equilibrada face à componente variável anual, a qual se encontra indexada à realização de objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com os interesses dos acionistas;
- incluir esquemas de remuneração de médio e longo prazo que promovam o desenvolvimento de carreiras sustentadas no Grupo Santander, através de planos de pensões, assim como de um plano de atribuição de ações indexada à evolução da valorização do Banco Santander em mercado regulamentado, que assegurem a plurianualidade de parte da compensação e a sua vinculação à sustentabilidade dos resultados e à criação de valor ao acionista.

No caso da remuneração referente ao desempenho de funções não executivas, a política de remuneração visa igualmente compensar a dedicação, qualificação e a responsabilidade exigidas para o desempenho da função.

O Grupo, prosseguindo o que tem vindo a ser a sua prática, continuará a alinhar a sua política de remuneração com as melhores práticas do mercado, antecipando, em termos gerais e na medida adequada, as preocupações manifestadas na regulamentação portuguesa.

II. Princípios Orientadores da Política de Remuneração.

Em conformidade com o exposto, os princípios gerais orientadores da fixação das remunerações são os seguintes:

- a) Simplicidade, clareza, transparência, alinhados com a cultura da Sociedade, tendo igualmente em conta o Grupo em que se insere;
- b) Consistência com uma gestão e controlo de risco eficaz para evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses, por um lado, e procurando a coerência com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade e seus colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores, por outro;
- c) Competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado e equidade, sendo que a prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;

- d) Alinhamento com as melhores práticas e tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objetivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos, nomeadamente: i) a criação de limites máximos para as componentes da Remuneração que devem ser equilibradas entre si; ii) o diferimento no tempo de uma parcela da Remuneração Variável; iii) o pagamento de uma parte da Remuneração Variável em instrumentos financeiros;
- e) Apuramento da Remuneração Variável individual considerando a avaliação do desempenho respetivo (em termos quantitativos e qualitativos), de acordo com as funções e o nível de responsabilidade, assim como dos resultados da Sociedade, também por comparação com outras entidades internacionais do sector.
- f) Sujeição da cessação antecipada de contratos ao regime legal vigente em cada momento;
- g) Inexistência de seguros de remuneração ou de outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração adotadas.

III. Componentes da Política de Remuneração

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a) A Política de Remunerações dos titulares dos órgãos sociais enquadra-se nas diretrizes do Grupo que foram formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no sector;
- b) Das referidas diretrizes decorre nomeadamente a forma como se processa a avaliação de desempenho dos administradores executivos. Tal avaliação é realizada:
 - (i) Anualmente, pelo Presidente da Comissão Executiva, relativamente aos restantes administradores executivos;
 - (ii) Anualmente, por Administrador da Santander Totta SGPS, relativamente ao Presidente da Comissão Executiva.
- c) Os administradores não executivos que, todavia, exerçam funções de Direção em outras entidades do Grupo, podem ter ou não uma remuneração pelo exercício daquele cargo na Santander Totta Seguros.
- d) Os membros do órgão de fiscalização apenas auferem Remuneração Fixa, cujo montante é determinado em linha com os critérios e práticas utilizados nas restantes sociedades do Grupo, atenta a dimensão do negócio e do mercado em Portugal;
- e) Independentemente de as condições de apuramento e pagamento da remuneração variável a tornarem de valor final indeterminado e de pagamento eventual, não sendo

assim possível predeterminar a proporção entre as componentes fixas e variáveis da remuneração, mas tendo em consideração o definido no Grupo, o rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável e o valor total da remuneração fixa não pode, em qualquer circunstância, ser superior a 200%.

1. Remuneração Fixa Anual

- a) A Remuneração Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A Remuneração Fixa Anual dos administradores é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões;
- c) A Remuneração Fixa dos administradores tem os limites que forem fixados anualmente pela Comissão de Vencimentos, não devendo representar, em 2017, uma parcela inferior a 51% da Remuneração Total Anual.

2. Remuneração Variável

- a) A remuneração dos membros do Conselho de Administração que tenham funções executivas (administradores executivos) comporta igualmente uma componente variável, de atribuição não garantida, sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo;
- b) Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de novos colaboradores, apenas no primeiro ano de atividade.
- c) Em 2016 foram feitas alterações à Política que têm como objetivo: (i) simplificar a estrutura das componentes variáveis da remuneração, ao integrar num único componente o prémio de desempenho de empresa e o prémio a longo prazo previstos para os Administradores Executivos na anterior política; (ii) melhorar o ajustamento por risco *ex ante* da remuneração variável, utilizando um único conjunto de métricas anuais quantitativas e qualitativas que permitam recompensar as decisões adequadas dentro do quadro apropriado de riscos e reforçar o alinhamento da remuneração variável com os interesses e objetivos a longo prazo da sociedade; e (iii) aumentar a incidência dos elementos de longo prazo e as medidas plurianuais de desempenho e combinar de forma mais efetiva os objetivos a curto e a longo prazo (dado que o cumprimento dos objetivos a curto prazo passará a determinar o montante máximo atribuível a longo prazo).
- d) Tendo presente o definido no ponto **III**, alínea *e*), a remuneração variável é adequadamente equilibrada face à remuneração fixa;
- e) De forma a objetivar e tornar mais transparente o processo de determinação da remuneração variável, esta tem em conta os objetivos quantitativos e qualitativos da

Sociedade, bem como os respetivos indicadores previstos no Plano Estratégico que são definidos anualmente pelo Grupo;

- f) A ponderação da consecução dos objetivos estratégicos definidos pela e para a Sociedade, seja em termos absolutos, seja por comparação com outras entidades do sector, para efeitos de fixação da remuneração variável, permite promover um adequado alinhamento com os interesses de médio e longo prazo da Sociedade e dos seus acionistas;
- g) No caso de serem imputados à Sociedade, por acionistas ou por terceiros, responsabilidade por atos de gestão, a remuneração variável poderá, mediante decisão dos acionistas, ser suspensa até ao apuramento de tais pretensões e, no caso de serem consideradas procedentes, não será atribuída a respetiva remuneração enquanto não estiverem liquidados tais danos.

2.1. Remuneração Variável

- a) Como elemento da remuneração variável, estabelece-se um prémio de desempenho da Empresa, vinculado a objetivos, dependente de avaliação anual, com reflexo no ano em curso e nos seguintes, através do qual são pagas prestações em dinheiro e atribuídas ações do Banco Santander;
- b) O valor final do prémio de desempenho será determinado no início de cada exercício seguinte ao do desempenho de funções, sobre uma base de valor de referência e em função do cumprimento dos objetivos de curto prazo descritos no item (ii) abaixo.
- c) O pagamento do prémio de desempenho é diferido em 40% do seu valor, reservando-se a Sociedade (através dos seus órgãos competentes e numa lógica de congruência dentro do Grupo) a possibilidade de não aplicar tal diferimento quando o valor da remuneração variável total não seja superior a 50.000 euros, e desde que tal possibilidade não esteja impedida por determinação legal ou regulamentar aplicável.
- d) Metade do montante do diferimento é devido em ações e outra metade em dinheiro, sendo o pagamento desta parte feito em três, durante os três anos subsequentes;
- e) O valor diferido ficará sujeito à não ocorrência das cláusulas *malus* e *claw back* descritas no item (iv) abaixo.
- f) O rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável dos Administradores Executivos e o valor total da remuneração fixa não pode ser superior a 200%.

(i) Valor de referência da remuneração variável

- g) A remuneração variável de 2017 dos Administradores Executivos será determinada a partir de uma referência padrão correspondente ao cumprimento de 100% dos

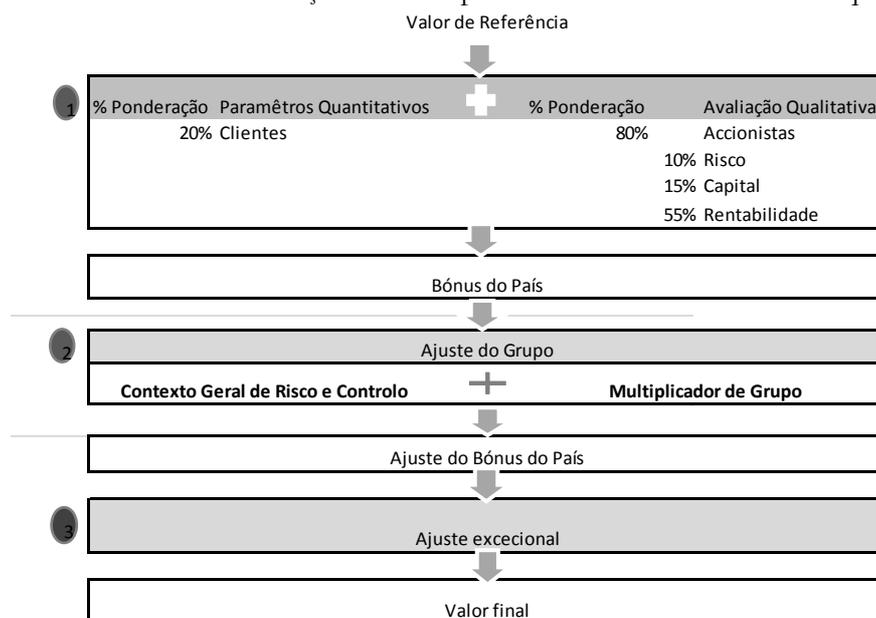
objetivos estabelecidos, sendo posteriormente fixado para cada membro um valor de referência para o exercício.

(ii) *Fixação do valor da remuneração variável*

h) Partindo do esquema de referência descrito abaixo (simplificado em relação ao exercício de 2016), a remuneração variável de 2017, para os administradores executivos será determinada considerando como elementos básicos do esquema:

- Um conjunto de parâmetros quantitativos no curto prazo medidos de acordo com os objetivos anuais.
- Uma avaliação qualitativa apoiada por evidências qualificadas e que não poderão modificar o resultado quantitativo em mais de 25% para cima ou para baixo.
- Um ajuste excepcional, apoiado por evidências qualificadas e que possam contemplar modificações com origem em deficiências de controlo e/o riscos, resultados negativos das avaliações de supervisores ou eventos significativos ou não previstos.

i) A estrutura da remuneração variável pode ser ilustrada conforme esquema abaixo:



(iii) *Forma de pagamento:*

A remuneração variável é devida 50% em dinheiro e 50% em ações, sendo parte paga em 2018 e parte diferida em três anos, observados os parâmetros de longo prazo, conforme abaixo:

- 60%, dessa remuneração será paga em 2018, líquida de impostos, em dinheiro e em ações.
- o remanescente será pago anualmente, em três partes iguais, em 2019, 2020 e 2021, em dinheiro e em ações, observadas as condições previstas no item (iv) infra.

Os pagamentos diferidos do terceiro ano, poderão estar sujeitos aos objetivos a longo prazo descritos no anexo I, nos termos definidos pelo Grupo.

As ações atribuídas não beneficiam de qualquer contrato de cobertura de risco e ficam, até ao termo dos seus respetivos mandatos, sujeitas a condição de manutenção, até que o seu valor perfaça duas vezes o montante da remuneração total (sem prejuízo da possibilidade de alienação de ações necessária ao pagamento de impostos resultantes do benefício inerente a essas mesmas ações);

(iv) Outras condições da remuneração variável

Condições de permanência, cláusulas *malus* e *clawback* aplicáveis:

O pagamento da remuneração variável diferida fica condicionada, além da permanência do beneficiário no Grupo, à não existência durante o período anterior a cada uma das entregas de circunstâncias que possam dar lugar à aplicação de *malus* e *clawback*, conforme definido na Política de Retribuição do Grupo.

A aplicação de cláusulas *malus* e *clawback* é iniciada em situações em que se verifique um deficiente desempenho financeiro da entidade no seu conjunto ou de uma divisão ou área concreta desta ou das exposições criadas por colaboradores devendo considerar-se, pelo menos, as seguintes circunstâncias:

- Falhas significativas na gestão de riscos praticadas pela entidade, por uma unidade de negócio ou de controlo de risco;
- O aumento das necessidades de capital da sociedade não previstas no momento da criação da exposição;
- Quaisquer sanções regulatórias ou condenações judiciais por atos que possam ser imputados à entidade ou ao colaborador responsável por aqueles atos, bem como o incumprimento de códigos de conduta internos da entidade;
- Prova de má conduta, individual ou coletivas.

A decisão de aplicação de *malus* e/ou *clawback*, é da competência da Comissão de Vencimentos.

2.3. Identificação da parcela diferida e da já paga

Da remuneração variável de 2014, encontram-se por pagar um terço da remuneração variável diferida.

Da remuneração variável de 2015, encontram-se por pagar dois terços da remuneração variável diferida

Da remuneração variável de 2016, foi paga em 2017 a parte não sujeita a diferimento. O pagamento do remanescente encontra-se diferido por três anos.

3. Benefícios

Os administradores executivos com contrato de trabalho com o Banco Santander Totta, S.A. e não obstante a suspensão do referido contrato, beneficiam de seguro de saúde e das vantagens resultantes da regulamentação coletiva aplicável aos trabalhadores, incluindo o recurso ao crédito à habitação.

4. Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou relação de grupo com a SantanderTotta Seguros

Em 2016 não foram pagas aos Administradores quaisquer remunerações por outras sociedades que, tal como a Santander Totta Seguros, estão em relação de domínio ou de grupo com a sociedade Santander Totta SGPS, S.A., situação que se espera manter em 2017.

IV. Aspetos complementares

Não foi posta em prática em 2016 nem se prevê para 2017, a atribuição de planos de opções.

Atento o disposto no número 5. do artigo 403.º do Código das Sociedades Comerciais, não estão definidas nem se propõe introduzir limitações estatutárias à indemnização por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

No ano 2016, não foram pagas quaisquer indemnizações por cessação antecipada de funções dos titulares de órgão sociais, não sendo previsível à data que venham a ocorrer 2017.

V. Cumprimento das recomendações sobre políticas de remuneração definidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade está na sua globalidade em linha com os princípios ínsitos no capítulo I da

Circular n.º 6/2010, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pautando-se pela simplicidade, transparência e adequação aos objetivos de médio e longo prazo da Santander Totta Seguros.

Desta forma, a determinação da remuneração total dos membros daqueles órgãos, composta por uma parte fixa e uma parte variável, bem como a articulação destas duas componentes, tal como explicitado na presente Declaração, permitem concluir pela adoção, na generalidade, das recomendações constantes do Capítulo IV. da referida Circular, a qual constitui manifestamente o seu núcleo base.

A circunstância da Sociedade ser totalmente dominada pela sociedade Santander Totta SGPS, S.A., e estar por essa via integrada no Grupo Santander, que nela detém mais de 99% do capital, implica a necessária coerência das respetivas políticas corporativas, as quais por sua vez, atenta a natureza global do Grupo, respeitam as regulamentações internacionais na matéria. Com esta contextualização, a adoção das demais recomendações da Circular implicaria uma redundância processual e uma artificial execução regulamentar desprovida de efeitos práticos. Daí que a política da Santander Totta Seguros em matéria de remunerações dos membros dos órgãos da administração e fiscalização se contenha nos presentes limites, sem prejuízo do cumprimento, na globalidade, e no momento da fixação das diretrizes do Grupo de que são tributárias, de regras de sentido idêntico emanadas das autoridade nacionais competentes.

Lisboa, 30 de Março de 2017

Anexo I

Critérios de determinação da remuneração variável diferida sujeita a desempenho

- a) Cumprimento do objetivo de crescimento do lucro consolidado por ação (“BPA”) do Banco Santander em 2019 por comparação a 2016. O coeficiente correspondente a esse objetivo (“Coeficiente BPA”) será obtido com a seguinte tabela:

Crescimento do BPA em 2019 (% sobre 2016)	“Coeficiente BPA”
≥ 25%	1
> 0% mais < 25%	0 – 1 (*)
<0%	0

(*) Incremento linear do Coeficiente BPA em função da percentagem concreta do crescimento do BPA de 2019 por comparação ao BPA de 2016 dentro desta escala.

- b) Comportamento relativo do retorno total para o acionista (“RTA”) do Banco no período 2017-2019 em comparação com os RTA’s ponderados de um grupo de referência de 17 entidades de crédito (o “Grupo de Referência”), atribuindo-se o Coeficiente RTA que proceda em função da posição do RTA do Banco dentro do Grupo de Referência.

Posição do RTA do Santander	“Coeficiente RTA”
Superior a 66%	1
Entre 33% e 66%	0-1(*)
Inferior a 33%	0

(*) Incremento proporcional do Coeficiente RTA em função do número de posições que se ascenda no ranking dentro desta linha da escala.

O RTA mede o retorno do investimento para o acionista como soma da variação da quotização da ação mais os dividendos e outros conceitos similares (incluindo o programa Santander Dividendo Elección) que pode receber o acionista durante o período considerado.

O Grupo de Referência estará formado pelas seguintes entidades: Itaú, JP Morgan, Bank of America, HSBC, BNP Paribas, Standard Chartered, Citi, Société Générale, ING, Barclays, Wells Fargo, BBVA, Lloyds, UBS, Intesa SanPaolo, Deutsche Bank, e Unicredit.

- c) Cumprimento do objetivo de índice de capital de nível 1 ordinário (*common equity tier 1 ou CET1*) consolidado do Grupo Santander *fully loaded* fixado para o exercício de 2019. O Coeficiente correspondente a este objetivo (Coeficiente CET1) obter-se-á da seguinte tabela:

CET1 em 2019	Coefficiente CET1
$\geq [11,30]\%$	1
$\geq [11]\%$ mas $< [11,29]\%$	$0 - 1^{(*)}$
$< [11]\%$	0

(*) Incremento linear do Coeficiente CET1 em função do CET1 de 2019 dentro desta escala.

Para a verificação do cumprimento desse objetivo não serão considerados possíveis aumentos do CET1 derivados de aumentos de capital (exceto os que instrumentem o programa Santander Dividendo Elección). Além disso, o CET1 em 31 de dezembro de 2019 poderá ser ajustado para eliminar os efeitos de mudanças regulatórias que possam ocorrer a seu respeito e do seu cálculo até essa data.

Para determinar o valor anual da Parte Diferida Sujeita a Objetivos correspondentes a cada beneficiário nos exercícios de 2021 e (a cada um desses pagamentos, uma “Anuidade Final”), e sem prejuízo dos ajustes que possam resultar das cláusulas *malus*, aplica-se a seguinte fórmula:

$$\text{Anuidade Final} = \text{Imp.} \times (1/3 \times A + 1/3 \times B + 1/3 \times C)$$

Sendo:

- “Imp.” corresponde a um terço, em função do perfil do beneficiário, do valor diferido do Incentivo A.
- “A” é o Coeficiente BPA que resulta da escala do ponto (a) anterior em função do crescimento de BPA em 2019 sobre o de 2016.
- “B” é o Coeficiente RTA que resulta da escala do ponto (b) anterior em função do comportamento do RTA do Banco no período 2017-2019 por comparação com o Grupo de Referência.
- “C” é o Coeficiente CET 1 que resulta do cumprimento do objetivo de CET1 para 2019 descrito no ponto (c) anterior.

**POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE
ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO
DA SANTANDER TOTTA SEGUROS, COMPANHIA DE SEGUROS DE
VIDA, S.A.**

Nos termos estatutários, compete à Comissão de Vencimentos da **SANTANDER TOTTA SEGUROS, Companhia de Seguros de Vida, S.A.** (a “Sociedade” ou a “Totta Seguros”), deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

A Comissão de Vencimentos foi eleita para o mandato de 2016-2018 na reunião da Assembleia Geral de 24 de novembro de 2016, tendo atualmente a seguinte composição:

Pedro Aires Coruche Castro e Almeida
Maria Alexandra Teixeira Peres Brandão Palma Cavaco
Natália Maria Castanheira Cardoso Ribeiro Ramos

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e da Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante designada por ASF) n.º 5/2010-R, de 1 de Abril (*Diário da República*, 2ª Série, de 13 de Abril de 2010) e na Circular n.º 6/2010, de 1 de Abril, da ASF é dever da Comissão de Vencimentos submeter, anualmente, à apreciação e aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade.

A política remuneratória da Santander Totta Seguros enquadra-se na política do Grupo Santander, Grupo esse que detém direta ou indiretamente mais de 99% do capital daquela Sociedade.

I. Política do Grupo Santander

Estando a política remuneratória necessária e fortemente integrada na política do Grupo Santander, importa referir o contexto extremamente competitivo em que se desenvolve a atividade deste e a circunstância de a concretização dos seus objetivos depender, em larga medida, da qualidade, da capacidade de trabalho, da dedicação, da responsabilidade, do conhecimento do negócio e do compromisso face à instituição, por parte de quem desempenha funções chave e que lidera a organização.

Estas são as premissas que determinam, de forma geral, a política de remuneração do Grupo, em especial dos administradores executivos, e que permitem atrair e reter os

talentos na organização, tendo presente o âmbito global do mercado em que opera. Consequentemente, a política de remuneração dos administradores tem, como já no passado tinha quanto aos administradores executivos, os seguintes objetivos:

- assegurar que a remuneração total e a respetiva estrutura (constituída pelas diferentes componentes de curto, médio e longo prazo) são competitivas com a prática do sector financeiro internacional e coerentes com a filosofia de liderança do Grupo;
- manter uma componente fixa relevante e equilibrada face à componente variável anual, a qual se encontra indexada à realização de objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com os interesses dos acionistas;
- incluir esquemas de remuneração de médio e longo prazo que promovam o desenvolvimento de carreiras sustentadas no Grupo Santander, através de planos de pensões, assim como de um plano de atribuição de ações indexada à evolução da valorização do Banco Santander em mercado regulamentado, que assegurem a plurianualidade de parte da compensação e a sua vinculação à sustentabilidade dos resultados e à criação de valor ao acionista.

No caso da remuneração referente ao desempenho de funções não executivas, a política de remuneração visa igualmente compensar a dedicação, qualificação e a responsabilidade exigidas para o desempenho da função.

O Grupo, prosseguindo o que tem vindo a ser a sua prática, continuará a alinhar a sua política de remuneração com as melhores práticas do mercado, antecipando, em termos gerais e na medida adequada, as preocupações manifestadas na regulamentação portuguesa.

II. Princípios Orientadores da Política de Remuneração.

Em conformidade com o exposto, os princípios gerais orientadores da fixação das remunerações são os seguintes:

- a) Simplicidade, clareza, transparência, alinhados com a cultura da Sociedade, tendo igualmente em conta o Grupo em que se insere;
- b) Consistência com uma gestão e controlo de risco eficaz para evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses, por um lado, e procurando a coerência com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade e seus colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores, por outro;
- c) Competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado e equidade, sendo que a prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;

- d) Alinhamento com as melhores práticas e tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objetivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos, nomeadamente: i) a criação de limites máximos para as componentes da Remuneração que devem ser equilibradas entre si; ii) o diferimento no tempo de uma parcela da Remuneração Variável; iii) o pagamento de uma parte da Remuneração Variável em instrumentos financeiros;
- e) Apuramento da Remuneração Variável individual considerando a avaliação do desempenho respetivo (em termos quantitativos e qualitativos), de acordo com as funções e o nível de responsabilidade, assim como dos resultados da Sociedade, também por comparação com outras entidades internacionais do sector.
- f) Sujeição da cessação antecipada de contratos ao regime legal vigente em cada momento;
- g) Inexistência de seguros de remuneração ou de outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração adotadas.

III. Componentes da Política de Remuneração

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a) A Política de Remunerações dos titulares dos órgãos sociais enquadra-se nas diretrizes do Grupo que foram formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no sector;
- b) Das referidas diretrizes decorre nomeadamente a forma como se processa a avaliação de desempenho dos administradores executivos. Tal avaliação é realizada:
 - (i) Anualmente, pelo Presidente da Comissão Executiva, relativamente aos restantes administradores executivos;
 - (ii) Anualmente, por Administrador da Santander Totta SGPS, relativamente ao Presidente da Comissão Executiva.
- c) Os administradores não executivos que, todavia, exerçam funções de Direção em outras entidades do Grupo, podem ter ou não uma remuneração pelo exercício daquele cargo na Santander Totta Seguros.
- d) Os membros do órgão de fiscalização apenas auferem Remuneração Fixa, cujo montante é determinado em linha com os critérios e práticas utilizados nas restantes sociedades do Grupo, atenta a dimensão do negócio e do mercado em Portugal;
- e) Independentemente de as condições de apuramento e pagamento da remuneração variável a tornarem de valor final indeterminado e de pagamento eventual, não sendo

assim possível predeterminar a proporção entre as componentes fixas e variáveis da remuneração, mas tendo em consideração o definido no Grupo, o rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável e o valor total da remuneração fixa não pode, em qualquer circunstância, ser superior a 200%.

1. Remuneração Fixa Anual

- a) A Remuneração Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A Remuneração Fixa Anual dos administradores é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões;
- c) A Remuneração Fixa dos administradores tem os limites que forem fixados anualmente pela Comissão de Vencimentos, não devendo representar, em 2018, uma parcela inferior a 33% da Remuneração Total Anual.

2. Remuneração Variável

- a) A remuneração dos membros do Conselho de Administração que tenham funções executivas (administradores executivos) comporta igualmente uma componente variável, de atribuição não garantida, sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo;
- b) Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de novos colaboradores, apenas no primeiro ano de atividade.
- c) Em 2016 foram feitas alterações à Política que têm como objetivo: (i) simplificar a estrutura das componentes variáveis da remuneração, ao integrar num único componente o prémio de desempenho de empresa e o prémio a longo prazo previstos para os Administradores Executivos na anterior política; (ii) melhorar o ajustamento por risco *ex ante* da remuneração variável, utilizando um único conjunto de métricas anuais quantitativas e qualitativas que permitam recompensar as decisões adequadas dentro do quadro apropriado de riscos e reforçar o alinhamento da remuneração variável com os interesses e objetivos a longo prazo da sociedade; e (iii) aumentar a incidência dos elementos de longo prazo e as medidas plurianuais de desempenho e combinar de forma mais efetiva os objetivos a curto e a longo prazo (dado que o cumprimento dos objetivos a curto prazo passará a determinar o montante máximo atribuível a longo prazo).
- d) Tendo presente o definido no ponto III, alínea e), a remuneração variável é adequadamente equilibrada face à remuneração fixa;
- e) De forma a objetivar e tornar mais transparente o processo de determinação da remuneração variável, esta tem em conta os objetivos quantitativos e qualitativos da

Sociedade, bem como os respetivos indicadores previstos no Plano Estratégico que são definidos anualmente pelo Grupo;

- f) A ponderação da consecução dos objetivos estratégicos definidos pela e para a Sociedade, seja em termos absolutos, seja por comparação com outras entidades do sector, para efeitos de fixação da remuneração variável, permite promover um adequado alinhamento com os interesses de médio e longo prazo da Sociedade e dos seus acionistas;
- g) No caso de serem imputados à Sociedade, por acionistas ou por terceiros, responsabilidade por atos de gestão, a remuneração variável poderá, mediante decisão dos acionistas, ser suspensa até ao apuramento de tais pretensões e, no caso de serem consideradas procedentes, não será atribuída a respetiva remuneração enquanto não estiverem liquidados tais danos.

2.1. Remuneração Variável

- a) Como elemento da remuneração variável, estabelece-se um prémio de desempenho da Empresa, vinculado a objetivos, dependente de avaliação anual, com reflexo no ano em curso e nos seguintes, através do qual são pagas prestações em dinheiro e atribuídas ações do Banco Santander;
- b) O valor final do prémio de desempenho será determinado no início de cada exercício seguinte ao do desempenho de funções, sobre uma base de valor de referência e em função do cumprimento dos objetivos de curto prazo descritos no item (ii) abaixo.
- c) O pagamento do prémio de desempenho é diferido em 40% do seu valor, reservando-se a Sociedade (através dos seus órgãos competentes e numa lógica de congruência dentro do Grupo) a possibilidade de não aplicar tal diferimento quando o valor da remuneração variável total não seja superior a 50.000 euros, e desde que tal possibilidade não esteja impedida por determinação legal ou regulamentar aplicável.
- d) Metade do montante do diferimento é devido em ações e outra metade em dinheiro, sendo o pagamento desta parte feito em três, durante os três anos subsequentes;
- e) O valor diferido ficará sujeito à não ocorrência das cláusulas *malus* e *claw back* descritas no item (iv) abaixo.
- f) O rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável dos Administradores Executivos e o valor total da remuneração fixa não pode ser superior a 200%.

(i) Valor de referência da remuneração variável

- g) A remuneração variável de 2018 dos Administradores Executivos será determinada a partir de uma referência padrão correspondente ao cumprimento de 100% dos

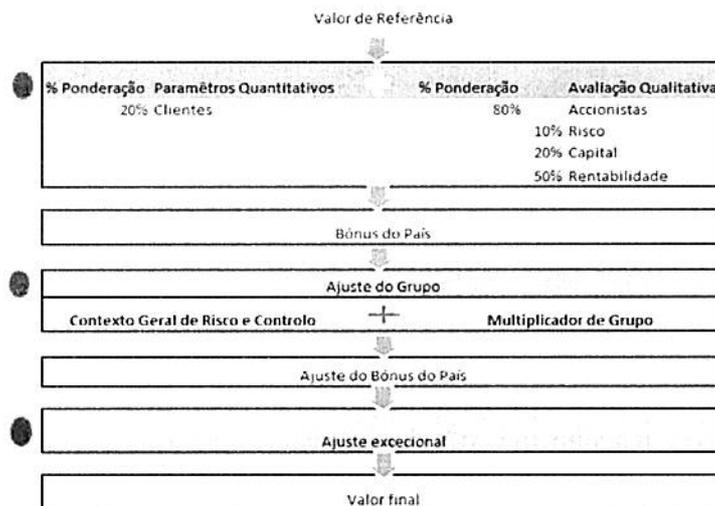
objetivos estabelecidos, sendo posteriormente fixado para cada membro um valor de referência para o exercício.

(ii) Fixação do valor da remuneração variável

h) Partindo do esquema de referência descrito abaixo, a remuneração variável de 2018, para os administradores executivos será determinada considerando como elementos básicos do esquema:

- Um conjunto de parâmetros quantitativos no curto prazo medidos de acordo com os objetivos anuais.
- Uma avaliação qualitativa apoiada por evidências qualificadas e que não poderão modificar o resultado quantitativo em mais de 25% para cima ou para baixo.
- Um ajuste excepcional, apoiado por evidências qualificadas e que possam contemplar modificações com origem em deficiências de controlo e/o riscos, resultados negativos das avaliações de supervisores ou eventos significativos ou não previstos.

i) A estrutura da remuneração variável pode ser ilustrada conforme esquema abaixo:



(iii) Forma de pagamento:

A remuneração variável é devida 50% em dinheiro e 50% em ações, sendo parte paga em 2019 e parte diferida em três anos, observados os parâmetros de longo prazo, conforme abaixo:

- 60%, dessa remuneração será paga em 2019, líquida de impostos, em dinheiro e em ações.
- o remanescente será pago anualmente, em três partes iguais, em 2020, 2021 e 2022, em dinheiro e em ações, observadas as condições previstas no item (iv) infra.

As ações atribuídas não beneficiam de qualquer contrato de cobertura de risco e ficam, até ao termo dos seus respetivos mandatos, sujeitas a condição de manutenção, até que o seu valor perfaça duas vezes o montante da remuneração total (sem prejuízo da possibilidade de alienação de ações necessária ao pagamento de impostos resultantes do benefício inerente a essas mesmas ações);

(iv) Outras condições da remuneração variável

Condições de permanência, cláusulas *malus* e *clawback* aplicáveis:

O pagamento da remuneração variável diferida fica condicionada, além da permanência do beneficiário no Grupo, à não existência durante o período anterior a cada uma das entregas de circunstâncias que possam dar lugar à aplicação de *malus* e *clawback*, conforme definido na Política de Retribuição do Grupo.

A aplicação de cláusulas *malus* e *clawback* é iniciada em situações em que se verifique um deficiente desempenho financeiro da entidade no seu conjunto ou de uma divisão ou área concreta desta ou das exposições criadas por colaboradores devendo considerar-se, pelo menos, as seguintes circunstâncias:

- Falhas significativas na gestão de riscos praticadas pela entidade, por uma unidade de negócio ou de controlo de risco;
- O aumento das necessidades de capital da sociedade não previstas no momento da criação da exposição;
- Quaisquer sanções regulatórias ou condenações judiciais por atos que possam ser imputados à entidade ou ao colaborador responsável por aqueles atos, bem como o incumprimento de códigos de conduta internos da entidade;
- Prova de má conduta, individual ou coletivas.

A decisão de aplicação de *malus* e/ou *clawback*, é da competência da Comissão de Vencimentos.

2.2. Identificação da parcela diferida e da já paga

Da remuneração variável de 2014, foi pago o último terço da remuneração variável diferida.

Da remuneração variável de 2015, encontra-se por pagar um terço da remuneração variável diferida.

Da remuneração variável de 2016, encontram-se por pagar dois terços da remuneração variável diferida

Da remuneração variável de 2017, foi paga em 2018 a parte não sujeita a diferimento. O pagamento do remanescente encontra-se diferido por três anos.

3. Benefícios

Os administradores executivos com contrato de trabalho com o Banco Santander Totta, S.A. e não obstante a suspensão do referido contrato, beneficiam de seguro de saúde e das vantagens resultantes da regulamentação coletiva aplicável aos trabalhadores, incluindo o recurso ao crédito à habitação.

4. Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou relação de grupo com a SantanderTotta Seguros

Em 2017 não foram pagas aos Administradores quaisquer remunerações por outras sociedades que, tal como a Santander Totta Seguros, estão em relação de domínio ou de grupo com a sociedade Santander Totta SGPS, S.A., situação que se espera manter em 2018.

IV. Aspetos complementares

Não foi posta em prática em 2017 nem se prevê para 2018, a atribuição de planos de opções.

Atento o disposto no número 5. do artigo 403.º do Código das Sociedades Comerciais, não estão definidas nem se propõe introduzir limitações estatutárias à indemnização por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

No ano 2017, não foram pagas quaisquer indemnizações por cessação antecipada de funções dos titulares de órgão sociais, não sendo previsível à data que venham a ocorrer 2018.

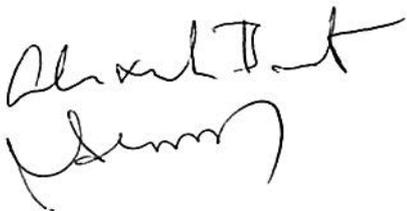
V. Cumprimento das recomendações sobre políticas de remuneração definidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade está na sua globalidade em linha com os princípios ínsitos no capítulo I da Circular nº 6/2010, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pautando-se pela simplicidade, transparência e adequação aos objetivos de médio e longo prazo da Santander Totta Seguros.

Desta forma, a determinação da remuneração total dos membros daqueles órgãos, composta por uma parte fixa e uma parte variável, bem como a articulação destas duas componentes, tal como explicitado na presente Declaração, permitem concluir pela adoção, na generalidade, das recomendações constantes do Capítulo IV. da referida Circular, a qual constitui manifestamente o seu núcleo base.

A circunstância da Sociedade ser totalmente dominada pela sociedade Santander Totta SGPS, S.A., e estar por essa via integrada no Grupo Santander, que nela detém mais de 99% do capital, implica a necessária coerência das respetivas políticas corporativas, as quais por sua vez, atenta a natureza global do Grupo, respeitam as regulamentações internacionais na matéria. Com esta contextualização, a adoção das demais recomendações da Circular implicaria uma redundância processual e uma artificial execução regulamentar desprovida de efeitos práticos. Daí que a política da Santander Totta Seguros em matéria de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização se contenha nos presentes limites, sem prejuízo do cumprimento, na globalidade, e no momento da fixação das diretrizes do Grupo de que são tributárias, de regras de sentido idêntico emanadas das autoridade nacionais competentes.

Lisboa, 27 de março de 2018

VCA x 


Certificação pelo Atuário Responsável

Declaração de substituição

Declaramos que não foram executados quaisquer procedimentos para o Grupo Santander Totta Seguros, por se verificarem os requisitos para a sua não aplicabilidade, conforme previsto nos n.ºs 7 e 8 da secção I do capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

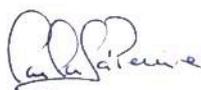
As conclusões das certificações atuariais, com referência a 31.12.2017, das empresas de seguros pertencentes ao grupo segurador - Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida, S.A., Aegon Santander Portugal Vida - Companhia de Seguros de Vida, S.A. e Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, S.A. - encontram-se expressas nos respetivos relatórios de certificação atuarial.

Lisboa, 7 de junho de 2018

Ernst & Young, S.A.
Representada por:



Rita Costa
Partner



Carla Sá Pereira
Atuária Responsável

Certificação pelo Revisor Oficial de Contas

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao

Conselho de Administração da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira de grupo segurador (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (conforme republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa de grupo segurador a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4º e 5º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (adiante designada por “Santander Totta Seguros” ou “Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2017.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador;
- C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador e na informação quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

A. *Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios*

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e se a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e com a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2017 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 28 de março de 2018;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;

- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador (31 de dezembro de 2017), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa

a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, e considerando o regime transitório previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador, está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo de grupo segurador em 31 de dezembro de 2017, incluindo os seguintes procedimentos:

- 1 a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo de grupo segurador em 31 de dezembro de 2017, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia, com referência à mesma data;
- 2 revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- 3 revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo de grupo segurador em 31 de dezembro de 2017, efetuados pela Companhia; e
- 4 leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

9

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definidos no artigo 7º da mesma Norma Regulamentar e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10º da mesma Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador (31 de dezembro de 2017), o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador, não reflete, em todos os aspetos materiais, o previsto nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira de grupo segurador e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2017.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) A apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) A leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) A discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador (31 de dezembro de 2017), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

D. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador e na informação quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira de grupo segurador e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa de grupo segurador a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4º e 5º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na informação quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise,

resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

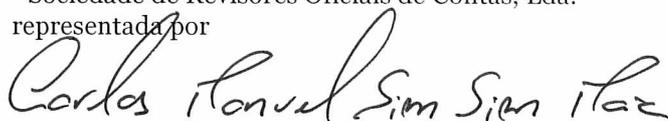
Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador (31 de dezembro de 2017), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

E. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

12 de junho de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.